SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 13 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2616

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 4820/2025 que visa a Aquisição de Tenda Inflável e Balcão Stand para serem utilizados nas ações itinerantes do SINE Municipal de Arapiraca. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 19 de Agosto de 2025.

Arapiraca, 12 de Agosto de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:6782ACD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 22324/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para confecção de carnês de IPTU ano-calendário 2026. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 15 de agosto de 2025.

Arapiraca, 12 de agosto de 2025.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:2BCA8328

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90010/2025 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 90010/2025, Processo Administrativo nº 6780/2025, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos manipulados a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca, realizada em 07 de agosto de 2025, convocamos para assinatura da Ata de Registro de Preços as empresas abaixo identificadas:
A N F Leal Carvalho, inscrita no CNPJ sob nº 26.762.975/0001-40, sediada na Avenida Agamenon Magalhães, nº 548 andar térreo parte A, bairro: Maurício de Nassau, Caruaru/PE, CEP: 55.012-290, e-mail: nirvanaf.leal@gmail.com, Telefone: (81) 99897-0873, arrematante dos ITENS 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09, com o valor de R$ 18.456,80 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), estando esse dentro do valor estimado por esta administração;
Farmácia de Manipulação Ideal Fórmulas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 04.522.343/0001-77, sediada na Rua Príncipe Humberto, nº 140, Vila Campestre, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09.725-200, E-mail: fmidealformulas@terra.com.br, Telefone: (11) 4123-9090, arrematante dos itens 08 e 11, estando esse dentro do valor estimado por esta administração;
A assinatura da Ata deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o edital:

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
Por fim, na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência deste contrato.
Arapiraca – AL, 12 de agosto de 2025.

YASMIN OLIVEIRA KUMMER SOUZA RODRIGUES
Pregoeira – Portaria n.º 391/2025

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Coordenadora Geral
Coordenação Geral de Licitações

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:F34ECBF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90002/2025 (UASG: 982705)

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 90002/2025, Processo Administrativo nº 27801/2024, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública do Município de Arapiraca, realizada em 28 de julho de 2025, convocamos para assinatura da Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo identificadas:
GAMA AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.579.356/0001-97, sediada na Av. Comendador Gustavo Paiva, n° 4400, bairro Mangabeiras, CEP: 57.037-532, Maceió/AL, E-mail: licitações.gamaautos@gmail.com, Telefone: (82) 99616-0852 e (82) 2126-2000, arrematante do ITEM 01, com o valor de R$ 3.423.000,00 (Três milhões, quatrocentos e vinte e três mil reais);
SADIF COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.348.217/0001-61, sediada na Via Trecho 02, lotes 230 e 310, s/n, Bairro Zona Industrial, CEP: 71.200-020, Brasília/DF, E-mail: mateus.caguiar@gruposaga.com.br, Telefone: (61) 99154-9058, arrematante do ITEM 02, com o valor de R$ 6.271.720,00 (Seis milhões, duzentos e setenta e um mil, setecentos e vinte reais);
PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.935.826/0001-30, sediada na Av. Rui Barbosa, n° 963, Bairro Aflitos, CEP: 52.050-000, Recife/PE, E-mail: vendasgoverno@pedragon.com.br, Telefone: (81) 992966485, arrematante do ITEM 03, com o valor de R$ 1.969.871,41 (Um milhão, novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos);
RADAR REVENDA DE AUTOMÓVEIS ARAPIRACA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.440.038/0001-64, sediada na Av, Gov. Antonio Simeão Lamenha Filho, n° 195, Bairro Jardim Tropical, CEP: 57.316-010, Arapiraca/AL, E-mail: licitacoes@grupojcf.com.br, Telefone: (82) 99660-4153, arrematante do ITEM 04, com o valor de R$ 1.075.500,00 (Um milhão, setenta e cinco mil e quinhentos reais) e **BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.592.941/0001-05, sediada na Av. General Ataliba Leonel, n° 1205, CJ 92, bairro Santana , CEP: 02.033-000, São Paulo/SP, E-mail: comercial.gabriel@busmaster.com.br, Telefone: (11) 99102-4750, arrematante do ITEM 05, com o valor de R$ 1.481.500,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos reais).

A assinatura da Ata deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o edital:

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro

de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência desta ata.
Arapiraca – AL, 12 de agosto de 2025.

DARLLA VICENTE DA SILVA
Pregoeira – Portaria n.º 391/2025

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Coordenadora Geral

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:1594314E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 2.996, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 2.996, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Revoga o Decreto nº 2.990, de 07 de julho de 2025, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, IX, da Lei Orgânica do Município de Arapiraca, e, considerando:
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2.990, de 07 de julho de 2025, que declara de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Arapiraca, o imóvel situado à Rua Manoel Lúcio da Silva, n° 171 - Bairro: Cacimbas - AL (antiga sede do ASA - Agremiação Sportiva Arapiraquense), situado em zona urbana, com coordenadas geográficas descritas no § 2° deste artigo, sendo o imóvel de matrícula n° 3.415 – Registro Geral, conforme certidão de ônus emitida pelo 1° Cartório de Registro Geral de Imóveis – Arapiraca – Al – Serviços do 1° Ofício.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Arapiraca-AL, 05 de agosto de 2025

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão pública, aos 05 dias do mês de agosto de 2025 com sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativo

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D367FDB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 2.997, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 2.997, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Declara de necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Arapiraca, a área que menciona e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Arapiraca, e:

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, em seu art. 5°, inciso XXIV, quando da desapropriação por necessidade ou utilidade pública;

CONSIDERANDO o que dispõe do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade ´pública e suas alterações;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual;

CONSIDERANDO que a construção de uma escola/creche municipal é uma medida estratégica e fundamental para o desenvolvimento educacional, social e econômico de uma comunidade, dando a esta:

Garantia do Direito à Educação;

Acesso à Educação Próxima e Facilitada;

Redução da Superlotação nas Escolas Existentes;

Promoção da Igualdade Social e Regional;

Melhoria da Qualidade de Ensino;

Desenvolvimento Social e Econômico Local;

Redução da Evasão Escolar;

Valorização da Educação Pública.

CONSIDERANDO que a construção de uma escola/creche municipal nesta região é uma ação essencial para garantir acesso à educação, reduzir desigualdades, melhorar a qualidade do ensino e promover o desenvolvimento social e econômico de uma comunidade, tornando a região mais igualitária e com maior qualidade de vida.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o imóvel situado à Rua Manoel Lúcio da Silva, n° 171 - Bairro: Cacimbas - AL (antiga sede do ASA - Agremiação Sportiva Arapiraquense), situado em zona urbana, com coordenadas geográficas descritas no § 2° deste artigo, sendo o imóvel de matrícula n° 3.415 – Registro Geral, conforme certidão de ônus emitida pelo 1° Cartório de Registro Geral de Imóveis – Arapiraca – Al – Serviços do 1° Ofício.

§ 1° O imóvel encontra-se em zona URBANA, com área de **9.170,02** m², conforme levantamento georreferenciado em anexo;

§ 2° O imóvel a ser desapropriado está descrito conforme as coordenadas geográficas dos vértices:

Descrição conforme memorial descritivo de 01 de julho de 2025 e planta de levantamento, da lavra de *Júlio de Freitas Machado Agrimensor e Eng. Civil -CFT- Reg. Nac. nº 0208663932 CREA – Reg. Nac. nº 022047463-0.*

Área Geo-Referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangular Relativas Sistema UTM – Datum SIRGAS2000, referente ao meridiano central 45°00', representadas ao NORTE por "N" (x) e ao LESTE por "L", através de Receptores GNSS I-93, com tecnologia RTK a partir da Estação do IBGE-ALAR Arapiraca, inscrita no monumento SAT 93.237, nas Coordenadas Geodésicas, Cartesianas e Planas UTM cuja descrição:

FRENTE - Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P-00**, de coordenadas N 8.920.478,22m e E 756.303,62m; deste segue confrontando com a Rua Manoel Lúcio da Silva, com azimute de 280°32'35,46" por uma distância de 18,93m, até o ponto **P-01**, de coordenadas N 8.920.481,69m e E 756.285,02m ; deste segue com azimute de 280°48'08,07" por uma distância de 39,34m, até o ponto **P-02**, de coordenadas N 8.920.489,06m e E 756.246,37m ; deste segue com azimute de 280°48'32,26" por uma distância de 41,63m, até o ponto **P-03**, de coordenadas N 8.920.496,87m e E 756.205,48m, medindo esse lado 99,90m;

LADO DIREITO – Do ponto **P-03,** deste segue confrontando com a propriedade de ANALACI LUCIO DA SILVA E OUTROS, com azimute de 12°37'51,52" por uma distância de 25,15m, até o ponto **P-04**, de coordenadas N 8.920.521,41m e E 756.210,98m ; deste segue com azimute de 12°09'01,89" por uma distância de 33,68m, até o ponto **P-05**, de coordenadas N 8.920.554,34m e E 756.218,07m ; deste segue confrontando com a propriedade VALDIR FERREIRA, com azimute de 12°17'59,53" por uma distância de 13,53m, até o ponto **P-06**, de coordenadas N 8.920.567,56m e E 756.220,95m ; deste segue confrontando com a propriedade de VALDIR FERREIRA, com azimute de 12°17'59,53" por uma distância de 8,57m, até o ponto **P-07**, de coordenadas N 8.920.575,93m e E 756.222,77m ; deste segue confrontando com a propriedade de VICTOR RAPHAEL DUARTE DE ANDRADE com azimute de 279°28'41,04" por uma distância de 16,15m, até o ponto **P-08**, de coordenadas N 8.920.578,59m e E 756.206,84m ; deste segue com azimute de 17°53'00,62" por uma distância de 3,89m, até o ponto **P-09**, de coordenadas N 8.920.582,29m e E 756.208,03m ; deste segue confrontando com a propriedade de ELIELSON DE GOES PEREIRA e JULIA DE MAGALHAES CAVALCANTE, com azimute de 17°53'00,62" por uma distância de 8,73m, até o ponto **P-10**, de coordenadas N 8.920.590,59m e E 756.210,71m ; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA TANIA LEÃO RIBEIRO, com azimute de 17°53'00,62" por uma distância de 6,30m, até o ponto **P-11**, de coordenadas N 8.920.596,59m e E 756.212,65m ; deste segue com azimute de 316°41'19,79" por uma distância de 28,15m, até o ponto **P-12**, de coordenadas N 8.920.617,07m e E 756.193,34m ; deste segue com azimute de 316°42'39,79" por uma distância de 21,15m, até o ponto **P-13**, de coordenadas N 8.920.632,47m e E 756.178,84m, medindo esse Lado 165,30m;

FUNDOS - Do ponto **P-13,** segue confrontando com a Avenida Rio Branco, com azimute de 48°17'26,53" por uma distância de 17,46m, até o ponto **P-14**, de coordenadas N 8.920.644,08m e E 756.191,87;

LADO ESQUERDO - Do ponto **P-14**, segue confrontando com a propriedade de ZEZITO ALEXANDRE DA SILVA, com azimute de 137°40'22,78" por uma distância de 20,85m, até o ponto **P-15**, de coordenadas N 8.920.628,67m e E 756.205,91m ; deste segue com azimute de 119°20'12,83" por uma distância de 17,75m, até o ponto **P-16**, de coordenadas N 8.920.619,97m e E 756.221,38m ; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL ISIDORO FILHO, com azimute de 120°31'16,45" por uma distância de 4,17m, até o ponto **P-17**, de coordenadas N 8.920.617,86m e E 756.224,97m ; deste segue com azimute de 109°15'58,49" por uma distância de 6,25m, até o ponto **P-18**, de coordenadas N 8.920.615,80m e E 756.230,87m ; deste segue com azimute de 112°17'35,18" por uma distância de 4,27m, até o ponto **P-19**, de coordenadas N 8.920.614,17m e E 756.234,82m ; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL ISIDORO FILHO, com azimute de 112°17'35,18" por uma distância de 17,67m, até o ponto **P-20**, de coordenadas N 8.920.607,47m e E 756.251,17m ; deste segue confrontando com a Rua Estudante Joseane de Lima, com azimute de 205°56'11,84" por uma distância de 5,13m, até o ponto **P-21**, de coordenadas N 8.920.602,86m e E 756.248,93m ; deste segue confrontando com a propriedade de LEONIA SIMÃO DA SILVA, com azimute de 127°24'19,28" por uma distância de 0,33m, até o ponto **P-22**, de coordenadas N 8.920.602,66m e E 756.249,20m ; deste segue com azimute de 205°45'15,91" por uma distância de 14,75m, até o ponto **P-23**, de coordenadas N 8.920.589,37m e E 756.242,79m ; deste segue com azimute de 204°58'51,99" por uma distância de 14,80m, até o ponto **P-24**, de coordenadas N 8.920.575,95m e E 756.236,54m ; deste segue com azimute de 114°47'47,15" por uma distância de 19,57m, até o ponto **P-25**, de coordenadas N 8.920.567,75m e E 756.254,30m ; deste segue confrontando com a propriedade de MARINA SIMÃO DA SILVA, com azimute de 114°47'47,15" por uma distância de 9,82m, até o ponto **P-26**, de coordenadas N 8.920.563,63m e E 756.263,22m ; deste segue confrontando com a propriedade de REDE FERROVIÁRIA FEDERAL RFFS com Registro nº 0734 no Cadastro Imobiliário de Arapiraca, com azimute de 114°47'47,15" por uma distância de 9,31m, até o ponto **P-27**, de coordenadas N 8.920.559,72m e E 756.271,67m ; deste segue confrontando com a propriedade de REDE FERROVIÁRIA FEDERAL RFFS, com azimute de 115°34'40,15" por uma distância de 9,89m, até o ponto **P-28**, de coordenadas N 8.920.555,45m e E 756.280,59m ; deste segue confrontando com a propriedade de CICERO ALVES DE SOUZA, com azimute de 115°34'40,15" por uma distância de 9,35m, até o ponto **P-29**, de coordenadas N 8.920.551,42m e E 756.289,02m ; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO WELLINGTON BEZERRA LINS E ESPOSA, com azimute de 115°32'18,85" por uma distância de 10,00m, até o ponto **P-30**, de coordenadas N 8.920.547,11m e E 756.298,04m ; deste segue confrontando com a propriedade de REDE FERROVIÁRIA FEDERAL RFFS, com azimute de 115°32'18,85" por uma distância

de 10,30m, até o ponto **P-31**, de coordenadas N 8.920.542,67m e E 756.307,34m ; deste segue confrontando com a propriedade de RICARDO ALEXANDRE DA SILVA, com azimute de 115°58'05,50" por uma distância de 2,04m, até o ponto **P-32**, de coordenadas N 8.920.541,77m e E 756.309,17m ; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO LUIZ FLORENTINO, com azimute de 184°55'24,00" por uma distância de 8,06m, até o ponto **P-33**, de coordenadas N 8.920.533,75m e E 756.308,48m ; deste segue com azimute de 185°02'41,14" por uma distância de 26,90m, até o ponto **P-34**, de coordenadas N 8.920.506,96m e E 756.306,11m ; deste segue com azimute de 184°57'20,07" por uma distância de 28,84m, até o ponto **P-00**, onde teve início essa descrição, medindo esse Lado 250,04m.
Perímetro: 532,70 m.

§ 3° Área total do imóvel, objeto desta desapropriação**: 9.170,02 m².**

Art. 2° A área descrita no art. 1º deste Decreto será utilizada para a execução de obra de construção de 01 (um) centro educacional infantil e 01 (uma) escola, no Município de Arapiraca/AL.

Art. 3° A indenização será apurada com base em avaliação mercadológica, facultando-se ao Município, por proprietário, realizar a indenização parcial da área, observadas as necessidades do projeto e a eventual indisponibilidade de recursos orçamentários e/ou financeiros no momento da desapropriação.

Art. 4° Fica terminantemente proibida a transferência de propriedade do imóvel referido no caput do Art 1º, bem como a implantação ou ampliação de quaisquer obras físicas, independentemente de notificação por parte deste município. Permite-se, contudo, o usufruto do imóvel conforme o uso produtivo eventualmente existente até a data de edição deste decreto, permanecendo vigente até sua devida indenização.

Art. 5° A habilitação à indenização desta desapropriação fica condicionada a apresentação de escritura de propriedade do imóvel, devidamente registrada em Cartório Imobiliário, acompanhada de Certidões Negativas de Débito de Tributos Municipais e Certidão de Ônus Reais, todas relativas ao imóvel.

Art. 6º Fica a Procuradoria Geral do Município – PGM, autorizada a promover os atos administrativos ou judiciais necessários à efetivação da desapropriação tratada no art. 1º deste Decreto e posterior encaminhamento à Secretaria Municipal de Gestão Pública – SMGP dos documentos para ingresso do imóvel no patrimônio do Município de Arapiraca.

Art. 7º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão através de créditos próprios consignados no orçamento vigente.

Art. 8° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 11 de agosto de 2025

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão pública, aos 11 dias do mês de agosto de 2025 com sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativo.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:37A7C831

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 6445/2021.

EXTRATO DA PUBLICAÇÃO AO 5º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE Nº 6445/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA CONY ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 41.167.347/0001-00.

DO OBJETO: ESTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO 6445/2021, NOS TERMOS DA SUA CLÁUSULA 2.4.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 06 (SEIS) MESES, INICIADO O PRAZO A CONTAR DO ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. OUTROSSIM, PRORROGA-SE O PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DO TÉRMINO DO 4º TERMO ADITIVO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO CORRERÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRABALHO 15.695.1010.1144 – INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO LAGO DA PERUCABA; ELEMENTOS DE DESPESA 4.4.9.0.51.0.1.700.1.002100, 4.4.9.0.51.2.1.500.1.000010 E 4.4.9.0.51.0.1.500.1.000010 – OBRAS EM ANDAMENTO.

DA DATA DE ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 6445/2021.

DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, JEAN SANDRO SANTOS DA SILVA, CONY ENGENHARIA LTDA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9CCEE283

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 24219/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 24219/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.013.754/0001-56, E A ENTIDADE SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.177.305/0001-31.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO O REPASSE PELA CONCEDENTE À PROPONENTE DE RECURSOS FINANCEIROS, ADVINDO DE EMENDAS PARLAMENTARES PROMOVIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 7.318, DE 26 DE JUNHO DE 2025, QUE HABILITAM O ESTADO, MUNICÍPIO OU DISTRITO FEDERAL A RECEBER RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

DO VALOR: R$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS).

DOTAÇÃO 07.70.10.302.2040.6033 – GARANTIA DA ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.41.016001040204 – OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.

DA VIGÊNCIA: ESTE INSTRUMENTO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS ATÉ 01 DE AGOSTO DE 2026.

DA DATA DE ASSINATURA: 12 DE AGOSTO DE 2025

DOS SIGNATÁRIOS:JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF/MF Nº 296.681.744-53 P/CONCEDETE; RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE, CPF/MF Nº 048.666.034-61 P/INTERVENIENTE; JOSÉ DENIS MOURA DE ARAÚJO, CPF/MF Nº 209.860.844-68 P/PROPONENTE.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:C65F9F4A

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo 415/2025, que tem por objeto aaquisição de refeições para os servidores do setor de infraestrutura(oficina), visando garantir a adequada alimentação durante o expediente, promovendo o bem-estar e a manutenção das condições de trabalho.
A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: **compras.smttarapiraca@gmail.com.** O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 15 de agosto de 2025.

Arapiraca, 12 de agosto de 2025.

DAIANE ALVES CURVELO
Gerência de Compras
Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:0E06C61F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025
FUNDAMENTAÇÃO: Art.74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26
CONTRATADA: **EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **05.764.236/0001-18**, com sede na Rua Bela Cintra, 986 - 4° andar - Ed. Rachid Saliba - Consolação - São Paulo/SP, CEP 01415-002, representada por seu Representante legal, Sr. Anderson Rodrigo da Silva.
OBJETO: Contratação da empresa **EDITORA PLANETA DO BRASIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **05.764.236/0001-18**, para prestação de solução educacional integrada, composta por materiais pedagógicos impressos, acervo literário infantojuvenil e plataforma digital interativa, destinada ao atendimento de estudantes e docentes do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino de Atalaia/AL., conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº** 06270088/2025.
Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA nos seguintes termos: Valor unitário R$ 360,00 para o item 1º ANO - KIT DE MATERIAIS DE AVALIAÇÃO NA ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA; Valor unitário R$ 49,90 para o item 1º ANO - LITERATURA: A JANELA; Valor unitário R$ 54,90 para o item 1º ANO - LITERATURA: LONGE DE CASA; Valor unitário R$ 420,00 para o item 1º ANO - KIT DE MATERIAIS PARA PROFESSORES; Valor unitário R$ 399,00 para o item 1º ANO – BARSA NA REDE – SAEB; Valor unitário R$ 360,00 para o item 2º ANO - KIT DE MATERIAIS DE AVALIAÇÃO; Valor unitário R$ 47,90 para o item 2º ANO - LITERATURA: VAMOS DORMIR, NICOLAS?; Valor unitário R$ 49,90 para o item 2º ANO - LITERATURA: VEJO, VEJO; Valor unitário R$ 420,00 para o item 2º ANO - KIT DE MATERIAIS PARA PROFESSORES; Valor unitário R$ 399,00 para o item 2º ANO – BARSA NA REDE – SAEB; Valor unitário R$ 360,00 para o item 3º ANO - KIT DE MATERIAIS DE AVALIAÇÃO; Valor unitário R$ 52,90 para o item 3º ANO - LITERATURA: A CASA VELHA; Valor unitário R$ 59,90 para o item 3º ANO - LITERATURA: A HISTÓRIA DE UM BICHINHO DE PELÚCIA; Valor unitário R$ 420,00 para o item 3º ANO - KIT DE MATERIAIS PARA PROFESSORES; Valor unitário R$ 399,00 para o item 3º ANO – BARSA NA REDE – SAEB; Valor unitário R$ 360,00 para o item 4º ANO - KIT DE MATERIAIS DE AVALIAÇÃO; Valor unitário R$ 47,90 para o item 4º ANO - LITERATURA: AS COISAS ESTRANHAS; Valor unitário R$ 47,90 para o item 4º ANO - LITERATURA: A VIDA SECRETA DOS NÚMEROS; Valor unitário R$ 420,00 para o item 4º ANO - KIT DE MATERIAIS PARA PROFESSORES; Valor unitário R$ 399,00 para o item 4º ANO – BARSA NA REDE – SAEB; Valor unitário R$ 360,00 para o item 5º ANO - KIT DE MATERIAIS DE AVALIAÇÃO; Valor unitário R$ 54,90 para o item 5º ANO - LITERATURA: MINGA! A TARTARUGA...; Valor unitário R$ 52,90 para o item 5º ANO - LITERATURA: MISTRAL; Valor unitário R$ 420,00 para o item 5º ANO - KIT DE MATERIAIS PARA PROFESSORES; Valor unitário R$ 399,00 para o item 5º ANO – BARSA NA REDE – SAEB; Valor unitário R$ 360,00 para o item 6º ANO - KIT DE MATERIAIS DE AVALIAÇÃO; Valor unitário R$ 54,90 para o item 6º ANO - LITERATURA: O MAGNÍFICO GRANDALHÃO; Valor unitário R$ 51,90 para o item 6º ANO - LITERATURA: OS DENTES DE JACARÉ; Valor unitário R$ 420,00 para o item 6º ANO - KIT DE MATERIAIS PARA PROFESSORES; Valor unitário R$ 399,00 para o item 6º ANO – BARSA NA REDE – SAEB; Valor unitário R$ 499,00 para o item 6º ANO - COLEÇÃO DE TEMAS CONTEMPORÂNEOS TRANSVERSAIS (TCTS): 10 LIVROS; Valor unitário R$ 360,00 para o item 7º ANO - KIT DE MATERIAIS DE AVALIAÇÃO; Valor unitário R$ 59,90 para o item 7º ANO - LITERATURA: MINHA AVÓ MALUCA; Valor unitário R$ 79,90 para o item 7º ANO - LITERATURA: MAPIN & GUARI EM UMA JORNADA...; Valor unitário R$ 420,00 para o item 7º ANO - KIT DE MATERIAIS PARA PROFESSORES; Valor unitário R$ 399,00 para o item 7º ANO – BARSA NA REDE – SAEB; Valor unitário R$ 499,00 para o item 7º ANO - COLEÇÃO DE TEMAS CONTEMPORÂNEOS TRANSVERSAIS (TCTS); Valor unitário R$ 360,00 para o item 8º ANO - KIT DE MATERIAIS DE AVALIAÇÃO; Valor unitário R$ 52,90 para o item 8º ANO - LITERATURA: O SEGREDO DOS GATOS; Valor unitário R$ 59,90 para o item 8º ANO - LITERATURA: O UNIVERSO DE CARLOTA; Valor unitário R$ 420,00 para o item 8º ANO - KIT DE MATERIAIS PARA PROFESSORES; Valor unitário R$ 399,00 para o item 8º ANO – BARSA NA REDE – SAEB; Valor unitário R$ 499,00 para o item 8º ANO - COLEÇÃO DE TEMAS CONTEMPORÂNEOS TRANSVERSAIS (TCTS); Valor unitário R$ 360,00 para o item 9º ANO - KIT DE MATERIAIS DE AVALIAÇÃO; Valor unitário R$ 55,90 para o item 9º ANO - LITERATURA: O UNIVERSO DE CARLOTA – BURACOS NEGROS; Valor unitário R$ 59,90 para o item 9º ANO - LITERATURA: O UNIVERSO DE CARLOTA – VIDA TERRESTRE; Valor unitário R$ 420,00 para o item 9º ANO - KIT DE MATERIAIS PARA PROFESSORES; Valor unitário R$ 399,00 para o item 9º ANO – BARSA NA REDE – SAEB; Valor unitário R$

499,00 para o item 9º ANO - COLEÇÃO DE TEMAS CONTEMPORÂNEOS TRANSVERSAIS (TCTS).
Dotação Orçamentária:

Campo	Descrição
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Unidade	1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1201 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
Classificação Funcional Programática	4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 4003 – QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 4019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30% 4020 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE – 30% 4023 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA – 30%
Elemento de Despesa / Fonte de Recurso	3.3.3.9.0.39.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA / 1.500.0000 – Recursos Próprios 3.3.3.9.0.39.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA / 1.501.1001 – MDE 3.3.3.9.0.39.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA / 1.569.0000 – Outras Transferências do FNDE 3.3.3.9.0.39.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA / 1.550.0000 – QSE 3.3.3.9.0.39.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA / 1.540.0000 – FUNDEB 3.3.3.9.0.39.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA / 1.542.0000 – FUNDEB VAAT 3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA /1.500.0000 – Recursos Próprios. 3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA /1.500.1001 – MDE. 3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA /1.569.0000 – Outras Transferências do FNDE. 3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA /1.550.0000 – QSE. 3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA /1.540.0000 – FUNDEB. 3.3.3.9.0.32.00.00.00.0000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA /1.542.0000 – FUNDEB VAAT.

Vigência do contrato: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, por se tratar de serviço contínuo, podendo ser prorrogado, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: CECILIA LIMA HERRMANN, pela CONTRATANTE e ANDERSON RODRIGO DA SILVA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:D9B74C3D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **Concorrência Eletrônica Nº 02/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Construção da Praça Multi Eventos do Município de Barra De Santo Antônio – AL, conforme contrato de repasse 966528/2024/MTURISMO/CAIXA, e projeto básico elaborado pelo setor de engenharia do Município de Barra de Santo Antônio/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO**.

Data e hora da sessão de disputa: **28/08/2025**, às **09h:00min** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 12 de agosto de 2025.

YGOR RIBEIRO DE LINA CANO
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:3BF3EB70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 59/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 12, INCISO VII, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o Plano de Contratações Anual (PCA) no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Barra de São Miguel, nos termos do art. 12, VII, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Art. 2º - O PCA consistirá em instrumento de planejamento que deverá conter os bens, serviços e obras que o órgão ou entidade pretende contratar ou adquirir no exercício subsequente, com vistas à consolidação das demandas e à racionalização dos procedimentos licitatórios.
Art. 3º - A elaboração do PCA será coordenada pela Comissão Permanente de Contratações CPC, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAFIP, com apoio dos setores requisitantes e acompanhamento da Controladoria Geral do Município - CGM.
Art. 4º - As Pastas Requisitantes deverão preencher o Documento de Formalização de Demanda (DFD), conforme modelo anexo, e encaminhá-lo até o dia 30 de abril de cada exercício para a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAFIP.
Parágrafo Primeiro. O DFD deverá conter, no mínimo e sempre que cabível:
A descrição do objeto;
A justificativa da necessidade;
A quantidade estimada;
O valor estimado;
O prazo para contratação; e
A prioridade e interdependência com outros itens.
Parágrafo Segundo. No prazo de 10 (dez) dias úteis, a SEMAFIP analisará a adequação do DFD da Pasta Requisitante ao respectivo orçamento e, verificada a sua pertinência, encaminhará o DFD à CPC. Verificada qualquer inconsistência, a SEMAFIP solicitará as devidas adequações à Pasta Requisitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
Art. 5º - A CPC restará responsável por:
Consolidar as demandas recebidas;
Agrupar objetos similares;
Elaborar o cronograma de contratações;
Submeter o PCA para aprovação do Chefe do Poder Executivo Municipal até 30 de junho do ano de referência;
Publicar o PCA no sítio eletrônico oficial do Município.
Art. 6º - Alterações no PCA durante o exercício somente serão admitidas mediante justificativa fundamentada da Pasta Requisitante, desde que aprovada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de São Miguel/AL, 01 agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

ANEXO I - Modelo de Documento de Formalização de Demanda (DFD)
Município de Barra de São Miguel – AL
Documento de Formalização de Demanda (DFD)
Plano Anual de Contratações – Exercício 2026

CAMPO	INFORMAÇÃO
Órgão/Setor Requisitante:	
Responsável pela demanda:	Nome / Matrícula / Cargo
Descrição do objeto:	(Ex: Aquisição de notebooks para o setor de Educação)
Justificativa da necessidade:	(Motivo da demanda; impacto na atividade fim)
Quantidade estimada:	
Valor estimado total:	(com base em pesquisas de mercado ou contratações anteriores)
Data desejada para contratação:	
Prioridade da contratação:	(Alta / Média / Baixa)
Existe interdependência com outras contratações?	(Sim/Não. Se sim, quais?)
Observações adicionais:	

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:7A780EA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 506 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO PELO ENVIO DOS ARQUIVOS AO SISTEMA SIAP DO TCE-AL – REFERENTE AO MÓDULO XII – EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica municipal, e atendendo à INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2022 que dispõe sobre a INSTITUIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO do SIAP – SISTEMA INTEGRADO DE AUDITORIA PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS.

RESOLVE
rt. 1º–DESIGNAR O Sr. MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA,CPF: 020.467.554-56,servidor municipal, junto a Secretaria Municipal de Educação para, nos prazos estipulados pelo tribunal de contas do Estado de Alagoas, responder pelos envios dos arquivos e demais exigências que atendam à INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2022 do TCE-AL: Módulo XII - EDUCAÇÃO, no âmbito do município de Barra de São Miguel e suas secretarias municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Registre-seecumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

*Republicada por Incorreção.

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:51A5F7AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 507 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

DESIGNAÇÃO DE RESPONSÁVEL DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE PELO ENVIO DOS ARQUIVOS AO SISTEMA SIAP DO TCE-AL – REFERENTE AO MÓDULO XI – SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL E SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica municipal, e atendendo à INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2022 que dispõe sobre a INSTITUIÇÃO E REGULAMENTAÇÃO do SIAP – SISTEMA INTEGRADO DE AUDITORIA PÚBLICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS.

RESOLVE
Art. 1º–DESIGNAR a Sra**. ALINE SILVA DE MELO,CPF: 120.801.114 - 69,**servidora municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde para, nos prazos estipulados pelo tribunal de contas do Estado de Alagoas, responder pelos envios dos arquivos e demais exigências que atendam à INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2022 do TCE-AL: Módulo XI - SAÚDE, no âmbito do município de Barra de São Miguel e suas secretarias municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Registre-seecumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

*Republicada por Incorreção.

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:984BD192

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 508 DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE – CCS1, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2005, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – EXONERAR o(a) Sr(a). Pedro Fernando Batista dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 314.428.624-91, no cargo em comissão de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE – ccs1, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Acessibilidade do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.
Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

***republicado por incorreção**

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:021FEDF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 518 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS.

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na , Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes à administração pública.
CONSIDERANDO a necessidade de dar destino legal aos bens públicos considerados inservíveis, de forma a promover o adequado gerenciamento do patrimônio público;
CONSIDERANDO o disposto na legislação vigente sobre a alienação de bens móveis inservíveis por meio de doação a entidades reconhecidamente de interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir a **Comissão de Doação de Bens Inservíveis**, composta pelos seguintes membros:
Ilda Karine Silvino da Silva – Coordenadora de Almoxarifado. CPF: 059.358.044-33;
Aline Silva de Melo – Coordenadora de Compras./ CPF: 120.801114-69;
Raquel Lopes Mata – Coordenadora da Atenção Primária à Saúde. CPF: 861.011.614-04.
Art. 2º Compete à Comissão:
I – Realizar levantamento e avaliação dos bens móveis inservíveis para fins de doação;
II – Emitir relatório circunstanciado, contendo a descrição, estado de conservação e justificativa da inservibilidade dos bens;
III – Sugerir a destinação adequada, conforme a legislação vigente, inclusive indicando possíveis entidades beneficiárias;
IV – Acompanhar os trâmites legais e administrativos para efetivação da doação.
Art. 3º A Comissão deverá apresentar, no prazo de até 90 dias, relatório conclusivo das atividades realizadas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:82ADD1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA

SÚMULA

CONTRATO Nº 110/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1108.0006.2024

Das Partes: - Prefeitura da Barra de São Miguel/AL.
Pça. Valdomiro Otávio, s/n, Centro, Barra de São Miguel/AL.
CNPJ: 12.263.869/0001-08.
- Construtora Conceito A Ltda.
Rua Dr. Adaucto de Pereira nº 145, bairro do Farol, Maceió/AL.
CNPJ: 07.621.799/0001-82.

Do Objeto: Execução das Obras e Serviços de Manutenção e Adequação Predial, Vias Públicas e Praças no Município de Barra de São Miguel/AL.
Do Valor: R$ 4.378.000,00 (quatro milhões trezentos e setenta e oito mil reais).
Da Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0881 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 08.0881.10.122.0006.6003 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150001002 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 09.0990.12.122.0001.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1010.08.122.0001.6014 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
TRABALHO E HABITAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1011.08.122.0003.6015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1011.08.125.0003.6012 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1011.08.245.0003.6016 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ.
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1011.08.245.0003.6064 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSB - CRAS/SCFV)
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1011.08.245.0003.6065 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - (BLC
PSE MAC - CREAS/PAEFI/ABRIGO)
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/166000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1013 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1013.16.482.0003.5004 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 4490510000/170000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

ÓRGÃO: 05 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0550 - GABINETE DO PREFEITO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 05.0550.04.122.0001.2005 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0660 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 06.0660.04.123.0001.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/150100000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170400000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/172000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0770 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0770.15.122.0001.2077 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170400000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/172000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0770 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0770.15.451.0005.1014 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E
CEMITÉRIO
ELEMENTO DE DESPESA: 4490510000/172000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0770 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0770.15.451.0005.1016 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU REVITALIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO
ELEMENTO DE DESPESA: 4490510000/150000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1313 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 13.1313.04.122.0001.2037 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170400000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/172000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1616 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSP E SERVIÇOS PÚBLICO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 16.1616.15.452.0005.2047 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170400000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Do Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.
Da Data: 04.08.2025
Dos Signatários:
Luiz Henrique Lima Alves Pinto - CPF: 011.686.394-33
Paulo Fernando Fraga de Castro - CPF: 243.708.514-91

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:CA957C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA

SÚMULA

CONTRATO Nº 111/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0508.0006.2025

Das Partes: - Prefeitura da Barra de São Miguel/AL.
Pça. Valdomiro Otávio, s/n, Centro, Barra de São Miguel/AL.
CNPJ: 12.263.869/0001-08.
- Josemberg Vieira da Silva ME
Av. Carlos Marquês nº 180, Soledade, Aracaju/SE.
CNPJ: 11.975.294/0001-93.
Do Objeto: Sistema de Drenagem de Águas Pluviais do Conjunto Habitacional Casa Verde e Amarela, localizado no Município de Barra de São Miguel/AL.
Do Valor: R$ 1.628.414,31 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e um centavos).
Da Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1011.08.122.0003.6015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1013 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1013.16.482.0003.5004 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES HABITACIONAIS
ELEMENTO DE DESPESA: 4490510000/170000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1013 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 10.1013.16.482.0003.5035 - REFORMA E MELHORIAS HABITACIONAIS EM MORADIAS POPULARES (EMENDA INDIVIDUAL)
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4490510000/150000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0770 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 07.0770.15.122.0001.2077 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ACESSIBILIDADE
ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/170400000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3390390000/172000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Do Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.
Da Data: 01.08.2025
Dos Signatários:
Luiz Henrique Lima Alves Pinto - CPF: 011.686.394-33
Josemberg Vieira da Silva - CPF: 016.600.315-83

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:0ACF4108

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM , AL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, CNPJ/MF 12.227.641/0001-62.
CONTRATADA: VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA (VATE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS), CNPJ/MF 04.689.271/0001-57.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em 12 de agosto de 2024. Fica acrescido em 12 (doze) meses o prazo da vigência desta ARP, contados a partir de 12 de agosto de 2025.
DOTAÇÃO: as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Belém/AL deste exercício.
Belém, 12 de agosto de 2025.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:EABC445C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 036, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE E DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE BELO MONTE/AL, no uso de suas atribuições que lhe conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno localizado no Povoado Olho D'Água Novo, Município de Belo Monte/AL, de propriedade de JOSÉ JAIR COSTA, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas UTM: N= 8951023.97m e L= 704413.52m, com 40,00m, confrontando com a Rua de Acesso a Batalha, até o Vértice P2, de coordenadas UTM: N= 8915000.18m e L= 704374.66m, com 12m, confrontando com a Rua de Acesso a Batalha, até o Vértice P3, de coordenadas UTM: N= 8914955.00m e L= 704369.00m, com 40m, confrontando com o Sr. JOSÉ JAIR COSTA, até o Vértice P4, de coordenadas UTM: N= 8915003.00m e L= 704333.00m, com 40m, confrontando com o Sr. JOSÉ JAIR COSTA, até o Vértice P5, de coordenadas UTM: N= 8915042.00m e L= 704343.00m, com 73m, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, totalizando área total de 2.264,30m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas que encontram-se representadas no Sistema UTM, na escala 1:400. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **Art. 2º** - O terreno objeto deste decreto destina-se a construção de uma Creche pela municipalidade.
Art. 3º - A desapropriação resultante deste Decreto é em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, com depósito prévio no valor de indenização ou pagamento na forma acordada entre expropriante e expropriado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL, 12 de agosto de 2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito de Belo Monte/AL

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:7DB4BD93

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **Luiz Henrique da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º ***.367.474-**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal, vinculado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 11 dias do mês de agosto de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:8869BA67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar, a pedido, **Amanda da Silva Jatobá**, inscrita no CPF sob o n.º ***.057.884-**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico no serviço público, com lotação no Departamento de Tributos, vinculado à Secretaria de Finanças e Tributos, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 925, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:0203552D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1° Nomear Marcio dos Santos, inscrito no CPF sob o n.º ***.885.104-**, para exercer o cargo de *Ouvidor*, da Guarda Civil Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata, constante da Lei Municipal nº 837, de 28 de outubro de 2021.
Art. 2º O servidor ora nomeado, por ser ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal deste Município, opta por perceber a remuneração do cargo efetivo, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:E2D77DC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1° Nomear **Rafael Pereira Pinho**, inscrito no CPF sob o n.º ***.181.404-**, para exercer o cargo de *Corregedor*, da Guarda Civil Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata, constante da Lei Municipal nº 837, de 28 de outubro de 2021.
Art. 2º O servidor ora nomeado, por ser ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal deste Município, opta por perceber a remuneração do cargo efetivo, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:4515F2F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1° Nomear **Jaciano Correia da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º ***.454.354-**, para exercer o cargo de *Diretor Geral* da Guarda Civil Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata, constante no art. 9º da Lei Municipal nº 768, de 26 de outubro de 2018.
Art. 2º O servidor ora nomeado, por ser ocupante de cargo efetivo no quadro de pessoal deste Município, opta por perceber a remuneração do cargo efetivo, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:E7D2AFCF

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - JOSEFA DA SILVA SANTOS

Aposentadoria pelo Artigo 3 da Emenda 47/2005
Ato/Portaria nº 000005/2021
BOCA DA MATA/ALAGOAS, em 01 de Fevereiro de 2021

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do(a) servidor(a) JOSEFA DA SILVA SANTOS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - BOCA DA MATA PREV, ESTADO DE ALAGOAS, CONJUNTAMENTE COM O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 12, inciso I, g, da Lei Municipal nº 637/2013, de 07 de março de 2013.
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) Josefa da Silva Santos, Matrícula Funcional nº 400, portador(a) do RG n° 1016861, SEDS/AL, CPF nº 647.724.544-20, Efetivo(a), no cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Infra estrutura, com fulcro no Art. 39, Incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, c/c Art. 62 e incisos I, Il e III da Lei Municipal nº 637/2013, de 07 de março de 2013, conforme Processo do Boca da Mata Prev nº 000005/2021, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2ª - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente

De Acordo:
BRUNO FEIJO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:7B01F534

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOCA DA MATA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - JOSEFA RAIMUNDA DE BARROS

Aposentadoria pelo Artigo 3 da Emenda 47/2005
Ato/Portaria nº 000013/2021
BOCA DA MATA/ALAGOAS, em 03 de Maio de 2021

Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição, em favor do(a) servidor(a) JOSEFA RAIMUNDA DE BARROS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA - BOCA DA MATA PREV, ESTADO DE ALAGOAS, CONJUNTAMENTE COM O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 12, inciso I, g, da Lei Municipal nº 637/2013, de 07 de março de 2013.
RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais a(o) servidor(a) JOSEFA RAIMUNDA DE BARROS, portador(a) do RG n° 895256, SESP/AL, CPF nº 451.723.404-59, Efetivo(a), no cargo Agente Administrativo, Nível V, Classe I, 40 horas, Matrícula Funcional nº 492, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração com fulcro no Art. 39, Incisos I, II, Ill e § único da Emenda Constitucional 47/2005, de 05 de julho de 2005, c/c Art. 62 e incisos I, Il e III da Lei Municipal nº 637/2013, de 07 de março de 2013, conforme Processo do Boca da Mata Prev nº 000013/2021, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO MARX ALMEIDA LEITE
Diretor Presidente

De Acordo:
BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marx Almeida Leite
Código Identificador:2615415F

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024, pertinente a Inexigibilidade de Licitação nº007/2024, sob o objeto: Contratação de empresa especializada e Assessoria e Consultoria Contábil, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças do Município de Boca da Mata/AL.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 07- Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
UNIDADE: 0660- Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
DOTAÇÃO: 04.123.0005.2015- Manutenção das atividades da Sec. Mun. De Planejamento e Finanças
ELEMENTO: 3390.39- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000- Recursos Não Vinculados de Impostos
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.264.396/0001-63, e lado a empresa **J A ALVES E CIA LTDA-ME**, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 13.108.902/0001-98.

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:B12A2F69

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail ***stasbranquinha@hotmail.com, referente a aquisição de Gênero Alimentício,***destinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estatual, federal, fgts e trabalhista.
Maiores informações, entrar em contado através do e-mail ***stasbranquinha@hotmail.com***.

Atenciosamente,

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:9DCAD34F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

Objeto: contratação de laboratórios para **EXAMES LABORATORIAIS – ANÁLISES** CLÍNICAS.

Conforme o edital, até o presente momento, que protocolaram a documentação,
CREDENCIADAS:

- Mendes e Costa Laboratório Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.788.528/0001-00.

Branquinha/AL, 12 de Agosto de 2025.

SÉRGIO JOSÉ SILVA SARMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:38BCD0E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº **PE07/2025-1** – Processo nº **001.026.290525**– Pregão Eletrônico nº **07/2025-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº **04/2022** – Fornecedor Registrado**: ATAC LIMPEZ LTDA (CNPJ 37.214.397/0001-24)** – Objeto**: Registro de preços para aquisição de material de limpeza – itens remanescentes (LOTES 01, 08, 14, 21, 22, 24, 25, 26, 31 e 32)** – Valor global: R$ **73.125,00 (setenta e três mil cento e vinte e cinco reais)** – Vigência: **12** (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº **PE07/2025-2** – Processo nº **001.026.290525**– Pregão Eletrônico nº **07/2025-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº **04/2022** – Fornecedor Registrado**: VSB REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ 30.415.366/0001-92)** – Objeto**: Registro de preços para aquisição de material de limpeza – itens remanescentes (LOTES 02, 04, 05, 07, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 27, 28 e 34)** – Valor global: R$ **211.366,00 (duzentos e onze mil trezentos e sessenta e seis reais)** – Vigência: **12** (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº **PE07/2025-3** – Processo nº **001.026.290525**– Pregão Eletrônico nº **07/2025-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº **04/2022** – Fornecedor Registrado**: P H FAUSTO JUNIOR LTDA (CNPJ 37.641.900/0001-28)** – Objeto**: Registro de preços para aquisição de material de limpeza – itens remanescentes (LOTES 03 e 15)** – Valor global: R$ **41.867,00**

(quarenta e um mil oitocentos e sessenta e sete reais) – Vigência: **12** (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº **PE07/2025-4** – Processo nº **001.026.290525**– Pregão Eletrônico nº **07/2025-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº **04/2022** – Fornecedor Registrado**: DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA (CNPJ 54.008.435/0001-01)** – Objeto**: Registro de preços para aquisição de material de limpeza – itens remanescentes (LOTES 06 e 33)** – Valor global: R$ **31.100,00 (trinta e um mil e cem reais)** – Vigência: **12** (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº **PE07/2025-5** – Processo nº **001.026.290525**– Pregão Eletrônico nº **07/2025-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº **04/2022** – Fornecedor Registrado**: UNICA SANEANTES LTDA (CNPJ 43.392.983/0001-61)** – Objeto**: Registro de preços para aquisição de material de limpeza – itens remanescentes (LOTES 09, 20 e 23)** – Valor global: R$ **27.122,00 (vinte e sete mil cento e vinte e dois reais)** – Vigência: **12** (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº **PE07/2025-6** – Processo nº **001.026.290525**– Pregão Eletrônico nº **07/2025-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº **04/2022** – Fornecedor Registrado**: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA (CNPJ 37.528.899/0001-20)** – Objeto**: Registro de preços para aquisição de material de limpeza – itens remanescentes (LOTE - 30)** – Valor global: R$ **6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais)** – Vigência: **12** (doze) meses.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:64CD1174

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº **PE11/2025-1** – Processo nº **001.026.250625**– Pregão Eletrônico nº **11/2025-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº **04/2022** – Fornecedor Registrado**: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 53.571.459/0001-01)** – Objeto**: Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e jogos educativos, destinados a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Oliveira Reis (LOTES 01, 02, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 14, 15,16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66)** – Valor global: R$ **50.490,41(cinquenta mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e um centavos)** – Vigência: **12** (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº **PE11/2025-2** – Processo nº **001.026.250625**– Pregão Eletrônico nº **11/2025-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº **04/2022** – Fornecedor Registrado**: COMERCIAL E CONVENIÊNCIA BMF LTDA (CNPJ 48.371.127/0001-43)** – Objeto**: Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e jogos educativos, destinados a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Oliveira Reis (LOTES 03, 04, 07, 12, 13, 29, 45 e 49)** – Valor global: R$ **3.369,65 (três mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)** – Vigência: **12** (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº **PE11/2025-3** – Processo nº **001.026.250625**– Pregão Eletrônico nº **11/2025-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº **04/2022** – Fornecedor Registrado**: TREVENZA SOLUCOES LTDA (CNPJ 58.613.526/0001-27)** – Objeto**: Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e jogos educativos, destinados a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Oliveira Reis (LOTES 31, 32, 33, 35, 38, 43, 58 e 62)** – Valor global: R$ **2.600,54 (dois mil seiscentos reais e cinquenta e quatro centavos)**– Vigência: **12** (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº **PE11/2025-4** – Processo nº **001.026.250625**– Pregão Eletrônico nº **11/2025-SRP** – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº **04/2022** – Fornecedor Registrado**: REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS EIRELI (CNPJ 01.763.210/0001-02)** – Objeto**: Registro de preços para aquisição de materiais didáticos e jogos educativos, destinados a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Oliveira Reis (LOTES 44, 47 e 57)** – Valor global: R$ **4.467,80 (quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)** – Vigência: **12** (doze) meses.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:0FCA08BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **012/2025**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **AUTORIZAÇÃO** do **PREFEITO**, seguem os autos para que seja formalizado o **Contrato nº 012/2025**, que celebram entre si o Município de Cacimbinhas/AL e a empresa **OLHOS D'AGUA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 53.964.859/0001-87**, com sede no Rua Boa Vista, 1313,Centro, Olho d'agua das Flores (AL), CEP 57.442-000**,** com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.** Publica-se e Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 12 de agosto de 2025.

WLADIMIR ARAUJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:D30CAAE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 001.026.290525
Pregão Eletrônico nº 07/2025-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 07/2025-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 001.026.290525, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:911DD31D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 001.026.250625
Pregão Eletrônico nº 11/2025-SRP
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 11/2025-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 001.026.250625, ADJUDICO e HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:84F845FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº 010/2025, referente ao Processo Administrativo nº 001.026.170725. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Material Esportivo para os Jogos Interescolares de Cacimbinhas/AL – JOINTER em parcela única, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa**: DLIRA COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **47.033.290/0001-33**. Valor Total: R$ 13.140,00 (treze mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos).

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 010/2025. Processo Administrativo nº 001.026.170725 Contratação: Dispensa de Licitação nº 010/2025. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Material Esportivo para os Jogos Interescolares de Cacimbinhas/AL – JOINTER em parcela única, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: **DLIRA COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **47.033.290/0001-33**. Valor Total: R$ 13.140,00 (treze mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos).

Cacimbinhas/AL, 12 de agosto de 2025

WLADIMIR ARAUJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:83ED1701

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

O Município de Cacimbinhas, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público a conveniência e necessidade da contratação de empresa especializada para a aquisição de material esportivo (troféu e medalhas personalizadas), conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 16h59m59s do dia 15/08/2025 (sexta feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:setordecompras@cacimbinhas.al.gov.br, até a data limite.

Cacimbinhas/AL, 12 de agosto de 2025.

MARIANA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:27931A5E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aviso de cotação
A secretaria de Educação no Uso de suas atribuições, vem informar que está recebendo cotação de valor de empresa para aquisição de instrumentos para a Banda Fanfarra, vinculada a Rede Municipal de Educação do Município de Campestre/AL. O prazo para envio de proposta será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: pelo e-mail: educacaocampestreal@gmail.com ou pessoalmente no Setor de Educação na sede da Prefeitura Municipal Campestre, localizada na Rua Edson da Gama Peixoto, sn, Centro, Campestre/AL, das 08h às 13h.

CICERO JARBAS

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:76874049

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO Nº 25, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DA PROVA DE VIDA DOS BENEFICIÁRIOS DO RPPS DE CAMPO ALEGRE/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE** - ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos pagamentos previdenciários apenas aos beneficiários que estejam efetivamente vivos e sob as condições legais;

CONSIDERANDO o dever de proteger o erário contra fraudes e pagamentos indevidos;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Campo Alegre/AL, a prova de vida anual obrigatória dos aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 2º Em 2025, a prova de vida deverá ser realizada de forma presencial, na sede do FAPEN, conforme regras e cronograma a ser divulgado em portaria específica.

Art. 3º A prova de vida poderá ser realizada por vídeochamada agendada, nos seguintes casos:

I – Quando o beneficiário residir em localidade situada a mais de 40 km da sede do FAPEN;

II – Quando comprovadamente apresentar impedimentos médicos que comprometam sua locomoção.

Art. 4º A partir do exercício de 2026, além das modalidades previstas nos artigos anteriores, fica instituída a prova de vida digital, utilizando-se o aplicativo gov.br, integrado ao sistema CADPREV, em conformidade com os critérios técnicos e operacionais definidos pelo Ministério da Previdência Social e pela Unidade Gestora do RPPS.

Art. 5º A não realização da prova de vida dentro do prazo estabelecido pela Portaria do FAPEN, resultará na suspensão imediata do pagamento dos proventos ou pensões até a devida regularização.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Campo Alegre – AL, 06 de agosto de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:52BC9E46

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI, 12.367.892/0001-42, AV JOAQUIM TETE, S/N – CENTRO – CANAPI/AL torna público que requereu ao IMA, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para Obras de Pavimentação e Drenagem das Ruas: Rua Projetada 2, Rua projetada 3, Rua Projetada 4, Rua Projetada 5, Rua Vereadora Eudete Rocha, Rua João Inácio, Rua Projetada 6, Rua Maria de Lourdes Eliseu, Rua Antônio da Silva, Rua Projetada 1, Rua do Campo e Rua Jacó Alves da Silva, localizadas no Bairro – Conjunto Tancredo Neves. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:759A934E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canapi/AL, vem através da Secretaria Municipal Administração, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença para uso de software de sistema de gestão pública, com suporte e atualizações de versões, bem como os serviços de instalação, configurações, testes, implantação, capacitação e atendimento técnico eventual, pós-implantação, para atendimento das demandas da prefeitura município de Canapi/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos,constando as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou ser solicitado pelo e-mail: setordecotacoescanapi@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, situada na Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.
Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail: setordecotacoescanapi@gmail.com.

Canapi/AL, 12 de agosto de 2025

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:04A52B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de produção e impressão de materiais gráficos, para atender as demandas setoriais das Secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.**
Tipo: **MENOR PREÇO**.
Data e hora da sessão de disputa: **27/08/2025**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 12 de agosto de 2025.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:25C9A729

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
Processo Adm: Nº 220250207004

Objeto:Registro de Preço para eventual aquisição de material pedagógico, para atender a demanda da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 534.900,00(quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos reais):PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA(01146871000180) com os lotes: 1 no valor total de R$ 534.900,00 (quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), terça-feira, 12 de agosto de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Iago Emanuel da Costa Damasceno
Código Identificador:100F3795

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas no processo em epígrafe, bem como, as informações procedentes do Procurador Municipal, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **LABORATÓRIO LANATEC LTDA.**, CNPJ 08.533.860/0001-00, no valor total de R$ **2.030,00** (**dois mil e trinta reais**), visando o fornecimento do objeto supracitado, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

Publique-se o presente despacho, no prazo legal, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa**,** nos termos da ratificação.

Canapi, 12 de agosto de 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeita

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:E1A8B2E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 982733

Pregão Eletrônico n° 90013/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e produtos utilizados em manutenção e conservação de bens imóveis. Data: 28/08/2025, às 08h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:9B49F8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 982733

Pregão Eletrônico n° 90012/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de urnas funerárias com traslado. Data: 26/08/2025, às 08h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Pedro Paulino, n° 334, Centro, Capela/AL, no site capela.al.gov.br e e-mail cpl@capela.al.gov.br.

HUGO SANTOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:1A7E0A9F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CARNEIROSPREV DO MUNICÍPIO DE CARNEIROS-AL
AVISO 003/2025 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Carneiros, CarneirosPrev, informa que pretende contratar empresa para prestação de serviços de cessão de direito de licença de uso de software para o envio de dados do Regime Próprio de Previdência Social pelo SIAP – Sistema Integrado de Auditoria Pública ao TCE/AL, em conformidade com o Manual de Referência dos Leiautes de envio do SIAP do TCE/AL. Conversão e customização de dados, implantação e treinamento do sistema, convidando as empresas interessadas a apresentarem suas propostas no prazo de 03 (três) dias úteis. O Edital e Termo de referência, deverá ser solicitado através do e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta e quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.

Carneiros/AL, 12 de agosto de 2025.

MARIA LENI DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente do CarneirosPrev de Carneiros/AL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:E7C8FEC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
AVISO 014/2025 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Carneiros/AL informa que pretende contratar **empresa fornecedora de oxigênio medicinal**, convidando as empresas interessadas a apresentarem, no prazo de 03 (três) dias úteis. O Edital, deverá ser solicitado através do e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta e quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.
Carneiros/AL, 12 de agosto de 2025.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita de Carneiros/AL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:2983F1CF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.06160082025IL02/2025-SEMED
CONTRATANTE: Município de Chã Preta/AL**CONTRATADA:** ACERTIZA LTDA – CNPJ nº 03.477.032/0001-70**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos educacionais especializados, consistentes na realização de formação continuada/jornada pedagógica para os profissionais da Rede Municipal de Educação de Chã Preta/AL.**FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação com base no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente.**VALOR GLOBAL:** R$ 118.160,00 (cento e dezoito mil, cento e sessenta reais).**SIGNATÁRIOS:** Pelo CONTRATANTE: Maurício de Vasconcelos Holanda – Prefeito Municipal Pela CONTRATADA: Rodrigo Begoti Soriano – Sócio Administrador**DATA DA ASSINATURA:** 30 de junho de 2025.**VIGÊNCIA:** 30/06/2025 a 29/06/2026 Chã Preta/AL, 30 de junho de 2025.

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:FBC5F78D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

ERRATA

Na publicação ocorrida aos 14 dias do mês de maio do ano 2025, edição 2551, no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, no extrato do contrato 44/2025, Inexigibilidade de Licitação 29/ 2025, onde se lê: FIRMADO EM: 26/03/ 2025. Leia-se: FIRMADO EM: 03/04/2025.

MARÍLIA GABRIELA DA CONCEIÇÃO GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:FE0D4814

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇAO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE CAMISAS E BÓNÉS. DISPENSA DE LICITAÇÃO.FULCRO NO ART.75, INCISO II, LEI FEDERAL nº. 14.133/2021 CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA MENOR PREÇO POR ITEM.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.
Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados, através do e-mail: licitacoqueiroseco@gmail.com

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:771602F5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETORNO À FASE DE HABILITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 10.009/2025

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL torna público para conhecimento de todos os interessados que retornará para etapa de habilitação dos lotes 2, 4 e 6 do Pregão Eletrônico nº: 10.009/2025 que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde do Município de Craíbas/AL, considerando o cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 61/2025.
CONSIDERANDO a disposição do art. 90, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, este Pregoeiro procederá com a CONVOCAÇÃO das licitantes remanescentes na ordem de classificação. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
Por derradeiro, a sessão terá sua volta à fase no dia 14/08/2025 às 10h00min (horário de Brasília-DF) para convocação remanescente dos licitantes, através do portal bnc: http://www.bnc.org.br

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:5EB597B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 132, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO N.º 132, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM NO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, E INSTITUI NOVO TEXTO QUE PASSARÁ A VIGORAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE E AS MEDIDAS ADICIONAIS ESTABELECIDAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da
atribuição que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, assim como amparado pela Constituição Federal e pela Constituição Estadual e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e

CONSIDERANDO que o Município permanece sofrendo com precipitações pluviométricas abaixo da média, afetando a produção agrícola de toda zona rural, causando prejuízos consideráveis até o presente momento, localizado no território do município de Delmiro Gouveia/AL;

CONSIDERANDO que em decorrência dos seguintes danos estimados: prejuízos humanos significativos, incluindo dificuldades no acesso à água potável para consumo, danos materiais expressivos nas estruturas agrícolas e habitacionais, além de impactos ambientais substanciais decorrentes da estiagem prolongada, afetando a economia local e a subsistência das famílias;

CONSIDERANDO, ainda, manifestação da Coordenadoria Municipal De Proteção e Defesa Civil de Delmiro Gouveia - COMPDEC relatando a ocorrência deste desastre.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 133-2024, que declara a situação de emergência por estiagem no município de Delmiro Gouveia/AL, tendo em vista a necessidade de promulgação de novo texto que estabelece diretrizes e medidas adicionais, em conformidade com a legislação pertinente.

Art.2º Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE: 1.4.1.1.0, situação de Anormalidade: situação de Emergência. (SE)
Art. 3º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal De Proteção e Defesa Civil de Delmiro Gouveia - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 4º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal De Proteção e Defesa Civil de Delmiro Gouveia – COMPDEC**.**
Art. 5º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 6º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 7º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviç os que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA:64805395400
Assinado de forma digital por ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA:64805395400
Dados: 2025.08.12 15:30:53 -03'00'

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CC2CCEAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0581/2025

PORTARIA N° 0581/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

DESIGNAR, **RUTH GRAZIELA BRANDAO DANTAS**, portador (a) do CPF: 985.534.374-34, para a função
de **ASSESSOR JURÍDICO CA-7** da **Superintendência Municipal De Transportes E Trânsito – SMTT**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 12 de agosto de 2025 .

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C25A4A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0582/2025

PORTARIA N° 0582/2025

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, **EWERTON JOSE DA SILVA** , portador (a) do CPF: 099.295.164-09 , para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2** da **Secretaria de Governo** , do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 12 de agosto de 2025 .

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8B2DA78A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.006625/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

OBJETO: Registro de preço para fornecimento de refeições e serviços de buffet.

A empresa LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA – ME CNPJ N° 35.708.427/0001-23, foi vencedora dos lotes abaixo:

Lote 01 – R$ 2.948.062,50
Lote 02 – R$ 982.687,50
Lote 03 – R$ 404.525,00
Lote 04 – R$ 134.850,00
Lote 05 – R$ 1.979.966,25
Lote 06 – R$ 659.988,75

Delmiro Gouveia – AL, 12 de agosto de 2025.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:FDD20DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – AVISO DE COTAÇÃO Nº 0800.010402.2025.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, conforme previsto no art. 75, inciso II, e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 206/2023, que realizará cotação eletrônica de preços com vistas à contratação direta, por dispensa de licitação, na forma eletrônica.

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de calibração de equipamentos audiológicos, visando atender às necessidades do CER II – Centro Especializado em Reabilitação, da Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia/AL.

Tipo de julgamento: Menor preço global.

Envio de propostas: Através dos *e-mails: comprassaudedelmiro@outlook.com e planejamento.saudedg@gmail.com* .

Período para envio de propostas: de [data de início, 12/08/2025] até [data de encerramento, 14/08/2025 às 17:00h].

Referência do processo: Nº.0800.010402.2025

Demais informações e o Termo de Referência estão disponíveis no sistema eletrônico supracitado.

Delmiro Gouveia/AL,12 de agosto de 2025.

JANAINA DA SILVA CORREIA
Setor de Compras SMS/DG.
Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia.

Publicado por:
Ana Ligia da Silva Gomes
Código Identificador:9A26D16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **1000.004479/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **13.2/2025 3° CHAMADA**

OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gelo, de acordo com as especificações e quantidades determinadas, visando atender as demandas do Município de Delmiro Gouveia/AL.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 12 de Agosto de 2025, foi fracassada a terceira chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 13.2/2025.

Delmiro Gouveia – AL, 12 de agosto de 2025.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:FE7CC4A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO DE ITENS DESERTO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 0206029/2025, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 90003/2025 - UASG 982749, que tem por objeto o Registro de Preços (RP) para eventual ou futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de "MEDICAMENTOS" para manutenção das atividades de assistência farmacêutica e hospitalar das unidades de saúde pública do Município de Dois Riachos, em consonância com as demandas previstas, nos termos do Edital e anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, declaro que o item 172, com fulcro no art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, foram adjudicados e homologados como deserto, tendo em vista que não houve apresentação de propostas.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:95DCA0E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 0206029/2025, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 90003/2025 - UASG 982749, que tem por objeto o Registro de Preços (RP) para eventual ou futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de "MEDICAMENTOS" para manutenção das atividades de assistência farmacêutica e hospitalar das unidades de saúde pública do Município de Dois Riachos, em consonância com as demandas previstas, nos termos do Edital e anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, declaro que os itens 9, 10, 11, 14, 18, 19, 20, 36, 38, 41, 44, 71, 72, 73, 74, 75, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 110, 119, 121, 123, 134, 135, 139, 140, 141, 142, 143, 158, 159, 161, 163, 164, 175, 176, 177, 178, 188, 190, 191, 192, 210 e 2013 com fulcro no art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, foram adjudicados e homologados como fracassados, tendo em vista que nenhuma empresa classificou-se para o certame, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:64C3C6D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 0206029/2025, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 90003/2025 - UASG 982749, que tem por objeto o Registro de Preços (RP) para eventual ou futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de "MEDICAMENTOS" para manutenção das atividades de assistência farmacêutica e hospitalar das unidades de saúde pública do Município de Dois Riachos, em consonância com as demandas previstas, nos termos do Edital e anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com fulcro no art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em favor das propostas a seguir: **29.043.834/0001-66 – 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com os itens: 39, 59 e 133. Nestes termos, fica os adjudicatários do certame supra regulamente convocados, para no prazo estabelecido no edital, assinar a ARP de forma digital, na forma do artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001 e na ausência de assinatura digital, assinar o respectivo instrumento de forma presencial, sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções previstas em lei. (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeito Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:817773F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 0206029/2025, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 90003/2025 - UASG 982749, que tem por objeto o Registro de Preços (RP) para eventual ou futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de "MEDICAMENTOS" para manutenção das atividades de assistência farmacêutica e hospitalar das unidades de saúde pública do Município de Dois Riachos, em consonância com as demandas previstas, nos termos do Edital e anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com fulcro no art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em favor das propostas a seguir: **14.905.502/0001-76 – EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com os itens: 45, 46, 162, e 184. Nestes termos, fica os adjudicatários do certame supra regulamente convocados, para no prazo estabelecido no edital, assinar a ARP de forma digital, na forma do artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001 e na ausência de assinatura digital, assinar o respectivo instrumento de forma presencial, sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções previstas em lei. (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeito Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:ECD2C5E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 0206029/2025, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 90003/2025 - UASG 982749, que tem por objeto o Registro de Preços (RP) para eventual ou futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de "MEDICAMENTOS" para manutenção das atividades de assistência farmacêutica e hospitalar das unidades de saúde pública do Município de Dois Riachos, em consonância com as demandas previstas, nos termos do Edital e anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com fulcro no art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em favor das propostas a seguir: **38.329.458/0001-61 – BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** com os itens: 87. Nestes termos, fica os adjudicatários do certame supra regulamente convocados, para no prazo estabelecido no edital, assinar a ARP de forma digital, na forma do artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001 e na ausência de assinatura digital, assinar o respectivo instrumento de forma presencial, sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções previstas em lei. (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeito Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:6A45B05F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 0206029/2025, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 90003/2025 - UASG 982749, que tem por objeto o Registro de Preços (RP) para eventual ou futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de "MEDICAMENTOS" para manutenção das atividades de assistência farmacêutica e hospitalar das unidades de saúde pública do Município de Dois Riachos, em consonância com as demandas previstas, nos termos do Edital e anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com fulcro no art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em favor das propostas a seguir: **12.678.114/0001-74 – DIMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, com os itens: 52, 60, 66, 78, 83, 90, 93, 95, 98, 108, 109, 111, 113, 120, 122, 130, 136, 145, 152, 154, 156, 160, 167, 171, 179, 189, 193, 194, 199, 204, 205, 206 e 212. Nestes termos, fica os adjudicatários do certame supra regulamente convocados, para no prazo estabelecido no edital, assinar a ARP de forma digital, na forma do artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001 e na ausência de assinatura digital, assinar o respectivo instrumento de forma presencial, sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções previstas em lei. (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeito Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:632D6FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 0206029/2025, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 90003/2025 - UASG 982749, que tem por objeto o Registro de Preços (RP) para eventual ou futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de "MEDICAMENTOS" para manutenção das atividades de assistência farmacêutica e hospitalar das unidades de saúde pública do Município de Dois Riachos, em consonância com as demandas previstas, nos termos do Edital e anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com fulcro no art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em favor das propostas a seguir: **41.340.103/0001-88 – EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com os itens: 42 e 62. Nestes termos, fica os adjudicatários do certame supra regulamente convocados, para no prazo estabelecido no edital, assinar a ARP de forma digital, na forma do artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001 e na ausência de assinatura digital, assinar o respectivo instrumento de forma presencial, sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções previstas em lei. (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeito Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:6A258D89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 0206029/2025, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 90003/2025 - UASG 982749, que tem por objeto o Registro de Preços (RP) para eventual ou futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de "MEDICAMENTOS" para manutenção das atividades de assistência farmacêutica e hospitalar das unidades de saúde pública do Município de Dois Riachos, em consonância com as demandas previstas, nos termos do Edital e anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com fulcro no art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em favor das propostas a seguir: **42.092.374.0001-24– GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com os itens: 23, 26 e 183. Nestes termos, fica os adjudicatários do certame supra regulamente convocados, para no prazo estabelecido no edital, assinar a ARP de forma digital, na forma do artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001 e na ausência de assinatura digital, assinar o respectivo instrumento de forma presencial, sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções previstas em lei. (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeito Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:D1AA87B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 0206029/2025, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 90003/2025 - UASG 982749, que tem por objeto o Registro de Preços (RP) para eventual ou futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de "MEDICAMENTOS" para manutenção das atividades de assistência farmacêutica e hospitalar das unidades de saúde pública do Município de Dois Riachos, em consonância com as demandas previstas, nos termos do Edital e anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com fulcro no art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em favor das propostas a seguir: **43.231.355/0001-02 – MEDICINALE DIST. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA – EPP** com os itens: 47, 61, 63 e 84. Nestes termos, fica os adjudicatários do certame supra regulamente convocados, para no prazo estabelecido no edital, assinar a ARP de forma digital, na forma do artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001 e na ausência de assinatura digital, assinar o respectivo instrumento de forma presencial, sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções previstas em lei. (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeito Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:5D1A4D7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 0206029/2025, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 90003/2025 - UASG 982749, que tem por objeto o Registro de Preços (RP) para eventual ou futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de "MEDICAMENTOS" para manutenção das atividades de assistência farmacêutica e hospitalar das unidades de saúde pública do Município de Dois Riachos, em consonância com as demandas

previstas, nos termos do Edital e anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com fulcro no art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em favor das propostas a seguir: **55.492.463/0001-00 – MIX DISTRIBUIDORA LTDA**, com os itens: 1, 2 , 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 15, 16, 17, 21, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 40, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 64, 65, 68, 69, 70, 76, 77, 79, 80, 82, 86, 89, 91, 92, 94, 96, 97, 100, 101, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 124, 125, 126, 129, 132, 137, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 155, 157, 165, 166, 168, 169, 170, 173, 180, 181, 182, 185, 186, 187, 195, 196, 198, 200, 201, 202, 203, 207, 208 e 211. Nestes termos, fica os adjudicatários do certame supra regulamente convocados, para no prazo estabelecido no edital, assinar a ARP de forma digital, na forma do artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001 e na ausência de assinatura digital, assinar o respectivo instrumento de forma presencial, sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções previstas em lei. (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeito Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:0ABB4BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 0206029/2025, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 90003/2025 - UASG 982749, que tem por objeto o Registro de Preços (RP) para eventual ou futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de "MEDICAMENTOS" para manutenção das atividades de assistência farmacêutica e hospitalar das unidades de saúde pública do Município de Dois Riachos, em consonância com as demandas previstas, nos termos do Edital e anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com fulcro no art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em favor das propostas a seguir: **36.191.620/0001-00 – MS HOSPITALAR LTDA**, com os itens: 13, 35, 43, 53, 54, 67, 81, 85, 88, 99, 127, 128, 174 e 209. Nestes termos, fica os adjudicatários do certame supra regulamente convocados, para no prazo estabelecido no edital, assinar a ARP de forma digital, na forma do artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001 e na ausência de assinatura digital, assinar o respectivo instrumento de forma presencial, sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções previstas em lei. (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeito Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:4DDC7178

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 0206029/2025, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 90003/2025 - UASG 982749, que tem por objeto o Registro de Preços (RP) para eventual ou futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de "MEDICAMENTOS" para manutenção das atividades de assistência farmacêutica e hospitalar das unidades de saúde pública do Município de Dois Riachos, em consonância com as demandas previstas, nos termos do Edital e anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com fulcro no art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em favor das propostas a seguir: **14.792.179/0001-71 – SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA** com os itens: 138 e 197. Nestes termos, fica os adjudicatários do certame supra regulamente convocados, para no prazo estabelecido no edital, assinar a ARP de forma digital, na forma do artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001 e na ausência de assinatura digital, assinar o respectivo instrumento de forma presencial, sob pena de decair do direito da contratação, estando sujeita as sanções previstas em lei. (art. 90, da Lei Federal nº 14.133/2021).

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO
Prefeito
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:2054F396

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 039/2024

Espécie: 1º Termo Aditivo de Acréscimo de Quantitativo ao Contrato nº 039/2024. Licitação: Pregão Eletrônico 010/2023 - SRP. **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto o 1º (primeiro) Termo Aditivo de Acréscimo de Quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), totalizando um acréscimo no valor de R$ 30.291,00 (trinta mil, duzentos e noventa e um reais), que passaria de R$ 121.187,00 (cento e vinte e um mil, cento e oitenta e sete reais), para R$ 151.478,00 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais) ao Contrato nº 039/2024, para o fornecimento parcelado de refeições prontas (almoço e jantar), tipo marmitex, a fim de atender as necessidades das secretarias, em consonância com as demandas previstas, conforme autorizado pelo Chefe do Executivo, sob os fundamentos do art. 124, inciso I, alínea 'b', c/c os arts. 125 e 126, Lei 14.133/2021. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL (CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32). Contratado C J SOARES RESTAURANTE (CNPJ/MF Nº 20.941.194/0001-37). **Data de Assinatura:** 15/01/2025. **Inalterabilidade:** Permanecem inalteradas as demais clausulas, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste termo aditivo. **Signatários:** Rozineide Barbosa de Araújo Camilo e Carlos Jose Soares.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Prefeita

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:A7D30B98

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Inexigibilidade nº 2025.0506.010. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão de saúde pública. Prestador: M F SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ sob o nº 45.128.080/0001-01. Vigência: 12 (doze) meses. Valor Global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anual. Fundamentação: art. 74, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Feira Grande/AL, 13 de maio de 2025.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:42F6AF95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2025

Pregão Eletrônico 05/2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. **ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 11.663.568/0001-09.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender a demanda das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R$ 72.531,75 (setenta e dois mil e quinhentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 06/08/2025

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante LUCAS DIAS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:AEDF6CD6

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2025

Pregão Eletrônico 05/2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.571.459/0001-01.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender a demanda das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R$ 44.918,50 (quarenta e quatro mil e novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 06/08/2025

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante LETICIA RABELO FERREIRA

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:480A40A8

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2025

Pregão Eletrônico 05/2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. **LAGUNA ESPORTE LTDA,** inscrita no CNPJ nº 52.307.066/0001-22,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender a demanda das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R$ 85.570,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos e setenta reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 06/08/2025

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante DENISE MACIEL CLEMENCIO

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:F9BF901B

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2025

Pregão Eletrônico 05/2025
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. **SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 57.217.661/0001-90.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender a demanda das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R$ 115.400,00 (cento e quinze mil e quatrocentos reais)
VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 06/08/2025

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante RINALDO ALVES DE SOUZA

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:06D5624B

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2025

Pregão Eletrônico 05/2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 309.717.510/0001-16

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender a demanda das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R$ 228.130,00 (duzentos e vinte e oito mil e cento e trinta reais)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 06/08/2025

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante THIAGO DE LIMA MORAES

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:BF62B798

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2025

Pregão Eletrônico 05/2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. **VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 37.528.899/0001-20,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender a demanda das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R$ 71.857,40 (setenta e um mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 06/08/2025

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante THAIS IONAR OLIVEIRA LEMOS

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:23656C68

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2025

Pregão Eletrônico 05/2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. **XAVIER & BARROS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 55.849.159/0001-77

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender a demanda das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Feliz Deserto/AL

Valor Total Registrado: R$ 193.789,00 (cento e noventa e três mil e setecentos e oitenta e nove reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 06/08/2025

SIGNATÁRIOS: Jorge Luis Silva Nunes e representante FERNANDA KAROLYNNE DE AQUINO BARROS

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:8272C186

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025

Dispensa de Licitação 016/2025;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO

Contratada: MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO DE DADOS LTDA – ME**,** inscrita no CNPJ nº 01.945.192/0001-71

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Desenvolvimento e Implantação de Solução de Integração e Exportação de Dados do E-SUS para o Sistema de Informação em Saúde (SIA) do Ministério da Saúde, com Monitoramento De Indicadores De Saúde Da Atenção Primária Em Saúde (APS) e Média Complexidade, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Feliz Deserto/AL.

Valor Global: R$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais) mensal e R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) global.

Vigência: 12 meses

Celebração: 08/08/2025

Signatários: JORGE LUIS SILVA NUNES e Jhonatas de Melo Silva

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:2A784F61

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

IMPS-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 20/2025, 30 DE JULHO DE 2025

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social-IMSPS do Município de Girau do Ponciano – AL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Retificar a Portaria N° 20/2022, de 01 de outubro de 2022, publicada no Diário da AMA do Estado de Alagoas, no dia 24/11/2023, Edição 2181, páginas 29-30.

Onde se lê a grafia do nome: **Art. 1º - Conceder**..., à servidora **TEREZINHA DA SILVA BARBOZA**, matrícula nº 1414, (...)

Leia-se a grafia: **Art. 1º - Conceder**..., à servidora **TERESINHA DA SILVA BARBOZA**, matrícula nº 1414, (...)

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Girau do Ponciano – AL, 08 de agosto de 2025.

NILSON SOARES RODRIGUES
Diretor Presidente do IMPS

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária do IMPS/RPPS

A presente Portaria foi publicada e registrada na secretaria deste Instituto, aos oito (08) dias do mês de agosto de 2025.

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio do IMPS/RPPS e no Diário da AMA do Estado de Alagoas.

ELIZABETH TEIXEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Diretora Administrativa do IMPS/RPPS

Publicado por:
Elizabeth Teixeira Dos Santos Oliveira
Código Identificador:5F709C85

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE IGACI

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação do Município de Igaci, Estado de Alagoas, torna público o resultado do
Credenciamento nº 01/2025, cujo o objeto é o chamamento público destinado ao credenciamento para
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES
LABORATORIAIS AO PREÇO DA TABELA SIA/SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGACI – AL, conforme demanda. Declara habilitada as seguintes
empresas: LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA VERONILDO TENÓRIO, inscrita no CNPJ:
09.277.450/0001-09 e LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA ERIVALDO VICENTE – LACEV LTDA
(CNPJ: 38.260.652/0001-38), por atenderem as exigências do Edital. Outrossim, a Comissão, informa que a
partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos. Valter Loureiro de Souza/coordenador de contratação

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:0F3EE51A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE IGACI
Credenciamento nº 02/2025

JULGAMENTO FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
A Coordenação de Contratação do Município de Igaci, Estado de Alagoas, torna público o resultado do
JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade
CREDENCIAMENTO nº 02/2025, como segue:
1 - HABILITAÇÃO da licitante PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A. CNPJ Nº 22.896.431/0001-
10, pela regularidade no atendimento das exigências.
Outrossim, a Coordenação, informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para a interposição de
recursos administrativos. Não havendo interposição de recurso, remetem-se os autos para o chefe do Poder
Executivo para fins de Homologação.

VALTER LOUREIRO DE SOUZA
Coordenador de Contratação

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:33B7EABA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 190/2025

A Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o teor do Ofício nº 420/2025/SMS da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Penedo/AL e, com fulcro no que dispõe o Estatuto do Servidor do Município de Igreja Nova/AL e a Lei nº 8.112/90.
RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores: Josiene dos Santos Soares, Matrícula 527; Celso de Souza Silva, Matrícula nº 14894 e Jonaldo Davi, Matrícula nº 14853 , e sob a presidência do último, para compor a Comissão de Sindicância, que terá como objetivo promover apuração de possíveis irregularidades em face do Servidor Derivaldo Rodrigues, CPF nº XXX.821.714-13.
Art. 2º Caberá a `Presidência da Comissão promover a condução dos trabalhos a serem desenvolvidos
Art. 3º A Comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos e emitir as suas conclusivas acerca dos fatos apurados, podendo tal prazo ser prorrogado.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Art. 5° Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Igreja Nova, 12 de agosto de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Prefeita de Igreja Nova

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:5581B016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°06260007/2025

CONTRATO Nº 067/2025
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS,** PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA – AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: **DOUGLAS ROCHA-ME**, inscrição no CNPJ/MF sob n° **86.535.408/001-83,** preço global deste contrato é de **R$ 36.320,00 (trinta e seis mil, trezentos e vinte reais)**.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
04.122.00012.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.122.00012.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRAMA DE TRABALHO: ELEMENTO DE DESPESA
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 12/08/2025 e encerramento em 12/08/2026, ou a finalização do processo licitatório para a contratação de Aquisição de Etiquetas patrimoniais, o que ocorrer primeiro, conforme a disposição da Lei n° 14.133/21. .
Igreja Nova/AL, em 12 de agosto de 2025.

TIAGO GOMES DOS SANTOS
Contratante

DOUGLAS ROCHA-ME
Contratada

Publicado por:
Maria Larissa Cajé
Código Identificador:B6708246

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 054/2025

Processo: N° 20250717.012
Inexigibilidade nº 023/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE INHAPI/AL
CNPJ nº. 12.226.197/0001-60
Contratado: MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTISTICA LTDA
CNPJ n° 18.495.289/0001-22
Objeto: Contratação de show artístico musical
Valor Global: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)
No valor acima está incluso custo com:

DESCRIÇÃO	VALOR
Cachês Músicos, Equipe Técnica, Staff e Produção	R$ 20.900,00
Deslocamento terrestre até a cidade do Show	R$ 4.300,00
Diárias de alimentação	R$ 4.500,00
Efeitos Especiais	R$ 10.900,00
Impostos	R$ 32.500,00
Logística aéreo artista	R$ 7.109,74
Logística aérea equipe	R$ 32.704,80
Pró-labore artistas	R$ 537.085,46

Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro.
Signatários: Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho pela contratante, e o Sr(a). Carlos Henrique Lima de Paula pela Contratada
Celebrado: em 07/08/2025

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:FAFC14E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025-S. M. DE EVENTOS

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20250729.003 devidamente justificado, CONSIDERANDO que os PARECER JURÍDICO atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 032/2025.
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Show artístico musical.

CONTRATADO: A empresa CCLI PEDREIRA SHOWS E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 36.922.407/0001-13, estabelecida na Avenida Tancredo Neves, 2.539, Edifício América Multiempresa, Caminho das Árvores, Salvador -BA, CEP. 41.820-770

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano** contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
VALOR TOTAL: R$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **032/2025.**

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 12 de agosto de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO,
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:8F1BDD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025-S. M. DE EVENTOS

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20250725.005 devidamente justificado, CONSIDERANDO que os PARECER JURÍDICO atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 033/2025.
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Show artístico musical

CONTRATADO: A empresa BK MUSIC LTDA inscrita no CNPJ nº 31.776.314/0001-04, estabelecida na Rua José Vicente de Moura, 110, EMUS, Parnamirim-RN, CEP.: 59.149-200

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 31 (trinta e um) de dezembro contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
VALOR TOTAL: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **033/2025.**

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 12 de agosto de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO,
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:10746479

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 27/2025

SUBSTITUI O DECRETO Nº 42/2022, QUE INSTITUI E DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO NA REDE MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, ATRAVÉS DA SELEÇÃO DE DIRETORES ESCOLARES MEDIANTE CRITÉRIOS DE COMPETÊNCIA TÉCNICA E DESEMPENHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Maria do Socorro Melo da Silva, Prefeita Municipal de Jacaré dos Homens – AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO o objetivo de melhorar e aperfeiçoar a educação no Município de Jacaré dos Homens – AL;
CONSIDERANDO a organização e o planejamento das unidades de ensino regidas pela Secretaria Municipal de Educação deste Município;
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases – LDB (Lei nº 9.394/1996), que em seu art. 3º, inciso VIII, estabelece que o ensino público deve obedecer ao princípio da gestão democrática, e nos artigos 14 e 15, orienta que os sistemas de ensino definam as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades, e assegurem às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, observadas as normas de direito financeiro público;
CONSIDERANDO o Plano de Cargos e Remuneração vigente da Rede Pública Municipal de Ensino de Jacaré dos Homens – AL;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e estabelece em sua meta 19 a promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
CONSIDERANDO a Lei nº 14.113/2020, de 25 de dezembro, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 367/2015, meta 19, que estabelece o Plano Municipal de Educação;

DECRETA:
Art. 1º Os critérios para a seleção de Diretor Escolar, em alinhamento com a Gestão Escolar, na Rede Municipal de Ensino de Jacaré dos Homens - AL, estão previstos na Constituição Federal de 1988, art. 206, inciso VI.
Art. 2ºO processo de seleção para o exercício do cargo de Diretor Escolar das Instituições de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal, previsto neste Decreto, observará os princípios de autonomia, cidadania, dignidade da pessoa humana, gestão democrática do ensino público, pluralismo político, igualdade perante a lei, valorização dos profissionais da educação, promoção da integração entre instituição de ensino e comunidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e melhoria da qualidade social da educação básica pública.
§ 1º As Instituições de Ensino da Educação Básica a que se refere o *caput* deste artigo compreendem as Escolas Municipais de Educação Infantil e as Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Jacaré dos Homens – AL.
§ 2º As Instituições de Ensino da Educação Básica deverão organizar e efetivar seu planejamento com base no princípio da Gestão Democrática, entendida como a tomada de decisão conjunta envolvendo a comunidade escolar no planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das questões administrativas, pedagógicas e financeiras.
Art. 3ºA seleção para o exercício da função de Diretor Escolar nas Instituições de Ensino mantidas pela Rede Pública Municipal ocorrerá mediante prévia submissão ao processo seletivo previsto neste Decreto.O mandato terá duração de dois anos, com direito a uma única recondução por igual período na mesma unidade escolar, desde que o diretor apresente um plano de gestão e cumpra todas as exigências estabelecidas neste Decreto, ressalvada a possibilidade de dispensa motivada nos termos do Art. 22.É permitida a participação do candidato em um novo processo seletivo para a função de Diretor Escolar em outra unidade de ensino, mesmo que já tenha cumprido dois mandatos consecutivos em uma unidade diferente.
Art. 4ºO processo de seleção para o exercício da função de Diretor Escolar será iniciado por Edital a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios e amplamente divulgado na página eletrônica do Município.
Art. 5ºO Edital conterá, no mínimo:
I - critérios e etapas do processo de qualificação;
II - cronograma das etapas;
III - prazo para inscrição, análise e homologação dos inscritos;
IV - prazos para interposição e resposta dos recursos;
V - forma de fiscalização;
VI - disposições sobre a designação, a posse e o exercício da função;
VII - capacitação específica para o exercício da função.

Parágrafo único. Os casos omissos em relação ao Edital serão decididos pela Comissão Organizadora e de Avaliação do processo de seleção para o exercício da função de Diretor Escolar.
Art. 6º Será constituída, via portaria, pela Dirigente Municipal de Educação, uma Comissão Organizadora e Avaliadora, composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação, dos Profissionais da Educação, do Conselho Municipal de Educação, da Procuradoria Geral do Município, do Conselho Escolar, do Poder Executivo Municipal e uma convidada externa com experiência em gestão educacional.
Parágrafo Único. Compete à Comissão Organizadora e Avaliadora a coordenação geral do processo de seleção para Diretor Escolar, bem como a análise e deliberação sobre os recursos eventualmente interpostos. Cabe à Comissão a responsabilidade pela resolução de casos omissos ou situações não previstas neste Decreto e no edital, tanto durante o processo seletivo quanto ao longo do mandato dos Diretores Escolares.
Art. 7º Poderá inscrever-se no processo de seleção para Diretor Escolar o servidor público municipal estável, ocupante de cargo de provimento efetivo, integrante do quadro permanente do Magistério Público Municipal, que atue como professor e possua certificação em curso de Gestão Escolar com carga horária mínima de 100 horas, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, em colaboração com o Estado de Alagoas.
Parágrafo único. Não será permitida a inscrição do servidor para mais de uma Instituição de Ensino mantida pela Rede Pública Municipal ou que:

I - esteja respondendo a processo ou cumprindo penalidade disciplinar até a data da inscrição;
II - esteja de licença médica ou em acúmulo de licenças médicas;
III - esteja em estágio probatório;
IV - esteja em gozo de licença-prêmio, licença especial, licença para tratar de interesses particulares, licença-gestação, licença em razão de mandato classista, em processo de aposentadoria ou qualquer desligamento com o Ente municipal, e sejam servidores permutados.
Art. 8ºO processo de qualificação para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor Escolar será realizado por critérios técnicos de avaliação, em consonância com a gestão democrática e envolvendo os conceitos de mérito e desempenho, mediante as seguintes etapas:

I - Em caráter eliminatório, entrega e análise de*curriculum vitae* com documentos comprobatórios e carta de intenção de ocupar o cargo de gestor escolar;
II - Em caráter eliminatório, prova escrita, considerando-se aprovado o servidor que obtiver no mínimo 60% de acerto;
III - Em caráter eliminatório e classificatório, entrevista para análise comportamental dos candidatos e aferição de habilidades e atitudes, considerando os aspectos de:

a) Visão sistêmica;
b) Senso ético;
c) Liderança;
d) Flexibilidade;
e) Comunicação;
f) Comprometimento;
g) Trabalho em equipe;
h) Planejamento;
i) Responsabilidade.
IV - Em caráter eliminatório, apresentação, homologação, publicação e votação pela Comunidade Escolar do Plano de Gestão Escolar, que está vinculado ao respectivo candidato.
Parágrafo único. Quando houver empate na votação do Plano de Gestão Escolar, será usada a prova de títulos, conforme o critério de pontuação estabelecido no edital.
Art. 9º Os servidores aprovados na prova escrita e na entrevista serão convocados para apresentar o Plano de Gestão Escolar à Comissão Organizadora e de Avaliação, no prazo e na forma previstos no Edital de chamamento.
§ 1º O Plano de Gestão Escolar deve conter a proposta dos candidatos a Diretor Escolar para as dimensões da gestão escolar da Instituição

de Ensino, elaborado conforme modelo a ser disponibilizado no Edital.
§ 2º É de responsabilidade exclusiva do servidor buscar os dados públicos referentes à Instituição de Ensino para subsidiar a elaboração do seu Plano de Gestão.
Art. 10.O Plano de Gestão Escolar, após homologado pela Comissão Organizadora e de Avaliação, será publicado no site oficial do Município, na mesma ocasião ou em data posterior, conforme disposto no edital do processo de seleção.
Art. 11.Os recursos referentes ao processo de qualificação para o exercício das Funções Gratificadas de Diretor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Jacaré dos Homens – AL serão interpostos perante a Comissão Organizadora e de Avaliação, nos prazos e na forma previstos no Edital.
Art. 12.O resultado final do processo de qualificação, após a votação dos planos, será homologado pela Comissão Organizadora e de Avaliação. Para cada Instituição de Ensino, será estabelecida uma lista dos planos habilitados, do mais votado para o menos votado, e a escolha da Secretaria Municipal de Educação obedecerá à sequência de classificação da Instituição de Ensino.
Art. 13.O Diretor Escolar terá como chefia imediata o Diretor ou coordenador de Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, mantenedora das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino.
Art. 14.A SEMED realizará a avaliação do exercício das funções pelo Diretor Escolar a qualquer tempo, com base nos seguintes instrumentos:

I - monitoramento da aplicação do Plano de Gestão Escolar;
II - acompanhamento do resultado da Avaliação Institucional e seu respectivo Plano de Ação;
III - registros das visitas da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação;
IV - denúncias recebidas formalmente;
V - registros de orientações e encaminhamentos da Mantenedora;
VI - registro de frequência nas Reuniões Administrativas e Formativas convocadas pela Secretaria Municipal de Educação;
VII - monitoramento do cumprimento dos prazos e processos inerentes à Gestão Escolar;
VIII - observância da assiduidade na Instituição de Ensino.
Art. 15.O Diretor Escolar empossado deverá participar das reuniões técnico-administrativas e das formações oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 16. Caso não haja inscrição de candidato para a função de Diretor Escolar em determinada unidade escolar, ou se nenhum candidato for aprovado, caberá à Secretaria Municipal de Educação nomear um servidor para assumir a função de diretor.
Parágrafo Único. O servidor nomeado diretamente para a função de Diretor Escolar deverá preencher todos os requisitos do art. 7º e terá o prazo de até 60 dias para a apresentação do Plano de Gestão e a realização do curso de formação, nos termos deste Decreto.
Art. 17.A vacância ocorrerá por exoneração do cargo efetivo, término do mandato, renúncia, aposentadoria, falecimento ou dispensa motivada da função, assegurado o direito de defesa.
Parágrafo Único. Caberá à Secretaria Municipal de Educação nomear um servidor para assumir a função de diretor em caso de vacância.
Art. 18.São competências do Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino de Jacaré dos Homens – AL:

I - estabelecer estratégias para atingir o objetivo principal da Instituição de Ensino: a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes;
II - garantir o acesso, a trajetória e o sucesso escolar dos estudantes na Educação Básica;
III - acompanhar o processo das matrículas e transferências, reavaliando constantemente o quadro de turmas da Instituição na Educação Básica para garantir o atendimento dos estudantes que aguardam vagas;
IV - assegurar indicadores de aprendizagem conforme a Lei nº 14.113/2020;
V - criar estratégias para melhorar o desempenho da aprendizagem dos estudantes do Ensino Fundamental nas Avaliações Externas em larga escala, garantindo as metas observadas e projetadas;
VI - assegurar a atualização democrática do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Regimento Interno da Instituição de Ensino;
VII - elaborar orientações sobre o uso dos espaços, dos equipamentos e dos materiais da instituição de Ensino de acordo com o Projeto Político-Pedagógico;
VIII - atender a comunidade escolar, zelando pelo bom funcionamento do serviço e pelo cumprimento integral das legislações;
IX - realizar ações preventivas relacionadas à segurança de todas as pessoas e da Instituição de Ensino;
X - comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Educação qualquer situação de crise na Instituição de Ensino e cumprir os Protocolos e as Diretrizes encaminhadas por ela;
XI - garantir que as propostas pedagógicas desenvolvidas na Instituição de Ensino estejam ancoradas no Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino;
XII - prestar contas à Comunidade Escolar e à Secretaria Municipal de Educação de todos os recursos financeiros da Instituição de Ensino disponibilizados anualmente;
XIII - cumprir as orientações da Secretaria Municipal de Educação e participar das reuniões formativas e administrativas que forem oferecidas;
XIV - monitorar e comunicar às instâncias superiores a necessidade de substituições temporárias ou definitivas de profissionais da Instituição de Ensino e os profissionais que estão excedendo à função, para evitar prejuízo nas atividades letivas e nos projetos;
XV - convocar os profissionais da Instituição de Ensino para as formações continuadas em serviço;
XVI - garantir o cumprimento da Hora-Atividade Extraclasse aos profissionais da Instituição de Ensino, conforme a legislação vigente;
XVII - garantir o preenchimento fiel das informações prestadas no Censo Escolar e em todos os Sistemas de Dados que mecanizam o funcionamento da Instituição de Ensino;
XVIII - manter relatórios, registros e demais documentos referentes à memória e ao acervo da Instituição de Ensino;
XIX - cumprir e fazer cumprir o Plano de Gestão Escolar selecionado e aprovado pela Comunidade Escolar;
XX - cumprir e fazer cumprir os princípios da Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
XXI - fiscalizar os serviços contratados pelo Município que são prestados na Instituição de Ensino;
XXII - promover a Gestão Democrática, garantindo a participação da Associação de Pais e Professores, do Conselho Escolar e de toda a comunidade escolar;
XXIII - fomentar e articular o protagonismo juvenil dos estudantes do Ensino Fundamental por meio do Grêmio Estudantil e de outras ações;
XXIV - estabelecer formas de comunicação interna e externa de maneira clara e eficaz com todos, articulando argumentos com bases legais diante dos contextos de sua responsabilidade à frente da Instituição de Ensino;
XXV - cumprir o Calendário Escolar, estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a legislação vigente.
Art. 19. Compete conjuntamente ao Diretor Escolar, ao término do mandato, entregar à Secretaria Municipal de Educação:

I - cópia atualizada do Projeto Político Pedagógico;
II - memorial e/ou relatório de gestão assinado para eventuais esclarecimentos;
III - as chaves da Unidade de Ensino devidamente identificadas;
IV - relatório com o detalhamento do patrimônio;
V - prestação de contas e recursos diretamente administrados pela Unidade de Ensino;
VI - responsabilizar-se pela assinatura e conferência de todos os documentos expedidos e recebidos pela Unidade de Ensino.
Art. 20.O Plano de Gestão do servidor nomeado para a função de Diretor Escolar será apresentado à comunidade escolar, e o acompanhamento de sua implementação será feito pela comunidade escolar e pela Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. As orientações para a elaboração do Plano de Gestão serão publicadas em anexo ao edital de abertura do processo seletivo.
Art. 21.O Plano de Gestão Escolar deve ainda observar:

I - a promoção de uma gestão escolar balizada nas dimensões pedagógica, administrativa, financeira e física, na perspectiva da gestão democrática, inclusiva, participativa, inovadora e transparente, voltada para os resultados de aprendizagem dos estudantes;
II - a elaboração de estratégias para elevar os índices educacionais resultantes das avaliações internas e externas da unidade escolar.
Art. 22.O Diretor será avaliado anualmente pelo Conselho Escolar, bem como pela Secretaria Municipal de Educação, quanto ao cumprimento do Plano de Gestão e à gestão administrativa da unidade escolar.

§ 1º A avaliação tem por finalidade acompanhar os resultados do plano de gestão, além de fornecer subsídios sobre o desempenho do diretor na função.

§ 2º Em caso de descumprimento do Plano de Gestão ou de má gestão administrativa, a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Escolar poderão intervir para apurar a conduta do servidor.

§ 3º A destituição do Diretor Escolar poderá ocorrer quando averiguados e comprovados, em processo administrativo disciplinar, atos que não condizem com o cargo, observando os critérios:

I - não cumprimento de decisão oriunda do conselho escolar, amplamente discutida e democraticamente definida;
II - não cumprimento das atribuições do Diretor Escolar, conforme estabelecido neste Decreto;
III - insubordinação hierárquica;
IV - comprovação de irresponsabilidade do diretor em questões que prejudiquem a normalidade das atividades escolares;
V - coerção a funcionários, induzindo, pressionando ou compelindo a fazer algo pela força, intimidação ou ameaça;
VI - falta de ética profissional em todos os aspectos que envolvem a função de Diretor Escolar;
VII - falta de transparência na aplicação dos recursos públicos e nos demais aspectos que envolvem a gestão escolar;
VIII - assédio moral no ambiente de trabalho, caracterizado por ações como violência psicológica, constrangimento, humilhação, perseguição e quando comprovado abuso de poder, entre outros previstos em leis.
§ 4º O não cumprimento das disposições do Plano de Gestão Escolar ou a má gestão administrativa, devidamente apurados e avaliados, implicará na perda da função.
§ 5º Sem prejuízo da eventual apuração da responsabilidade administrativa, os Diretores Escolares poderão ser livremente dispensados de suas funções em caso de inobservância do disposto no Art. 19 ou de insuficiência na avaliação prevista no Art. 15, ambos deste Decreto, assegurado o direito de defesa.
Art. 23. Este Decreto aplica-se às Unidades de Ensino da Rede Municipal de Jacaré dos Homens – AL.
Art. 24. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jacaré dos Homens, AL, 09 de Abril de 2025.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:578D2ABB

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSDE Nº 01/2025

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DOS DIRETORES ESCOLARES
Nº 001/2025
O Município de Jacaré dos Homens, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais e em observância ao Decreto Municipal nº 27/2025, que substitui o Decreto nº 42/2022, e às normativas da Constituição Federal de 1988 (art. 206, inciso VI), Lei de Diretrizes e Bases - LDB (Lei nº 9.394/1996), Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração e Vencimentos (Decreto nº 42/2022 e Decreto nº 27/2025), Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE), Lei nº 14.113/2020 (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica), e Lei Municipal nº 367/2015 (Plano Municipal de Educação), torna público o processo seletivo para a seleção de candidatos à função de Diretor Escolar das Escolas Municipais de Jacaré dos Homens - Alagoas.
1. OBJETIVO
1.1. O presente Edital tem como objetivo a execução do Processo Seletivo que define os critérios de mérito e desempenho, em consonância com a gestão democrática, para a escolha e classificação dos candidatos à função de Diretor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Jacaré dos Homens/AL.
1.2. O candidato deverá apresentar no Processo Seletivo um Plano de Gestão Escolar, que será submetido a votação pela Comissão Organizadora e Avaliativa, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 27/2025.
2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital e realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED. A Comissão Organizadora e Avaliadora, nomeada via portaria pela Dirigente Municipal de Educação, será responsável pela coordenação geral do processo.
2.2. Quadro de distribuição de vagas para Diretor(a) por unidade de ensino:

UNIDADEDEENSINO	DIRETOR
Escola MunicipalPedro Abilio Madeiro	1
EscolaMunicipalErnani de Figueredo Magalhães	1
Creche Cria Maria Silva Melo	1
Centro de Educação Infantil Maria Silva Souto	1
Escola MunicipalDomingos de Freitas Mourão	1
Escola MunicipalMarechal Deodoro da Fonseca	1
Escola Municipal Ezequias da Rocha	1
Escola Municipal José de Alencar	1

3. ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES GERAIS
3.1. Dentre as competências do Diretor Escolar estão:
Estabelecer estratégias para a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes.
Garantir o acesso, a trajetória e o sucesso escolar dos estudantes na Educação Básica.
Acompanhar o processo de matrículas e transferências.
Assegurar indicadores de aprendizagem conforme a Lei nº 14.113/2020.
Criar estratégias para melhorar o desempenho dos estudantes em avaliações externas.
Assegurar a atualização democrática do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do Regimento Interno.
Atender à comunidade escolar.
Prestar contas de todos os recursos financeiros da instituição à Comunidade Escolar e à Secretaria Municipal de Educação.
Cumprir o Plano de Gestão Escolar selecionado e aprovado.
Promover a Gestão Democrática, garantindo a participação da comunidade escolar.
Cumprir e fazer cumprir o Calendário Escolar.
Cumprir as orientações da Secretaria Municipal de Educação e participar de reuniões formativas e administrativas.
Fiscalizar os serviços contratados pelo Município.
4. DOS REQUISITOS
4.1. Poderá se inscrever no processo de seleção o servidor público municipal estável, ocupante de cargo de provimento efetivo, que atue como professor, e possua certificação em curso de Gestão Escolar com carga horária mínima de 100 horas, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação em colaboração com o Estado de Alagoas.
4.2. É obrigatória a comprovação de, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência docente.
4.3. Não será permitida a inscrição para mais de uma instituição de ensino.
4.4. Não poderá se inscrever o servidor que:
Esteja respondendo a processo ou cumprindo penalidade disciplinar até a data da inscrição.
Esteja de licença médica ou em acúmulo de licenças médicas.
Esteja em estágio probatório.
Esteja em gozo de licença-prêmio, licença especial, licença para tratar de interesses particulares, licença-gestação, licença em razão de

mandato classista, em processo de aposentadoria ou qualquer desligamento com o Ente municipal, e que sejam servidores permutados.
Tenha sofrido penalidade disciplinar nos 5 (cinco) anos anteriores ao início do processo seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas entre os dias **11/08 a 15/08/2025**, das 8h às 12h, no prédio da Secretaria Municipal de Educação.
5.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá apresentar:
Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II) com cópias autenticadas ou originais dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência).
Currículo (Anexo III) com cópias autenticadas ou originais do diploma de graduação, pós-graduação e cursos complementares na área de educação (mínimo de 40h).
Declaração de experiência de docência de no mínimo 2 anos.
Plano de Gestão Escolar.
Termo de disponibilidade de horas (Anexo V).
Certidão de distribuição de feitos criminais da Justiça Federal e do Poder Judiciário de Alagoas.
Declaração de não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 5 anos (Anexo VII).
5.3. Inscrições que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos serão indeferidas.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo de seleção será por critérios técnicos de avaliação, em consonância com a gestão democrática e envolvendo os conceitos de mérito e desempenho, por meio das seguintes etapas:
1ª Etapa (Eliminatória): Entrega e análise de currículo com documentos comprobatórios e carta de intenção.
2ª Etapa (Eliminatória): Prova escrita, onde o candidato deverá obter no mínimo 60% de acerto para ser aprovado.
3ª Etapa (Eliminatória e Classificatória): Entrevista para análise comportamental e aferição de habilidades e atitudes, como visão sistêmica, senso ético, liderança, flexibilidade, comunicação, comprometimento, trabalho em equipe, planejamento e responsabilidade.
4ª Etapa (Eliminatória): Apresentação do Plano de Gestão Escolar.

7. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

7.1. Em caráter eliminatório, será realizada a entrega e análise do currículo, que deverá ser acompanhado de documentos comprobatórios e de uma carta de intenção para ocupar o cargo de gestor escolar.
7.2. A análise do currículo dos candidatos a Diretor Escolar será feita individualmente, observando os critérios de qualificação e experiência. Será exigida a comprovação de certificação em curso de Gestão Escolar com carga horária mínima de 100 horas, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação em colaboração com o Estado de Alagoas.

8. DA PROVA ESCRITA

8.1. A prova escrita será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação ou em local a ser informado.
8.2. O candidato será aprovado se obtiver, no mínimo, 60% de acerto na prova escrita.

9. DA ENTREVISTA DO CANDIDATO

9.1. A entrevista acontecerá na SEMED, com publicidade no Diário Oficial do Município e mídias da Secretaria de Educação.
9.2. A entrevista será realizada pela Comissão Organizadora, com duração máxima de 30 minutos.
9.3. A pontuação da entrevista será baseada em critérios como Visão Sistêmica da Educação, Conhecimentos Básicos sobre legislação da Educação Básica e Competências Socioemocionais.

10. DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

10.1. O Plano de Gestão Escolar deve conter a proposta dos candidatos para as dimensões da gestão escolar da Instituição de Ensino, elaborado conforme modelo disponibilizado no Edital.
10.2. O Plano de Gestão deve observar a promoção de uma gestão escolar balizada nas dimensões pedagógica, administrativa, financeira e física, na perspectiva da gestão democrática, inclusiva, participativa, inovadora e transparente.
10.3. O plano deve abranger um período de 2 anos, correspondente ao mandato.
9.4. É responsabilidade exclusiva do servidor buscar os dados públicos da instituição de ensino para a elaboração do plano.
10.5. O Plano de Gestão Escolar, após homologado pela Comissão Organizadora e de Avaliação, será publicado no site oficial do Município.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os recursos referentes ao processo de qualificação serão interpostos perante a Comissão Organizadora e de Avaliação, nos prazos e na forma previstos neste Edital.
11.2. Os recursos deverão ser apresentados através do Formulário de Recurso, conforme modelo do Anexo VI, e protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação, durante o horário de funcionamento.
11.3. Não serão analisados recursos protocolados após os prazos estabelecidos.

12. RESULTADO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Serão considerados aprovados os candidatos que cumprirem todas as etapas eliminatórias do Processo Seletivo, conforme exigido neste Edital.
12.2. A ordem de classificação será definida a partir da votação do Plano de Gestão Escolar pela comissão de organização e avaliação, sendo classificado em primeiro lugar o candidato que obtiver o maior número de votos. Para cada Instituição de Ensino, a Secretaria Municipal de Educação seguirá a sequência de classificação para a escolha do diretor.
12.3. Em caso de empate na votação do Plano de Gestão Escolar, o critério de desempate será a prova de títulos, conforme a pontuação estabelecida no Anexo I.
12.4. Será desclassificado o candidato que:
Deixar de cumprir qualquer das etapas de avaliação.
Tiver a falsidade ou inexatidão de documentos comprovada.
Instado a comprovar a exatidão de suas declarações, não o fizer.
Apresentar conduta incompatível com os princípios da Administração Pública.
12.5. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Comissão Organizadora e de Avaliação e publicado no Diário Oficial do Município, em ordem alfabética, de acordo com os nomes dos candidatos, e por Unidade de Ensino.

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
PublicaçãodoEdital	11/08/2025
Perído de inscrição	11/08 a 15/08/2025
Análise de currículo	15/08 a 18/08/2025
Prova escrita	19/08/2025
Entrevista com o candidato	19/08/2025
Apresentação do Plano de Gestão	20/08/2025
Resultado Parcial	25/08/2025
Período de Recurso	25 a 26/08/2025
Resultado Final	29/08/2025
Nomeação e Posse	01/09/2025

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Caso não haja inscrição de candidato para a função de Diretor Escolar em determinada unidade escolar, ou se nenhum candidato for aprovado, caberá à Secretaria Municipal de Educação nomear um servidor para assumir a função de diretor.
14.2. Os temas e instrumentos utilizados para embasar tanto o Plano de Gestão quanto a entrevista estão disponíveis no Anexo I.
14.3. A Secretaria Municipal de Educação reserva-se o direito de alterar o horário, local e datas das etapas do Processo Seletivo, responsabilizando-se por dar ampla divulgação com a devida antecedência.
Jacaré dos Homens-AL, 11 de Agosto de 2025.

SILVANA APARECIDA BELFORT SPARAPAN DE MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:A7F52460

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

PARA DIRETORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACARÉ DOS HOMENS – AL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente no que dispõe a legislação municipal e o Decreto nº 27/2025, que regulamenta o Processo Seletivo para Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo para Diretores Escolares, destinada à organização, acompanhamento, aplicação das etapas, julgamento e publicação dos resultados, conforme estabelecido no Decreto 27/2025.

Art. 2º A Comissão será composta pelos(as) seguintes membros(as):

Presidente:Andréia de Araújo Moretti – CPF 277.991.868-36
Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Membro:Maria do Carmo Ferreira Melo – CPF 024.465.604-58
Representante do Conselho Municipal de Educação.

Membro:Ericka de Cássia Monteiro Santos – CPF 014.418.154-14
Representante dos Profissionais da Educação.

Membro: – Maria Sandra dos Santos Silva – CPF: 267.301.438-19
Representante do Conselho Escolar.

Membro:Daniela Patrícia Ferreira de Barros –CPF: 034.217.974-80
Convidada externa, com experiência em gestão educacional.

Membro: Cássio Bruno MortildeQuintino Melo – CPF: 072.108.134-70
Procurador Geral do Município.

Membro:Fernando Durval Melo Dantas Moraes – CPF: 042.551.778-81
Representante do Poder Executivo do Município.

Art. 3º Compete à Comissão:
I – Analisar a documentação e homologar as inscrições;
II – Elaborar e aplicar a prova escrita;
III – Avaliar os títulos, o plano de gestão e as entrevistas;
IV – Organizar e supervisionar as demais etapas previstas no edital;
V – Publicar os resultados preliminares e finais;
VI – Julgar os recursos interpostos;
VII – Lavrar atas e relatórios pertinentes ao certame.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacaré dos Homens – AL, 30 de Junho de 2025.

SILVANA APARECIDA BELFORT SPARAPAN DE MELO
Secretária Municipal de Educação
Jacaré dos Homens – AL

Publicado por:
Franssoal Monteiro do Carmo
Código Identificador:A13C0926

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
Processo Administrativo nº: 73/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições, comunica a todos sobre o recebimento de propostas, cujo objeto é a aquisição de leite em pó hidrolisado pregomin pepti, lata de 400g, destinado ao atendimento de demanda individual encaminhada por meio de ofício da defensoria pública do estado de alagoas, visando garantir o fornecimento de fórmula alimentar específica a paciente em situação de vulnerabilidade, conforme prescrição médica e necessidade comprovada. O modelo de cotação de preços e seus anexos poderão ser solicitados via e-mail ou diretamente no Setor de Licitações, e as propostas deverão ser encaminhadas até o dia 15 de agosto de 2025 até às 23:59hs, no endereço de e-mail: cpljacuipe2018@gmail.com.

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:186D4787

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Jequiá da praia , torna público a conveniência e necessidade de aquisição de KIT ENXOVAL conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo, exclusivamente, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, até às 18h do dia 18/08/2025, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.
A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico: Email:compras.jequia@gmail.com, até a data limite.
O Termo de Referência do objeto da contratação estará disponível no sítio eletrônico do Município: compras.jequia@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequiá da praia 12 de Agosto de 2025

LAINE MARIA OLIVEIRA MONTEIRO
Diretora de Compras

Publicado por:
Jose Givaldo Torquato da Silva Filho
Código Identificador:F4F990D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Jequiá da praia , torna público a conveniência e necessidade de aquisição de MADEIRA DE EUCALIPTOconforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo, exclusivamente, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, até às 18h do dia 18/08/2025oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.
A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico: Email:compras.jequia@gmail.com, até a data limite.
O Termo de Referência do objeto da contratação estará disponível no sítio eletrônico do Município: compras.jequia@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequiá da praia 12 de Agosto de 2025

LAINE MARIA OLIVEIRA MONTEIRO
Diretora de Compras

Publicado por:
Jose Givaldo Torquato da Silva Filho
Código Identificador:236C8504

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Jequiá da praia , torna público a conveniência e necessidade de contratação de EMPESA ESPECIALIZADA EM

MANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADOconforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo, exclusivamente, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, apresentarem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, até às 18h do dia 188/08/2025, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.
A proposta de preços deverá ser enviada através do endereço eletrônico: Email:compras.jequia@gmail.com, até a data limite.
O Termo de Referência do objeto da contratação estará disponível no sítio eletrônico do Município: compras.jequia@gmail.com

Prefeitura Municipal de Jequiá da praia 12 de Agosto de 2025

LAINE MARIA OLIVEIRA MONTEIRO
Diretora de Compras

Publicado por:
Jose Givaldo Torquato da Silva Filho
Código Identificador:DE000A8F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/AL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que preceitua o artigo 14, § 1º da Lei 11.947/2009, RATIFICA o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Ao tempo que AUTORIZO a contratação do objeto supracitado da chamada publica nº 001/2025, em favor dos AGRICULTORES: **JOSE ARNALDO SILVINO DA SILVA – CPF de nº 057.701.044-14 no valor de R$ 38.169,89 (trinta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos); LUIZ FELIPE LINS DE LIMA - CPF nº 126.672.334-09; no valor total de R$ 39.955,44 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos);MARCOS ANTONIO DA SILVA – CPF DE Nº 044.108.944-55 R$ 23.320,00 (vinte e três mil, trezentos e vinte reais); RAQUEL BEZERRA DOS SANTOS – CPF DE Nº 128.490.484-96 no valor total de R$ 34.179,46 (trinta quatro mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos); NAYARA BEZERRA DOS SANTOS – CPF DE Nº 128.490.824-06 no valor total R$ 14.294,28 (quatorze mil, duzentos e noventa e quatro reais, vintes e oito centavos); JOSÉ LOURIVAL DOS SANTOS – CPF DE Nº 044.706.414-21 no valor total de R$ 39.757,44 (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); DEZUILTON ALVES DA SILVA – CPF DE Nº 463.055.304-59 no valor total de R$ 39.777,12 (trinta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e doze centavos); MARILU MENDONÇA DA SILVA – CPF DE Nº 048.298.584-43 no valor total de R$ 39.777,12 (trinta e nove mil setecentos e setenta e setereais e doze centavos); ROSEANE SILVA DOS SANTOS – CPF DE Nº 140.441.714-16 no valor total de R$ 39.818,20 (trinta e nove mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos); VINICIUS VITOR AZEVEDO DA SILVA - CPF DE Nº 132.235.654-76 no valor total de R$ 39.990,79 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais, setenta e nove centavos).**

RENAN PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:CAD392EF

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/AL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com que preceitua o artigo 14, § 1º da Lei 11.947/2009, RATIFICA o fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Ao tempo que AUTORIZO a contratação do objeto supracitado da chamada publica nº 001/2025, em favor dos AGRICULTORES: **ANDREA MARIA DA SILVA - CPF nº 129.612.914-45 no valor total de R$ 13.368,63 (treze mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos); IGOR ESTEVAN BOMFIM DOS SANTOS – CPF de nº 126.768.564-64 no valor de R$ 39.997,20 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais, vinte centavos); JOSÉ LUIS FILHO - CPF de nº 450.347.884-20 no valor R$ 15.084,45 (quinze mil, oitenta e quarto reais e quarenta e cinco centavos); JOSÉ WELLINGTON DA SILVA - CPF de nº 033.439.244-12 no valor total de R$ 37.002,25 (trinta e sete mil dois reais e vinte e cinco centavos); LUCIMEIRY ELIAS BOMFIM – CPF de nº 823.759.254-91 no valor total R$ 39.084,15 (trinta e nove mil, oitenta e quatro reais e quinze centavos); EDVAN LEANDRO AZEVEDO – CPF de nº 020.058.474-02 no valor total R$ 39.725,30 (trinta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta centavos); JOSIVALDO DA SILVA SANTOS – CPF de nº 711.384.874-57 no valor total R$ 39.994,83 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta três centavos); CAETANA MARIA DA SILVA – CPF de nº 046.169.584-75 no valor total R$ 29.023,08 (vinte e nove mil, vinte e três reais e oito centavos).**

RENAN PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:0CF1150F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2025 - INEXIGIBILIDADE DE Nº 002/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04300011/2025. DAS PARTES: IPREV JUNQUEIRO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 14.937.533/0001-09, E A SR.ª. ANTÔNIA BATISTA DA SILVA, INSCRITA NO CPF SOB O N. 067.654.494-00. VALOR: R$950,00, MENSAL. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02 — PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0125-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS — IPREV JUNQUEIRO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.272.0001.2048 — GESTÃO DAS AÇÕES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS. ELEMENTO DE DESPESA. 3.3.3.9.0.36 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, DE PESSOA FÍSICA, PARA INSTALAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JUNQUEIRO. FUNDAMENTO: ART. 51 E 74, V, E § 5º DA LEI N.º 14.133/2021. VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES. DATA DA ASSINATURA: 05/05/2025.

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:F6CDE702

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025.

PROCESSO: 20250602.006/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 018/2025-SRP. Data da Homologação: 06/08/2025. Vigência: 13/08/2025 a 13/08/2026. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de Sistema de Gestão de Tecnologia da Informação para prestação de Serviços de Sistema de Gestão Pública Municipal com suporte técnico mensal e manutenção de software. Fornecedor Registrado: TAVARES & CIA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 20.871.412/0001-04, valor total registrado: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:CA6E33B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02100012/2025
Processo administrativo nº: 02100012/2025.
Fund. Legal: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e demais legislação Vigente.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00. **CONTRATADA**: **MARIA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 296.060.124-68.
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Vicente Ferreria de Farias, nº 276, Centro, Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000, que se destinará às atividades administrativas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vículos (SCFV), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Lagoa da Canoa/AL. **Data da Assinatura do Contrato**: 25/02/2025. **Vigência**: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Maria Pereira dos Santos pela Contratada, em Lagoa da Canoa/AL, 25 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:9AFFC237

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0121/2025 INEX/ Nº 027/2025
Processo administrativo nº: 20250306.014 /2025.
Fund. Legal: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e demais legislação Vigente.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00. **CONTRATADA**: **MARIA EDUARDA SILVA MACHADO**, inscrita no CPF sob o número **163.854.884-62**.
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Manoel Jovino do Nascimento, 48, Centro, Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000, que se destinará ao funcionamento de anexo para atividades da Secretaria Municipal de **Cultura e Turismo** de Lagoa da Canoa/AL. **Data da Assinatura do Contrato**: 31/07/2025. **Vigência**: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e **Maria Eduarda Silva Machado** pela Contratada, Lagoa da Canoa/AL em 31 de julho de 2025.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:FB4DC3A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 009/ 2025

EXTRATO DE INEX Nº 009/2025 - INEXIGIBILIDADE DE CONTRATO Nº 021/2025
Processo administrativo nº: 01060049/2025.
Fund. Legal: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e demais legislação Vigente.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00. **CONTRATADA**: **CICERO BEZERRA SOARES**, inscrita no CPF sob nº 787.765.034-53.
Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua João Leandro, S/N, Centro, Lagoa da Canoa/AL, CEP: 57.330-000, que se destinará ao funcionamento de anexo para atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo de Lagoa da Canoa/AL. **Data da Assinatura do Contrato**: 20/01/2025. **Vigência**: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Cicero Bezerra Soares pela Contratada, Lagoa da Canoa/AL em 20 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:F7C2DFAD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,
AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06260031/2025, nos termos descritos abaixo:
CONTRATADO: BIOPULSE BRASIL LTDA
VALOR TOTAL: R$ 6.458,75 (Seis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ESTESIÔMETRO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Determino, ainda,adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para aeficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de suaassinatura:a)20 (vinte) dias úteis, no caso de licitaçãoe; b)10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 04 de agosto de 2025

ANTÔNIO JOSÉ BORGES SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:7D1CDE45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025 - Objeto: Aquisição de *kits* para amamentação. Tipo: Menor preço. Data da realização: 19 de agosto de 2025. Horário da fase de lances: 08h às 14h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*
Marechal Deodoro/AL, 12 de agosto de 2025.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:B9750DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025 - Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 27 de agosto de 2025, às 10h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de enxoval para bebês. Tipo: Menor preço por item. Data da realização: 27 de agosto de 2025, às 10h30min.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de eventos infantis. Tipo: Menor preço. Data da realização: 29 de agosto de 2025, às 10h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições. Tipo: Menor preço. Data da realização: 29 de agosto de 2025, às 10h30min.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços funerários. Tipo: Menor preço. Data da realização: 29 de agosto de 2025, às 11h.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*
Marechal Deodoro/AL, 12 de agosto de 2025.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:C43A0571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 039.1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 039/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO- CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva
NFA HIGIENIZAÇÃO DE TEXTÊIS LTDA, CNPJ nº 53.690.055/0001-37- CONTRATADA
Rafael Curi Nascimento
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR
Antônio José Borges Soares
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar, incluindo coletas diárias, transporte, higienização e desinfecção, sacanagem, costura reparadora, passadoria, dobragem, embalagem e devolução da roupa processada.
VALOR TOTAL: R$260.280,00 (duzentos e sessenta mil, duzentos e oitenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 07 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:E09CB098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 057.1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 057/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
BETTON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº **19.233.163/0001-42**
Rafael Leonardo Ferreira Da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – Gerenciador
Thélio Berretto Feijó Leitão
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos manutenção de roçadeiras
VALOR TOTAL: R$ 30.232,00 (trinta mil e duzentos e trinta e dois reais)
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:AA34CA10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 058.1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N 058/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
BETTON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº **19.233.163/0001-42**
Rafael Leonardo Ferreira Da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS – Gerenciador
Thélio Berretto Feijó Leitão
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas para serviços públicos
VALOR TOTAL: R$ 135.852,30 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:128C6F96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0201.001/2025

Partes: PMMD e a empresa **BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.932.161/0001-62.
Fundamento Legal: Art. 124, I, b e 125 da Lei Federal 14.133/21.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE

O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 0201.001/2025, configurando em um aumento de aproximadamente 25% da quantidade inicial do objeto contrato, consoantes razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do aumento de aproximadamente 25% do quantitativo do objeto, o valor da contratação aumentará R$ 298.130,00 (Duzentos e noventa e oito mil e cento e trinta reais), passando a ser **R$ 1.566.230,00 (Um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil e duzentos e trinta reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 02 de junho de 2025.

Signatários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – Contratante

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Contratada

Nico Asmus – Representante Legal

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:1A4B9152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2612.002/2024

Partes: PMMD e a empresa **COMPANHIA DE EDICAO, IMPRESSAO E PUBLICACAO DE ALAGOAS – CEPAL,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.308.836/0001-09.

Fundamento Legal: art. 124 e 125 da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA QUANTIDADE

O presente instrumento refere-se à alteração do quantitativo do objeto do Contrato nº 2612.002/2024, configurando em um aumento de 25% da quantidade inicial do objeto contrato, consoantes razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração. Segue abaixo planilha dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE INICIAL	VALOR UNITÁRIO INICIAL	VALOR TOTAL INICIAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS	Cm²	4.000	R$ 13,31	R$ 53.240,00
			QUANTIDADE A ADITIVAR	VALOR UNITÁRIO A ADITIVAR	VALOR TOTAL A ADITIVAR
			1.000	R$ 13,31	R$ 13.310,00
			QUANTIDADE TOTAL FINAL	VALOR UNITÁRIO FINAL	VALOR TOTAL FINAL
			5.000	R$ 13,31	R$ 66.550,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência do aumento de 25% do quantitativo do objeto, o valor da contratação aumentará R$ 13.310,00 (treze mil, trezentos e dez reais).

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 12 de junho de 2025.

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – Contratante

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

COMPANHIA DE EDICAO, IMPRESSAO E PUBLICACAO DE ALAGOAS – CEPAL – Contratada

Maurício Cavalcante Bugarim – Diretor Presidente

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:22E6894F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1607.001/2024

PARTES:

- Município de Marechal Deodoro -AL
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- Telesil Engenharia LTDA, CNPJ sob n.º 01.637.593/0001-64

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

As prescrições da Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

DO ADITIVO:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 1607.001/2024, proveniente da Concorrência nº 08/2024, cujo o objeto é a execução obras/serviços de implantação de pavimentação e drenagem de vias locais da Praia do Francês, no município de Marechal Deodoro, Estado de Alagoas. Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por 06 (seis) meses, ou seja, até 16 de janeiro de 2026, contado do encerramento do prazo de vigência do primeiro termo aditivo.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Marechal Deodoro, na classificação abaixo:

CLASSIFICAÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07 – Secretaria Munic. de Obras, Infraestrutura e Desenv. Urbano

Unidade: 0770 - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:

Programa: 0011 – Melhoria da Infraestrutura Urbana

Ação - Projeto atividade: 1048 - Pavimentação e drenagem - Programa Pró Estrada

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51 – Obras e instalações

DATA DA ASSINATURA:

15 de julho de 2025

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:CE3C1AB0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 63/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014.018.6866531/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, 01, Centro, CEP: 57670-000.

CONTRATADA: A empresa **EDUARDO W. QUEIROZ TAVARES CORDEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** portador da Cédula de Identidade n° 99001248609 - SSP/AL, inscrito no CPF sob o n° 053.109.954-71, residente e domiciliado na rua Hugo Correa Paes, 659, Ed. Novittá, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57052-827, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica especializada em serviços tributários.

VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor deverá ser pago mediante Ad Exitum, no importe de 20% (vinte por cento) sobre o crédito recuperado para o município.

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Conformidade com o art. 74, inciso III, alíneas “C”, “E” e “F”, da Lei Federal n° 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.

DATA: 28 de julho de 2025.

ASSINATURA: **EDUARDO WAGNER QUEIROZ TAVARES CORDEIRO e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:CD07AE51

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 64/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.009.644422/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, 01, Centro, CEP: 57670-000.
CONTRATADA: A empresa **THEP – INOVAÇÃO SUSTENTÁVEL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 35.428.971/0001-11, estabelecida na rua Paulina Maria Mendonça, na cidade de Maceió/Al, neste ato representado pelo Sr. KAYRONE DIAS DA SILVA SANTOS, RG sob o n° 35263571 SEDS – AL, CPF sob o n° 105.8886.944-28, residente e domiciliado na rua Durval Guimarães, 1217, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP: 57035-060, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar formação continuada, a fim de atender às necessidades do Município.
VALOR GLOBAL: R$ 488.650,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Conformidade com o art. 74, inciso III, alínea "C", da Lei Federal n° 14.133/21, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 30 de julho de 2025.
ASSINATURA: **KAYRONE DIAS DA SILVA SANTOS e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:735EA5CF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO N° 70/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.009.300625/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, 01, Centro, CEP: 57670-000;
CONTRATADO: **ELETRÔNICA E. S. F. – LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n° 51.267.398/0001-68, estabelecida na rua Santos Dumont, 341, Centro, Arapiraca/AL, e-mail: naldoeletronica0@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. ELINALDO DOS SANTOS FLORENTINO, portador da Cédula de Identidade n° 1222502 SSP/AL, inscrito no CPF sob o n° 888.565.184-49, residente e domiciliado na rua Odilon de Araújo Amorim, 596, São Luiz, Arapiraca/AL, CEP: 57031-280, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de Instrumentos Musicais e Materiais Correlatos, para atender às demandas da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.
VALOR GLOBAL: R$ 11.375,00 (onze mil, trezentos e setenta e cinco reais).
PRAZO: O prazo de vigência desse contrato vai até dezembro do corrente ano de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO: Conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 11 de agoto de 2025.
ASSINATURA: **ELINALDO DOS SANTOS FLORENTINO e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:51498592

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA,** do procedimento administrativo n° 001.009.300625/2025, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor de **ELETRÔNICA E.S.F. - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 51.267.398/0001-68, no valor global de R$ 11.375,00 (onze mil, trezentos e setenta e cinco reais), cujo objeto é a Aquisição de Instrumentos musicais e materiais correlatos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Maribondo/AL, 11 de agosto de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:06EB0EB5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE,** do procedimento administrativo n° 001.009.644422/2025, em conformidade com o art. 74, inciso III, alínea "C", da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor de **THEP – INOVAÇÃO SUSTETAVEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.428.971/0001-11, no valor global de R$ 488.650,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ministrar formação continuada, para atender às necessidades do município.

Maribondo/AL, 30 de julho de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:7908A72C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE,** do procedimento administrativo n° 001.009.644422/2025, em conformidade com o art. 74, inciso III, alíneas "C", "E" e "F" da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor de **EDUARDO W. QUEIROZ TAVARES CORDEIRO** inscrita no CNPJ sob o n° 39.479.950/0001-86, o valor pago será mediante Ad Exitum, no importe de 20% (vinte por cento) sobre crédito recuperado para o município, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços em assessoria e consultoria técnica especializada em serviços tributários.

Maribondo/AL, 28 de julho de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:BEE0BF11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 239 de 07 de agosto de 2025

INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF 2025-2028, DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO-AL.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO A Adesão do Município ao Programa Selo UNICEF – Edição 2025-2028;

CONSIDERANDO Que o Selo UNICEF é uma iniciativa fundamental para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, e a atuação dos mobilizadores é essencial para o sucesso das estratégias e resultados esperados;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão Intersetorial dos mobilizadores municipais responsáveis pela execução das ações do programa no município de Maribondo-AL;

Art. 2º – Ficam nomeados para compor a Comissão Intersetorial, que trata a presente Portaria, os seguintes membros:

• **Articulador(a) Municipal do Selo Unicef**
MARIA GENILDA LESSA DOS SANTOS - CPF 663.328.264-87;

• **Presidente do CMDCA**
JADSON VIEIRA DOS SANTOS - CPF 064.428.454-43;

• **Mobilizador(a) Municipal De Saúde e Nutrição (RS1)**
JOSEFA CLAÚDIA VIEIRA - CPF 046.754.884-63;

• **Mobilizador(a) Municipal de Educação (RS2)**
GIVANEIDE LOURENÇO DE LIMA - CPF 972.485.765-49;

• **Mobilizador(a) Municipal de Adolescentes e Jovens**
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS TENÓRIO – CPF 040.227.464-40;

• **Mobilizador(a) Municipal de Proteção Contra as Violências (RS3)**
TASSIANE SOARES MARIANO MELO - CPF 108.238.794-02;

• **Mobilizador(a) Municipal de Água, Saneamento, Higiene e Resiliência Climática (RS4)**
JOSÉ HELENO FLORENTINO DE BARROS - CPF 251 764 394 68;

• **Mobilizador(a) Municipal de Assistência Social (RS5)**
RENIANE LIMA ARAÚJO - CPF 043.012.764-24;

• **Mobilizador(a) Municipal de Equidade Étnico-Racial (RS6)**
CLAUDINEIDE DA CONCEIÇÃO MOURA TENÓRIO - CPF 023.951.074-76;

• **Pessoa de Referência do PPA Municipal**
DAVI NASCIMENTO ZEFERINO DO CARMO - CPF 080.231.434-17;

• **Mobilizador(a) de Políticas para Crianças, Juventude**
BEATRIZ DA ROCHA LOPES - CPF 112. 556. 044 – 41;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 07 de agosto de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 07 de agosto de 2025.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:2C35AFED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PESQUISA DE PREÇO

PUBLICAÇÃO
PESQUISA DE PREÇO

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mata Grande – AL, CNPJ nº 07.709.529/0001-28, torna público a intenção de realizar a pesquisa de preço, através de empresa referente à:
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção, para revitalização e manutenção do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mata Grande.
Os interessados solicitar o Termo de Referência, através do e-mail: institutoipsemg@gmail.com
As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 15/08/2025.

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:0CA4E611

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PESQUISA DE PREÇO

PUBLICAÇÃO
PESQUISA DE PREÇO

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mata Grande – AL, CNPJ nº 07.709.529/0001-28, torna público a intenção de realizar a pesquisa de preço, através de empresa referente à:
Objeto: **Aquisição de Eletrodomésticos para o Instituto de Previdência dos Servidores de Mata Grande – IPSEMG**
Os interessados solicitar o Termo de Referência, através do e-mail: institutoipsemg@gmail.com
As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 15/08/2025.

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:ECA6B8AC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2021
4º Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato n° 36/2021,

Contratante: Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79.

Contratada: DMS CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.597.816/0001-60.

Objeto: CONTRATO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, alterando por mais de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.
Funcional Programática:
12.361.0007.2058 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR FINANCIADO PELO ESTADO – GEITE;
04.122.0007.2051 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
12.361.0007.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS - QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO;
12.365.0007.2070 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENSINO INFANTIL;
12.361.0007.2063 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE ENSINO FUNDAMENTAL;
12.361.0007.2074 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%;
12.365.0007.2076 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%;
12.366.0007.2078 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%.
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Mata Grande/AL, 08 de agosto de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR –
Prefeita Municipal.

LUÍS JORGE CUNHA DOS SANTOS -
Contratado

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:1906600C

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250630.057
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do forncedor, quanto pela jusitifcativa dos preços, vez que a pessoa física apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o Relatório Técnico da Comissão de Contratação que prevê qua a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025 nos termos descrito abaixo:

OBJETO:	Contratação de empresa para aquisição de Lixeira
CONTRATADO:	**MARIA CECÍLIA ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ de nº 53.701.927/0001-15**
VALOR GLOBAL:	**R$ 21.200,00** (Vinte e um mil duzentos reais).
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75, Inciso II da lei federal nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Mata Grande/AL, 30 de julho de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

DISPENSA Nº 09/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250630.057
CONTRATO Nº 51/2025
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LIXERAS**.

Contratante: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, inscrita no CNPJ sob o n° 12.226.205/0001-79.

Contratado: **MARIA CECÍLIA ALVES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o número 53.701.927/0001-15.

Valor Global do CONTRATO R$ 21.200,00 (Vinte e um mil duzentos reais).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses – Mata Grande/AL em 01 de agosto de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Contratante

MARIA CECÍLIA ALVES DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:937E0195

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2024

Fundamento Legal: Inciso II do Art. **Art. 75 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL

Contratada: **DIONIZIO SISTEMAS E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA • EPI,** pessoa Jurídica de direito privado, devidamente cadastrado sob o CNPJ de n° **21.049.889/0001-71,** com endereço profissional na Severino Ferreira de Lima, 103 - Sala 01 - Centro -Colônia Leopoldina/AL.

Objeto: Prorrogação contratação para Licenciamento de uso de sistema de software, para gestão de contratos, fiscalização e padronização de processos licitatórios, para automatizar os processos das áreas de licitação, compras, contratos e almoxarifado, contemplando: cessão de direito de uso de softwares; serviço de instalação; parametrização; customização; implantação; treinamento; manutenção e fornecimento de atualizações do aplicativo e deverá atender controladoria, contabilidade e todas as secretarias deste poder.
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 27/06/2025;
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Jodivaldo José da Silva Dionízio

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:D396416F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, daLei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;
Contratada: **TAVARES CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.362.695/0001-51**,

com registro na CRC/ sob o nº 017.181/O-1 RJ ‘’T’’-AL, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, sala 1312, Ed. Norcon Empresarial, Mangabeiras, Maceió/AL.

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de sessão e licenciamento de uso de sistema de informática integrados para gestão pública municipal nas áreas de gestão orçamentária contábil e financeira, planejamento público, protocolo e portal da transparência (contábil).
Celebração: 03/07/2025;
Vigência 12 (doze) meses;
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Mércio José Tavares Lopes.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:E91CEC22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2025

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município para contratação de pessoa física **JOSE ABEL PEREIRA DE QUEIROZ,** inscrito no CPF:**012.991.014-70;** Residente no Conjunto Saúde, Quadra: C, n° 3, Bairro: Cidade Universitária, Cidade: Maceió/AL, CEP: 57.075-210, representada pelo Sr. **José Abel Pereira de Queiroz** para apresentação artística de cunho musical nos festejos alusivos as comemorações juninas do Município de Messias/AL, **a se realizar no dias 07 de junho do corrente ano em praça pública desta cidade**,nos termos do art. 75, inciso III, a Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 esuas alterações posteriores.
Messias/AL, 06 de junho de 2025.

Respeitosamente,

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação doArtigo 75, inciso III, a Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: **JOSE ABEL PEREIRA DE QUEIROZ**, inscrito no CPFsob o nº **012.991.014-70;** Residente no Conjunto Saúde, Quadra: C, n° 3, Bairro: Cidade Universitária, Cidade: Maceió/AL, CEP: 57.075-210.
Objeto: Contratação de pessoa física especializada para apresentação artística de cunho musical do cantor **Abel do Forró** em alusão as comemorações juninas, a se realizar no dia 07 de junho de 2025.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Celebrado: 06/06/2025;
Vigência: 90 (noventa) dias do corrente ano.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e José Abel Pereira de Queiroz

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:0BC4F1BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município para contratação de pessoa física **DAVID KENNES DOS SANTOS,** inscrito no CPF:**956.649.394-00;** Residente no Conjunto Antônio Rodrigues Calheiros, Quadra: 32,n° 29, Cidade: Rio Largo/AL, CEP: 57.100-000, representada pelo Sr.**David Kennes dos Santos** para apresentação artística de cunho musical nosfestejosalusivosas comemorações juninas do Município de Messias/AL, **a se realizar no dias 07 de junho do corrente ano em praça pública desta cidade**,nos termos do art. 75, inciso III, a Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 esuas alterações posteriores.
Messias/AL, 06 de junho de 2025.

Respeitosamente,

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação doArtigo 75, inciso III, a Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: **DAVID KENNES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº**956.649.394-00;** Residente no Conjunto Antônio Rodrigues Calheiros, Quadra: 32, n° 29, Cidade: Rio Largo/AL, CEP: 57.100-000.
Objeto: Contratação de pessoa física especializada para apresentação artística de cunho musical do cantor **David Brawn e Bonde do Esquema** em alusão as comemorações juninas, a se realizar no dia 07 de junho de 2025.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Celebrado: 06/06/2025;
Vigência: 90 (noventa) dias do corrente ano.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e David Kennes dos Santos

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:9DA20018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2025

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município para contratação de pessoa física **LUCIANO PIMENTEL CANDIDO,** inscrito no CPF:**061.162.034-00;** Residente na Rua Julia Aguiar, n° 6, Bairro: Centro, Cidade: Messias/AL, CEP: 57.990-000, representada pelo Sr. **Luciano Pimentel Candido** para apresentação artística de cunho musical nos festejos alusivos as comemorações juninas do Município de Messias/AL, **a se realizar no dias 07 de junho do corrente ano em praça pública desta cidade**,nos termos do art. 75, inciso III, a Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Messias/AL, 06 de junho de 2025.

Respeitosamente,

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação doArtigo 75, inciso III, a Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: **LUCIANO PIMENTEL CANDIDO,** inscrito no CPF sob o nº**061.162.034-00;** Residente na Rua Julia Aguiar, n° 6, Bairro: Centro, Cidade: Messias/AL, CEP: 57.990-000.
Objeto: Contratação de pessoa física especializada para apresentação artística de cunho musical do cantor **Dudu Pegado** em alusão as comemorações juninas, a se realizar no dia 07 de junho de 2025.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Celebrado: 06/06/2025;
Vigência: 90 (noventa) dias do corrente ano.

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Luciano Pimentel Candido

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:6FD44BDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2025

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município para contratação de pessoa física **SILAS OLIVEIRA DA SILVA,** inscrito no CPF:**130.696.464-41,** residente no Conjunto Jarbas Maya, n° 1, Bairro: Centro, Cidade: Messias/AL, CEP: 57.990-000, representada pelo Sr. **Silas Oliveira da Silva** para apresentação artística de cunho musical nos festejos alusivos as comemorações juninas do Município de Messias/AL, **a se realizar no dias 20 de junho do corrente ano em praça pública desta cidade**,nos termos do art. 75, inciso III, a Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 esuas alterações posteriores.

Messias/AL, 18 de junho de 2025.

Respeitosamente,

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação doArtigo 75, inciso III, a Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: **SILAS OLIVEIRA DA SILVA,** inscrito no CPFsob o nº**130.696.464-41,** residente no Conjunto Jarbas Maya, n° 1, Bairro: Centro, Cidade: Messias/AL, CEP: 57.990-000.
Objeto: Contratação de pessoa física especializada para apresentação artística de cunho musical do cantor **Silas Cantor** em alusão as comemorações juninas, a se realizar no dia 20 de junho de 2025.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Celebrado: 18/06/2025;
Vigência: 90 (noventa) dias do corrente ano.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Silas Oliveira da Silva

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:AE517F69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2025

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
RATIFICO à inexigibilidade de licitação com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município para contratação de pessoa física **EDVALDO BRITO DA SILVA,** inscrito no CPF: **090.387.304-46,** residente na rua Bartolomeu Calheiros, n° 22, Bairro: Centro, Cidade: Messias/AL, CEP: 57.990-000, representada pelo Sr. **Edvaldo Brito da Silva** para apresentação artística de cunho musical nos festejos alusivos as comemorações juninas do Município de Messias/AL, **a se realizar no dias 21 de junho do corrente ano em praça pública desta cidade**, nos termos do art. 75, inciso III, a Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 esuas alterações posteriores.

Messias/AL, 18 de junho de 2025.

Respeitosamente,

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Artigo 75, inciso III, a Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: **EDVALDO BRITO DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº **090.387.304-46,** residente na rua Bartolomeu Calheiros, n° 22, Bairro: Centro, Cidade: Messias/AL, CEP: 57.990-000.
Objeto: Contratação de pessoa física especializada para apresentação artística de cunho musical do cantor **Val Maraial** em alusão as comemorações juninas, a se realizar no dia 21 de junho de 2025.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Celebrado: 18/06/2025;
Vigência: 90 (noventa) dias do corrente ano.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Edvaldo Brito da Silva

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:67F5D81C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2025

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município para contratação de pessoa física **AUBERTI ARYSTOTENI REGIS SILVA DOS SANTOS,** inscrito no CPF:**130.415.404-10,** residente na rua Dubeaux Leão, n° 43, Bairro: Centro, Cidade: Messias/AL, CEP: 57.990-000, representada pelo Sr. **Auberti Arystoteni Régis Silva dos Santos** para apresentação artística de cunho musical nos festejos alusivos as comemorações juninas do Município de Messias/AL, **a se realizar no dias 21 de junho do corrente ano em praça pública desta cidade**, nos termos do art. 75, inciso III, a Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 esuas alterações posteriores.
Messias/AL, 18 de junho de 2025.

Respeitosamente,

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação doArtigo 75, inciso III, a Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: **AUBERTI ARYSTOTENI REGIS SILVA DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº **130.415.404-10,** residente na rua Dubeaux Leão, n° 43, Bairro: Centro, Cidade: Messias/AL, CEP: 57.990-000.
Objeto: Contratação de pessoa física especializada para apresentação artística de cunho musical do cantor **Auberti Régis** em alusão as comemorações juninas, a se realizar no dia 21 de junho de 2025.
Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Celebrado: 18/06/2025;
Vigência: 90 (noventa) dias do corrente ano.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Auberti Arystoteni Régis Silva dos Santos

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:A1A1C065

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2023.

CONTRATO Nº 08/2023
PROCESSO: 2024 520242507001. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negrão CNPJ:12.137.038.0001-61. CONTRATADO: EMPRESA SICONCORD ADMNISTRADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ / MF sob o nº 15.313.362.0001-00. OBJETO: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, POR INTERMÉDIO DA EMPRESA SICONCORD ADMNISTRADORA E SERVIÇOS LTDA fica acrescido um prazo de 12 Meses (doze meses), a contar da assinatura do contrato original, com clausula resolutiva até que seja concluído o procedimento licitatório tratado o Processo Pertinente. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/08/2025 a 08/08/2026.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato correrão a conta dos recursos específicos consignados no orçamento da contratante para o exercício 2025. Funcional Programática: 08.244.0006.8023 Projeto/Atividade: PROGRAMA MUNICIPAL ALIMENTAR MINADOR Natureza da Despesa: 33.90.48 – OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA. Natureza da Despesa: 33.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:EFC70DB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 008/2022.
CONTRATO Nº 08/2022.
PROCESSO: 2024 520242507001. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negrão CNPJ:12.137.038.0001-61. CONTRATADO: EMPRESA NORDESTE OBRAS E SERVIÇOS EIRELLI CNPJ / MF sob o n° 35.443.79710001-86.
OBJETO : 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº00008/2022-CONTRATO DE ADESÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICIPIO DE MINADOR DO NEGRÃO /AL CNPJ sob o nº 12.237.038/0001-61 E DO OUTRO A EMPRESA NORDESTE OBRAS E SERVIÇOS EIRELLI CNPJ / MF sob o n° 35.443.79710001-86, O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data do dia 21/08/2025, na forma do artigo 57, Il e artigo 65 I da lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas. , podendo ser prorrogado, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial. O contrato ora relatado será prorrogado, pelo prazo acima descrito, contudo, terá cláusula resolutiva, uma vez que tramita um novo processo licitatório nº 120252207006 /2025, que visa melhor adequação de tais serviços, sem prejuízo da rescisão antecipada, bem como quaisquer ônus para a Municipalidade. Assim sendo, o presente será extinto no momento em que o processo licitatório descrito estiver finalizado e apto para execução. PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/08/2025 a 21/08/2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:3D47FF0D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE COTAÇÃO

A PREFEITURA DE MONTEIRÓPOLIS - AL, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais diversos destinados ao desenvolvimento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) da terceira idade, promovendo o bem-estar, a socialização e o fortalecimento de vínculos comunitários dos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Monteirópolis/AL. As propostas serão recebidas pelo e-mail comprasmonteiropolis@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Prefeitura de Monteirópolis - AL, até o dia 15/08/2025 às 14:00h. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasmonteiropolis@gmail.com.

Monteirópolis/AL, 12.08.2025

ISAQUE SILVA MELO
Setor de Compras

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:EE73C871

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) Ambulâncias 0Km destinadas a Sec. Mun. De Saúde, data/horário: 26 de agosto de 2025, às 09:30hs (horário de Brasília). através da Plataforma: BNC. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Monteirópolis a partir das 09:30hrs, e através da Plataforma: BNC.
Monteirópolis/AL, 13/08/2025.

WILIANS ALTIERES FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:CFB75120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
DECRETO MUNICIPAL N.º 018/2025.

"Regulamenta em âmbito municipal a Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, que "Dispõe sobre o acesso à Informação", e dá outras providências".

.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, ESTADO DE ALAGOAS, LEONOR MELO MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal; e
CONSIDERANDO que a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dá outras providências, aplica-se ao Poder Público Municipal por disposição expressa de seu art. 1º, parágrafo único, I;
CONSIDERANDO que a referida Lei é de vital importância para a concretização do direito constitucional de acesso à informação, pelo qual deve zelar o Poder Executivo Municipal, no cumprimento de seu dever de representar o povo;
CONSIDERANDO a necessidade de se instituírem regras e procedimentos uniformes nos diversos órgãos do Poder Público Municipal para a fiel execução da Lei de Acesso à Informação.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011, que dispõem sobre o acesso as informações previstas no inciso XXXIII do *caput* do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.
Art. 2º. Este Decreto se aplica:
I – Aos órgãos públicos integrantes da Administração direta do Poder Executivo Municipal;

II – Às autarquias, às fundações públicas, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de Monteirópolis e vinculadas ao Poder Executivo Municipal;
III – Às entidades privadas que recebem recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de festão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres, estando a publicidade limitada à parcela dos recursos públicos oriundos do Município de Monteirópolis.
Art. 3º. Para os efeitos deste Decreto considera-se:
I - **Informação:** conjunto organizado de dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
II - **Informação sigilosa:** informação prevista como sigilosa em lei e aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado e para a garantia da intimidade e da vida privada dos cidadãos;
III - **Informação pessoal**: informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem;
IV - **Autoridade administrativa**: pessoa física designada pelo dirigente máximo de cada órgão ou entidade abrangida do Poder Executivo Municipal a quem cabe apreciar e decidir sobre o pedido de acesso às informações;
V - **Coordenador de Transparência e Combate à Corrupção:** agente público a quem compete decidir os recursos à decisão proferida sobre o pedido de acesso às informações.

CAPÍTULO II
DA TRANSPARÊNCIA NA DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES
SEÇÃO I
Da Transparência Ativa
Art. 4º. É dever dos órgãos e entidades promover, independentemente de requerimento, em seus sítios na internet, a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observado o disposto nos arts. 7º e 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011.
§ 1º. Os órgãos e entidades deverão implementar em seus sítios na internet seção específica para a divulgação das informações de que trata o caput deste artigo.
§ 2º. Na seção específica de que trata o parágrafo anterior, haverá direcionamento ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC previsto no art. 9º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, por meio do qual se terá acesso:
a) a informações sobre endereço, telefone, correio eletrônico, pessoa responsável pelas atividades do Serviço;
b) a informações sobre a autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, como nome, telefone e correio eletrônico; e
c) ao formulário para pedido de acesso à informação.
§ 3º. As informações de que trata o caput deste artigo poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.
§ 4º. A divulgação das informações previstas neste artigo não exclui outras hipóteses de publicação e divulgação de informações previstas na legislação.

SEÇÃO II
Da Transparência Passiva

Art. 5°. A Controladoria Geral do Município - CGM instituirá o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.
Parágrafo único. Compete ao Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.
I - Atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
II - Protocolizar o Pedido de Acesso à Informação - PAI;
III - Encaminhar o Pedido de Acesso à Informação - PAI à unidade responsável pela informação;
IV - Informar sobre a tramitação dos pedidos;
V - Fornecer a informação solicitada ou informar que não a possui.

Art. 6°. O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC deve ser instalado em unidade física identificada, de fácil acesso e aberta ao público, devendo funcionar em dois expedientes.
Art. 7°. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, pode formular o Pedido de Acesso à Informação – PAI.
§ 1º- O Pedido de Acesso à Informação poderá ser protocolizado no SIC ou ser enviado por meio eletrônico, devendo ser apresentado em formulário padronizado, conforme modelo previsto no **Anexo I**.
§ 2º- O prazo para respostas é contado a partir da data de protocolização do Pedido de Acesso à Informação – PAI.
Art. 8°. O Pedido de Acesso à Informação - PAI deverá conter, no mínimo:
I - Nome do requerente;
II - Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
III - Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;
IV - Endereço eletrônico do requerente;
V - Órgão ou entidade destinatário do pedido.
Art. 9°. Não serão analisados pedidos:
I - Genéricos;
II - Que não estejam claros;
III - Que exijam trabalho excessivo de análise ou de consolidação de dados e informações.
Parágrafo único. A autoridade administrativa deverá justificar as razões da decisão que nega a análise do pedido, aplicando-se o disposto nos artigos 10 e 11 deste Decreto.
Art. 10. O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC deverá providenciar o imediato acesso à informação não sigilosa quando estiver disponível.
§ 1º. As informações não disponíveis para acesso imediato deverão ser disponibilizadas no prazo de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado por 10 (dez) dias mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo original.
§ 2º- O acesso à informação será efetuado mediante:
I - Envio ao endereço eletrônico informado;
II - Marcação de data e hora para a consulta à informação, podendo o requerente efetuar, às suas expensas, reprodução ou obter certidão relativa à informação.
§ 3º. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagens.
§ 4º. Estará isento de ressarcir os custos aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da sua família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.
§ 5º. O não comparecimento injustificado do requerente na data e hora marcadas para a consulta à informação implicará o arquivamento do pedido.
§ 6º. Durante todo o período de acesso aos documentos disponibilizados, o requerente ficará acompanhado de um servidor público.
§ 7º- O custo da reprodução de cada documento deverá ser definido semestralmente por portaria do Controlador Geral do Município.
Art. 11. Não sendo possível o fornecimento da informação, o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC deverá:
I - Apresentar ao requerente as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido; ou
II - Comunicar que não possui a informação, indicando, se for do seu conhecimento, o órgão, a entidade ou a organização, não pertencente à Administração pública Municipal, que deve detê-la, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.
Parágrafo único: Quando não for autorizado o acesso, por se tratar de informação reservada ou sigilosa, o requerente será informado sobre a possibilidade de recurso, conforme **Anexo II**.
Art. 12. No caso de indeferimento de acesso às informações ou às razões da negativa do acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua ciência, conforme **Anexo II**.
§ 1º. O recurso será apresentado no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, que o encaminhará à autoridade que exarou a decisão impugnada, devendo se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias.

§ 2º. Mantida novamente a negativa, o recurso será encaminhado Coordenador de Transparência e Combate à Corrupção, que deliberará no prazo de 5 (cinco) dias.
Parágrafo único. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.
Art. 13. As informações de interesse público serão disponibilizadas no sítio eletrônico **www.monteiropolis.al.gov.br**, os quais serão atualizados, rotineiramente, e deverá atender, entre outros, aos seguintes requisitos:
l - Conter formulário para requerimento de acesso à informação;
II - Conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação, de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
III - Garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso;
IV - Manter atualizadas as informações disponíveis para acesso;
V - Indicar local que permita ao interessado comunicar-se pessoalmente com o Serviço de Informação ao Cidadão - SIC;
VI - Adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos da legislação própria.
Art. 14 - A Controladoria Geral do Município desenvolverá atividades para:
II - Promoção de campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização do direito fundamental de acesso à informação;
II - Treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na Administração Pública;
III - Monitoramento dos prazos e procedimentos de acesso à informação;
IV - Definição do formulário padrão, disponibilizando em meio físico e eletrônico, que estará à disposição na Internet e no Serviço de Informação ao Cidadão – SIC.

CAPÍTULO III
DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO
SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 15 - São passíveis de classificação de sigilo as informações e documentos imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, considerados como tais, aquelas cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:
I - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
II - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicas dos órgãos vinculados à proteção dos bens municipais, dos seus serviços e de suas instalações;
III - pôr em risco a segurança pública;
IV - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse es- tratégico do Município de Palmeira dos Índios;
V - pôr em risco a segurança de instituições, de autoridades ou de servidores municipais;
VI - comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações; ou
VII - infringir legislações específicas que exijam o sigilo de determinadas informações.
Art. 16. As autoridades do Poder Executivo Municipal adotarão as providências necessárias para que o pessoal a elas subordinado conheça as normas e observe as medidas e procedimentos de segurança para tratamento de informações classificadas em qualquer grau de sigilo.
Parágrafo único. A pessoa natural ou entidade privada que, em razão de qualquer vínculo com o Poder Público, executar atividades de tratamento de informações sigilosas adotará as providências necessárias para que seus empregados, prepostos ou representantes observem as medidas e procedimentos de segurança das informações.

SEÇÃO II
Da Classificação da Informação quanto a Grau e Prazo de Sigilo

Art. 17. A informação ou documento em poder dos órgãos e entidades da Prefeitura do Município de Palmeira dos Índios poderão ser classificados como ultrassecreto, secreto ou reservado.
§ 1º. Os prazos máximos e improrrogáveis de restrição de acesso, conforme a classificação prevista no caput deste artigo, vigoram a partir da data de produção e são os seguintes:
I - ultrassecreto: 25 (vinte e cinco) anos;
II - secreto: 15 (quinze) anos; e
III - reservado: 05 (cinco) anos.
§ 2º. Alternativamente aos prazos previstos no § 1º, poderá ser estabelecida como data final de restrição de acesso a ocorrência de determinado evento, desde que este ocorra antes do transcurso do prazo máximo de classificação indicado.
§ 3º. Transcorrido o prazo de classificação ou consumado o evento que defina o seu termo final, a informação ou documento tornar-se-á, automaticamente, de acesso público irrestrito.
§ 4º. Para a classificação da informação em determinado grau de sigilo, deverá ser adotado o critério menos restritivo possível, considerando:
I - o teor e o interesse público da informação ou documento;
II - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Estado; e
III - a imprescindibilidade do sigilo.

SEÇÃO III
Dos Procedimentos de Classificação, Reavaliação e Desclassificação

Art. 18. A classificação do sigilo das informações e documentos no âmbito do Poder Executivo Municipal é de competência:
I - no grau ultrassecreto, das seguintes autoridades:
a) Prefeito;
b) Vice-Prefeito;
c) Secretário Municipal de Governo; e
d) Controladoria Geral do Município.
II - no grau secreto e reservado, das autoridades referidas no inciso I deste artigo, dos demais Secretários Municipais e dos titulares de autarquias, fundações, e estatais.
§ 1º. A competência prevista neste artigo poderá ser delegada pela autoridade responsável a agente público que exerça função de direção, comando ou chefia, vedada a subdelegação.
§ 2º. Na hipótese da delegação prevista no parágrafo anterior, o agente público que efetuar a classificação deverá encaminhar a decisão à autoridade delegante para ratificação no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Art. 19. A classificação de informação ou documento em qualquer grau de sigilo deverá ser formalizada em decisão que conterá, no mínimo, os seguintes elementos:
I - código da classificação;
II - assunto sobre o qual versa a informação ou o documento;
III - grau de sigilo;
IV - tipo de documento;
V - data da produção do documento;
VI - indicação do dispositivo legal que fundamenta a classificação;
VII - razões da classificação, observados os critérios estabelecidos no art. 15 deste Decreto;
VIII - indicação do prazo de sigilo, contado em anos, meses ou dias, ou do evento que defina o seu termo final, observados os limites previstos no art. 17 deste Decreto;
IX - data da classificação; e
X - identificação da autoridade que efetuou a classificação.
§ 1º. A decisão referida no caput deste artigo seguirá anexa à informação ou documento classificado.
§ 2º. As informações previstas no inciso VII deste artigo deverão ser mantidas no mesmo grau de sigilo que a informação ou documento classificado.
§ 3º. A ratificação da classificação de que trata o § 2º do art. 18 deste Decreto deverá ser registrada na própria decisão mencionada no caput deste artigo.
§ 4º. A autoridade responsável pela classificação da informação, qualquer que seja o grau de sigilo, deverá encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias, a decisão ao Conselho Gestor de Acesso a Informações

de que trata o Capítulo VI deste Decreto, contado do primeiro dia útil após o ato de classificação.
Art. 20. Na hipótese de documento que contenha informações classificadas em diferentes graus de sigilo, será atribuído ao documento tratamento do grau de sigilo mais elevado, ficando assegurado o acesso às partes não classificadas por meio de certidão, extrato ou cópia, com ocultação da parte sob sigilo.
Art. 21. As autoridades competentes, ou classificadoras no caso de delegação, deverão reavaliar a classificação nos graus ultrassecreto e secreto no prazo máximo de 5 (cinco) anos, contado da data de produção da informação ou documento.
§ 1º. Na reavaliação de que trata o caput deste artigo poderá ser examinado tanto o grau quanto o prazo de sigilo, ou até mesmo os motivos e a necessidade de manutenção da restrição de acesso, considerando a possibilidade de danos decorrentes do acesso ou da divulgação da informação ou documento.
§ 2º. Na hipótese de alteração do prazo de sigilo, o novo prazo de restrição manterá como termo inicial a data de produção da informação ou documento.
Art. 22. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de desclassificação ou de reavaliação da classificação, seja de grau, de prazo ou ambos, com endereçamento à autoridade competente, definida no art. 18 deste Decreto.
§ 1º. O pedido de desclassificação objetiva cessar de forma imediata a restrição de acesso à informação ou documento, enquanto que o pedido de reavaliação tem por fim a revisão do grau ou prazo de sigilo determinado pela autoridade competente.
§ 2º. O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na internet e no SIC dos órgãos e entidades.
§ 3º O pedido de desclassificação ou de reavaliação deverá ser julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de apresentação do pedido ao SIC.
§ 4º. É facultado aos órgãos e entidades o recebimento de pedidos de desclassificação ou de reavaliação por qualquer outro meio legítimo, como contato telefônico, correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do artigo seguinte.
§ 5º. Será enviado ao solicitante comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC.
§ 6º. O pedido de que trata este artigo poderá ser apresentado independentemente de existir prévio pedido de acesso à informação.
Art. 23. O pedido de desclassificação ou de reavaliação da classificação deverá conter:
I - nome do solicitante;
II - número de documento de identificação válido;
III - endereço físico ou eletrônico do solicitante para recebimento de comunicações ou da decisão sobre o pedido;
IV - especificação, de forma clara e precisa, da informação ou documento a ser desclassificado ou ter reavaliada a classificação; e
V - razões que amparam o pedido.
Art. 24. Os órgãos e entidades poderão constituir Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos - CPADS, com as seguintes atribuições:
I - opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;
II - assessorar a autoridade classificadora quanto à desclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;
III - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observado o disposto na Lei Federal nº 8.159, de 08 de Janeiro de 1991; e
IV - subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na internet.
Art. 25. As informações classificadas no grau ultrassecreto ou secreto serão definitivamente preservadas, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de Janeiro de 1991, observados os procedimentos de restrição de acesso enquanto vigorar o prazo da classificação.
Art. 26. As informações classificadas como documentos de guarda permanente que forem objeto de desclassificação serão encaminhadas ao Arquivo Público Municipal, ou ao arquivo permanente do órgão público, da entidade pública ou da instituição de caráter público, para fins de organização, preservação e acesso.
Art. 27. A autoridade máxima de cada órgão ou entidade publicará anualmente, até o dia 30 de abril, em sítio à disposição na internet:
I - rol de informações e documentos classificados em cada grau de sigilo nos últimos 12 (doze) meses, com indicação do fundamento legal, prazo e autoridade classificadora, assim como identificação para referência futura; e
II - rol das informações e documentos que tenham sido desclassificados nos últimos 12 (doze) meses.
Art. 28. Deverá ser publicada ainda pela autoridade máxima de cada órgão ou entidade, trimestralmente, em sítio à disposição na internet, relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação, de desclassificação e de reavaliação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes.
Art. 29. Os órgãos e entidades deverão manter exemplar físico da publicação prevista no art. 27 deste Decreto para consulta pública em suas sedes.
Parágrafo único. O exemplar físico de que trata o caput deste artigo deverá contemplar a publicação prevista no art. 28 deste Decreto, consolidada em um relatório anual, nos moldes estabelecidos no art. 27 deste Decreto.

SEÇÃO IV
Das Informações Pessoais e da sua Proteção e Controle

Art. 30. É dever dos órgãos e entidades municipais, quanto às informações pessoais, observar o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011.
Art. 31. O pedido de acesso a informações pessoais observará os procedimentos previstos no Capítulo II deste Decreto e estará condicionado à comprovação da identidade do requerente.
Parágrafo único. O pedido de acesso a informações pessoais por terceiros deverá ainda estar acompanhado de comprovação do consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem, por meio de procuração;
Art. 32. O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, e sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.
§ 1º. A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.
§ 2º. Aquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da Lei.
Art. 33. Aplica-se, no que couber, a Lei Federal nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, natural ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de órgãos ou entidades governamentais ou de caráter público.

CAPÍTULO IV
DAS RESPONSABILIDADES
Art. 34. O agente público que infringir ou deixar de observar o disposto neste Decreto responderá civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, na forma da lei aplicável ao caso.
Parágrafo único. O agente público poderá responder também por improbidade administrativa, conforme o disposto nas Leis Federais nº 1.079, de 10 de abril de 1950, e nº 8.429, de 02 de Junho de 1992.
Art. 35. A pessoa natural, a entidade privada ou o a entidade pública que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com a Prefeitura do Município de Palmeira dos Índios e deixar de observar o disposto neste Decreto estará sujeita às sanções previstas no pacto administrativo ou em lei.
Art. 36. Os órgãos e entidades públicas da Prefeitura do Município de Monteirópolis respondem diretamente pelos danos causados em decorrência da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, cabendo a apuração de responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa, assegurado o respectivo direito de regresso.
Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa natural e à entidade privada ou pública que, em virtude de vínculo de qualquer natureza com órgãos ou entidades Poder Executivo Municipal, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submeta a tratamento indevido.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. A Controladoria Geral do Município será responsável pela administração do Portal Municipal da Transparência.
Art. 38. As ações decorrentes da implementação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e deste Decreto serão coordenadas pela Controladoria Geral do Município.
Art. 39. Aplicam-se subsidiariamente a este Decreto as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012.
Art. 40. As disposições deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monteirópolis/AL, 05 de agosto de 2025.

LEONOR MELO MONTEIRO
Prefeita

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o Decreto Municipal n.º 018/2025, de 05 de agosto de 2025, foi publicado e registrado nesta data, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Monteirópolis – AL, 05 de agosto de 2025.

CÍCERO ROBERTO BARROS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA REQUERER ACESSO À INFORMAÇÃO

1. DADOS DO REQUERENTE – OBRIGATÓRIO

_____

Monteirópolis – AL, de de 20_.

_____
Assinatura do Requerente

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSO
AO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC
Referente: Negativa de acesso à informação

Eu,_____, inscrito(a) no CPF/CNPJ: _____, requerente do pedido de acesso à informação nº _____, venho por meio deste interpor recurso contra a decisão da Prefeitura Municipal de Monteirópolis:

_____
Monteirópolis – AL, de de 20_.

_____
Assinatura do Recorrente

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:DC51852C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
PORTARIA

PORTARIA Nº 008/2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO, ESTADO DE ALAGOAS, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FAPEN** no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou pelo **FAPEN**.

RESOLVE:

Art. 1o – Conceder, Aposentadoria voluntaria, na forma do Art. 6º, da Emenda Constitucional 41/2003, c/c, artigo 7º, da Lei Municipal complementar nº 16/2024, ao servidor **GERSON TAVARES DE LIMA,** matrícula 1755, vigilante, inscrito no CPF nº 332.919.774-91 e portador do RG nº 1.596.023 SSP/AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Novo Lino/AL, em 01 de agosto de 2025.

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

JOSÉ DOS SANTOS DA COSTA
Diretor Presidente - FAPEN

Publicado por:
Petania Maria Laurindo
Código Identificador:407F0D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ARP Nº 58/2025

EXTRATO DE ARP Nº 58/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
Processo nº. 2000012400012025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. **FORNECEDOR REGISTRADO**: **MELO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito nº CNPJ sob o nº 31.683.128/0001-20. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Data de assinatura em xx de agosto de 2025. Valor Total **R$ 215.625,00 (duzentos e quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**. Signatários: **Marcela Silva Gomes de Barros** pelo Órgão Gerenciador e **Paulo Eduardo Lau de Melo** pelo fornecedor registrado.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:DD7E576A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ARP Nº 61/2025

EXTRATO DE ARP Nº 61/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025
Processo nº. 2000012400012025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE

ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. **FORNECEDOR REGISTRADO**: **SAO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito nº CNPJ sob o nº 44.658.012/0001.83. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Data de assinatura em xx de agosto de 2025. Valor Total **R$ 862.940,00 (oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e quarenta reais)**. Signatários: **Marcela Silva Gomes de Barros** pelo Órgão Gerenciador e **Gustavo Henrique Alves Pereira** pelo fornecedor registrado.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:C7C9B857

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

Prefeitura Municipal de Olho D´Água das Flores - AL, CNPJ: 12.251.468/0001-38, endereço: Praça Padre José de Souza Leite, nº 60– Centro – Olho D'Água das Flores – Alagoas – CEP 57.442-000,torna público que requereu**ao IMA/AL**, a**AUTORIZAÇÃO,** Para CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL, PARA O FORTALICIMENTO DO TURISMO LOCAL**, localizado na Avenida dois de Dezembro, s/n Centro, Olho D´Água das Flores/AL - CEP 57442-000,**. NÃO foi determinado estudo de impacto ambiental.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

Prefeitura Municipal de Olho D´Água das Flores - AL, CNPJ: 12.251.468/0001-38, endereço: Praça Padre José de Souza Leite, nº 60– Centro – Olho D'Água das Flores – Alagoas – CEP 57.442-000,torna público que requereu**ao IMA/AL**, a**LP - Licença Prévia, Construção do Cemitério Municipal, localizado na** Rua Marechal, S/N, Centro **no Município de Olho d'Água das Flores/AL.** . NÃO foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:E7352B30

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

Processo nº 0506.0005/2025
Pregão Eletrônico SRP Olho D'Água do Casado nº 015/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado – Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-21
Contratada: JR EXTINTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.814.027/0001-37.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de bombeiro civil.
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global: R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais).
Celebrado em: 06/08/2025.
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela Contratante; Sr. Dourival Ferreira Lopes Júnior, pela Contratada.Parte superior do formulário
Parte inferior do formulário

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:ACD9559E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01-2025

Processo Nº 0102.0035/2025
Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: **ADDENYS JOSÉ DOS SANTOS** inscrita no CPF nº 075.030.344-16.
Objeto: Contrato a locação de imóvel para atender as necessidades das demandas da complementares da Secretária Municipal de Governo.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Celebrado em: 11/02/2025.
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela contratante, Sr. Addenys José dos Santos, pela contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

*republicado por incorreção.

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:990147B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026-2025

Processo Nº 0507.0015/2025
Chamamento Público Nº 01/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado-Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: **CRISTIANE BARROS DA MOTA BALBINO** inscrita no CPF nº 029.345.274-17.
Objeto: Contrato de prestação de serviços de leiloeiro(a) em futura eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis, bens automotivos de bens e imóveis.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: O contratado obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, recebendo, a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento) sobre o valor das vendas realizadas, bem como despesas do leilão, conforme Instrução Normativa do DNRC nº113/2010, art. 12, inciso II, alínea "A" e "B" respectivamente, a ser pago pelo comprador no ato da arrematação, não cabendo ao Município a responsabilidade pela cobrança da comissão de venda pelo comprador, nem pelos valores despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la.
Celebrado em: 01/07/2025.
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela contratante, Sr(a). Cristiane Barros da Mota Balbino, pela contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:F10CFEED

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025

Processo Nº 0718.0020/2025
Inexigibilidade de Licitação N° 012/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Casado – Alagoas
CNPJ: 12.350.146/0001-46
Contratado: AUGUSTO BOMFIM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.652.547/0001-19

Objeto: Contratação de empresa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria jurídica e regulatória, consistentes na estruturação, implementação e operacionalização da Loteria Municipal, com fundamento na competência constitucional atribuída aos Municípios pela Constituição Federal, nos termos da interpretação fixada pelo Supremo Tribunal Federal nas ADPFs nº 492 e 493 e na ADI nº 4.986, bem como com fulcro na Lei Municipal nº 118, de 05 de dezembro de 2024.
Vigência: 01(um) ano.
Valor Global: Honorários advocatícios no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor total das receitas efetivamente ingressadas nos cofres do Município de Olho D'Água do Casado/AL, em decorrência direta da estruturação, regulamentação e exploração da atividade lotérica municipal.
Celebrado em: 23/07/2025.
Signatários: Sr. Carlos Alberto Bezerra da Silva, pela contratante, Sr. Augusto César Bomfim Santos Filho, pela contratada.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:200D2CEA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102.0035/2025** devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 74, inc. III "c" da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**.
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de locação de imóvel para atender a necessidade das demandas da Sede da Secretaria Municipal de Governo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
CONTRATADO: ADDENYS JOSÉ DOS SANTOS, devidamente inscrita no CPF sob o Nº 075.030.344-16, domiciliado a rua João Francisco Soares, 133, centro, Olho D'Água do Casado/AL, CEP 57.470-000.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021
VALOR TOTAL: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. III "c" da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **01/2025.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 94 da mesma Lei.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Contratação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Olho D'Água do Casado-AL, em, 10 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

*republicado por incorreção.

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:170CBAC6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2025- NLLC

O Município de Olivença, em conformidade como art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita, Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até 15 de agosto, de 2025, para o e-mail: compras.olivenca@gmail.com.
INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Olivença- AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

Olivença- AL, 12 de agosto, de 2025.

AUGUSTO FILHO
Departamento de Compras

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:029DD3C4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSANº 020/2025

Aviso de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **020/2025**, referente ao Processo Administrativo nº 0505056/2025. Objeto: contratação de serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedos da Rua Projetada A e Rua Projetada B, localizada no centro, sede do município de Palestina/AL. **RATIFICO** o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **BARBOSA & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **26.644.162/0001-56**.

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 045/2025. Processo Administrativo nº 0505056/2025. Contratação: Dispensa de Licitação nº 020/2025. Fundamentação Legal: art. 75, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: contratação de serviços de engenharia para pavimentação em paralelepípedos da Rua Projetada A e Rua Projetada B, localizada no centro, sede do município de Palestina/AL. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA/AL (CNPJ/MF 12.369.872/0001-00). Contratado: **BARBOSA & SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **26.644.162/0001-56**. Vigência: 90 (noventa) dias, assinado em 12/08/2025. Signatários: Jose Djalma Gonçalves da Silva e Erivaldo Barbosa da Silva.

JOSE DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Palestina/AL

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:60BC0182

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 PROCESSO ADM: Nº 06200014/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 PROCESSO ADM: Nº 06200014/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Adm: Nº 06200014/2024

Objeto: registro de preços para aquisição de combustíveis, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Passo de Camaragibe/AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema) TOTAL GIRO PRAIA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA(37911681000150)) com os lotes: 1, 2,3 no valor total de R$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PASSO DE CAMARAGIBE (AL), segunda-feira, 19 de agosto de 2024.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:838A4C2E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO INEX. 01.2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO
INEXIGIBILIDE Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.03.0001/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo de contratação em epígrafe, **RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, II, Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa: **M E DE BRITO FEITOSA - ME**, com CNPJ sob nº 06.126.417/0001-81, com endereço na Rua Manuel Pires, nº 570 A, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE, a fim de contratação de empresa especializada para realização de shows artísticos nos termos do que consta no Contrato firmado entre as partes.
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias contados a partir da sua assinatura. Valor do Show da Banda Baby Som: R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais).
Paulo Jacinto/AL, 15 de julho de 2025.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Inexigibilidade nº 26/2025 – Inexigibilidade 01/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratada: **M E DE BRITO FEITOSA - ME**, com CNPJ sob nº 06.126.417/0001-81 – Objeto: Prestação dos serviços artísticos, destinados a realização da festividade de Comemoração da 73ª Festa da Chita do município de Paulo Jacinto/AL. O show artístico consiste na apresentação da Banda Forrozão Baby Som, no dia 19 de julho de 2025. – Valor Contratado: R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais) - Vigência: 60(sessenta) dias.
Dotação Orçamentária:
ORGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Cultura;
UNIDADE: 1010 – Apoio as festividades cívicas, culturais e tradicionais;
PROJETO/ATIVIDADE: 13.393.0009.2016 – Apoio as Festividades Cívicas, Culturais e Tradicionais;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. Paulo Jacinto/AL, 15 de julho de 2025.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito
(Contratante)

M E De Brito Feitosa -ME
MARIA EDENIUTA DE BRITO FEITOSA
(Contratada)

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:1DDC8B37

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO INEX. 02.2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO
INEXIGIBILIDE Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.03.0002/2025
TERMO DE RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL, no uso de suas atribuições legais, considerando a regularidade do processo de contratação em epígrafe, RATIFICA, ADJUDICA e HOMOLOGA o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, II, Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa: JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, com CNPJ sob nº 21.939.747/0001-80, com endereço na Rua Sebastião Palmeira, nº 2637 – Sala 22, Bairro Prefeito Mauro Sampaio, Juazeiro do Norte/CE, a fim de contratação de empresa especializada para realização de shows artísticos nos termos do que consta no Contrato firmado entre as partes.
Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias contados a partir da sua assinatura.
Valor do Show do Cantor JONAS ESTICADO: R$ 200.000,00(duzentos mil reais). Paulo Jacinto/AL, 15 de julho de 2025.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Inexigibilidade nº 27/2025 – Inexigibilidade 02/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratada: **JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA,** com CNPJ sob nº 21.939.747/0001-80 – Objeto: Prestação dos serviços artísticos, destinados a realização da festividade de Comemoração da 73ª Festa da Chita do município de Paulo Jacinto/AL. O show artístico consiste na apresentação do Cantor Jonas Esticado, no dia 20 de julho de 2025. – Valor Contratado: R$ 200.000,00(duzentos mil reais) - Vigência: 60(sessenta) dias.
Dotação Orçamentária:
ORGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Cultura;
UNIDADE: 1010 – Apoio as festividades cívicas, culturais e tradicionais;
PROJETO/ATIVIDADE: 13.393.0009.2016 – Apoio as Festividades Cívicas, Culturais e Tradicionais;
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie. Paulo Jacinto/AL, 15 de julho de 2025.

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Prefeito
(Contratante)

Jonas Esticado Gravações e Edições Musicais LTDA
MÁRCIA MARIA ALENCAR ARAÚJO
(Contratada)

Publicado por:
Jose Renato Candido da Silva
Código Identificador:2814E9C1

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO II - SERVIÇO DE RENOVAÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Serviço de Renovação de Pneus para atender as necessidades da secretária municipal de Obras do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail:*compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 07.01.0011/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:48D80FA2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O **MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001/28, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 c/c art. 17, §1º, do Decreto Municipal, resolve **RECONHECER** a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE nº 0611-0010/2025,** passando a **RATIFICAR** a situação de inexigibilidade reconhecida para contratação, conforme manifestação do Agente de Contratação, proposta de fornecimento e documentos habilitatórios: **1 – Fundamentação Legal**: sobretudo pela caracterização da inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, III "b" e "c" da Lei Federal nº 14.133/2021...; **2 – Razão da escolha da pessoa jurídica:** sobretudo pela contratação de empresa habilitada e reconhecida no territorial regional, devidamente comprovado com atestados de capacidade técnica, comprovados com a experiência e competência técnica, reconhecidas no serviço de assessoria e consultoria especializada, com histórico consolidado de qualificação; **3 – Justificativa do Preço:** sobretudo por meio da comprovação de notas fiscais onde evidenciam que os valores pactuados estão de acordo com o determina o valor máximo destinado pela lei federal que regulamenta a PNAB ao município; e **AUTORIZAR** a contratação, e **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação apresentada, nos termos: a) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, COM FOCO NA EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB), INCLUINDO A ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS EDITAIS E OUTROS DOCUMENTOS PERTINENTES À PNAB NO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, CONFORME AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA CULTURA, VISANDO TAMBÉM A IMPLEMENTAÇÃO, GESTÃO, MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS AO SETOR CULTURAL NO MUNICÍPIO**; b) Pessoa Jurídica: **21.914.566 ELIZABETE SILVA DO NASCIMENTO** - CNPJ/MF sob nº. 21.914.566/0001-07**;** c) Valor: **R$ 13.970,39 (treze mil, novecentos e setenta reais e trinta e nove centavos);** d) Prazo de vigência do contrato: **12 (doze) meses**; e) Dotação orçamentária: **Fonte de Recurso: 1719.0000 – ALDIR BLANC; Função Programática: 13.392.0003.40018 – GESTÃO DAS AÇÕES De INCENTIVO A CULTURA; Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.** Processo Administrativo: 0605-0017/2025.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:D64834F2

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O **MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001/28, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 c/c art. 17, §1º, do Decreto Municipal, resolve **RECONHECER** a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE nº 0611- 0010/2025,** passando a **RATIFICAR** a situação de inexigibilidade reconhecida para contratação, conforme manifestação do Agente de Contratação, proposta de fornecimento e documentos habilitatórios: **1 – Fundamentação Legal**: sobretudo pela caracterização da inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição pela exclusividade do objeto em favor do fornecedor exclusivo nacionalmente, conforme documentação apresentada; **2 – Razão da escolha da pessoa jurídica:** sobretudo pela contratação de empresa habilitada e reconhecida nacionalmente, devidamente comprovado com atestados de capacidade técnica, comprovados com histórico consolidado de fornecimento do produto a outros órgãos; **3 – Justificativa do Preço:** sobretudo por meio da comprovação de notas fiscais onde evidenciam que os valores pactuados estão de acordo com o determina o praticado com outros órgãos; e **AUTORIZAR** a contratação, e **HOMOLOGAR** a inexigibilidade de licitação apresentada, nos termos: a) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 4,000 (QUATRO MIL) MUNIÇÕES CCB CALIBRE SWETPP**, a fim de atender as necessidades da Guarda Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar/AL; b) Fornecedor: **CCB - COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0001-63; c) Valor do objeto: R**$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais)**; d) Prazo de vigência do contrato: **06 (seis) meses**; e) Prazo e condições de pagamento: posterior a entrega do objeto; f) **Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 4000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAÕ. Função Programática: 06.181.0014.2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**. Processo Administrativo: **0611- 0010/2025**.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:6697C585

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR,** no uso de suas atribuições legais, cumprindo as exigências do art. 72, VIII da Lei Federal c/c art. 42, II e art. 17, § 1º do Decreto Municipal nº 98/2023, considerando a aprovação da despesa pela Controladoria Geral do Município, resolve por **AUTORIZAR e RATIFICAR a CONTRATAÇÃO DIRETA, via DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o nº 0205-0026/2025 e HOMOLOGAR** resultado da disputa, conforme manifestação e documentação presente nos autos do PA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO DOS APLICATIVOS GUARDIÃ E GUARDIÃO, POR MEIO DE SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, CORREÇÕES, ATUALIZAÇÕES, MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA NO**

FIREBASE, ATENDIMENTO DE CHAMADOS TÉCNICOS E INTEGRIDADE DOS DADOS, para atender as necessidades da Guarda Municipal de Pilar, em favor do fornecedor: **CAVALCANTE TELECOM LTDA, CNPJ: sob o nº 45.***.***/0001-51,** com proposta no valor global de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais),** com prazo de vigência de 12 (doze) meses. Fundamentação: art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 42 e Decreto Municipal nº 98/2023. Processo Administrativo: 0205-0026/2025.

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:EAC669BB

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 060/2025

PARTES: Município de Pilar – CNPJ nº 12.200.150/0001-28, como CONTRATANTE; e DUOG Soluções em Tecnologia Ltda – CNPJ nº 34.164.120/0001-46, como CONTRATADA.
OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de sistemas informatizados de Gestão Pública de Saúde, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, migração, fornecimento de equipamentos, treinamento, customização, adequação, suporte técnico, e atualização tecnológica.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses,** contados da sua publicação, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 2.405.400,00 (dois milhões, quatrocentos e cinco mil e quatrocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Contratação derivada de adesão a Ata de Registro de Preços nº 02/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 20250113001AVFG do Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE, nos termos do art. 86, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme disposições do Decreto nº 11.462/2023.
SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo CONTRATANTE; e Isaac Felipe Machado da Silva, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:12BCD32A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 27/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede incentivo locacional à empresa EMSERCOL – Empresa Sergipana de Construção e Limpeza, nos termos da Lei Municipal nº 414/2009, do Decreto Municipal nº 029/2013 e dá outras providências. "

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento na **Lei Municipal nº 414/2009**, com suas alterações, bem como no **Decreto Municipal nº 029/2013**, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0606-0006/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à empresa **EMSERCOL – Empresa Sergipana de Construção e Limpeza**, inscrita no CNPJ nº10.412.234/0001-52 o **benefício locacional na modalidade de compra e venda subsidiada**, relativo a imóvel de propriedade do Município, situado no **Polo Industrial Jorge Barbosa**.

Art. 2º A alienação do imóvel será formalizada mediante **escritura pública**, a qual deverá conter expressamente os **encargos, obrigações e condições previstos na Lei Municipal nº 414/2009 e no Decreto Municipal nº 029/2013**, especialmente quanto à destinação específica do imóvel, prazos de implantação e sanções pelo inadimplemento.

Art. 3º A concessão do benefício locacional está condicionada à estrita observância das exigências legais e contratuais pela empresa beneficiária, incluindo a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como à apresentação de cronograma físico-financeiro de implantação do empreendimento.

Art. 4º O descumprimento das condições estabelecidas ensejará a **perda do benefício e a reversão do imóvel ao patrimônio público municipal**, sem direito à indenização, conforme previsto na legislação de regência.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar/AL, 27 de agosto de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:BA689AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 28/2025

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI, APROVADO PELO DECRETO Nº 018/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, Maria de Fátima Rezende Rocha Oiticica, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de adequar as normas internas das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI às diretrizes e regulamentações atualmente vigentes;
CONSIDERANDO a importância de garantir maior eficiência, transparência e segurança jurídica na apreciação e julgamento dos recursos de infrações;
CONSIDERANDO a competência conferida ao Chefe do Poder Executivo para promover alterações em regimentos internos de órgãos municipais, nos termos da legislação aplicável;
DECRETA:
Art. 1º Ficam alteradas as disposições do Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI, aprovado pelo Decreto nº 018/2014, passando a vigorar conforme a redação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita, Pilar/AL, 11 de agosto de 2025.

Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica
Prefeita do Município de Pilar

REGIMENTO INTERNO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES- JARI

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares
Art 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações- JARI, funcionará junto a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, cabendo-lhe julgar recursos das penalidades impostas por inobservância de preceitos do Código de Trânsito Brasileiro- CTB, e demais normas legais atinentes ao trânsito.

CAPÍTULO II
Das Competências e Atribuições
Art. 2° Compete à JARI:
I - Analisar e julgar os recursos interpostos pelos infratores;
II - Solicitar a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, quando necessário, informações complementares relativas aos recursos, objetivando uma melhor análise mais completa da situação recorrida;
III - Encaminhar a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, informações sobre problemas observados nas

autuações e apontados em recursos, e que se repitam sistematicamente.

CAPÍTULO II
Da Composição da JARI
Art. 3° A JARI será composta por cinco membros titulares e respectivos suplentes, sendo:
1-1 (um) representante do órgão que impôs a penalidade;
II - 2 (dois) representantes indicados pela entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito.
III - 1 (um) representante com conhecimento na área de trânsito com no mínimo nível médio;
IV - 1 (um) representante da Câmara Municipal de Pilar
§ 1° A nomeação dos cinco titulares e dos respectivos suplentes será efetivada pelo (a) Prefeito (a) do respectivo município;
§ 2° O mandato dos membros da JARI terá duração de dois anos permitida recondução.
Art. 4° A JARI deverá informar ao Conselho Estadual de Trânsito (CETRAN) a sua composição e encaminhará o seu regimento interno, observada a Resolução n.°233/2007, que estabelece as diretrizes para elaboração do regimento interno da JARI.
Art. 5° Ocorrendo fato gerador de incompatibilidade ou impedimento, a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, adotará providências cabíveis para tornar sem efeito ou cessar a designação de membros (e suplentes) da JARI, garantindo o direito de defesa dos atingidos pelo ato.
Art. 6° Não poderão fazer parte da JARI:
I - Os condenados criminalmente por sentença transitada em julgado;
II - Membros e assessores do CETRAN;
Il - Pessoas cujos serviços, atividades ou funções profissionais estejam relacionadas com Auto- Escolas e Despachantes;
IV -Agentes de autoridade de trânsito, enquanto no exercício dessa atividade;
V - Pessoas que tenham tido suspenso seu direito de dirigir ou a cassação de documento de habilitação, previstos no CTB;
VI - A própria autoridade de trânsito municipal.

CAPÍTULO IV
Das atribuições dos membros da JARI
Art. 7° São atribuições ao presidente da JARI :
I - Convocar, presidir, suspender e encerrar reuniões;
II - Solicitar às autoridades competentes a remessa de documentos e informações sempre que necessário aos exames e deliberação da JARI;
III - Convocar os suplentes para eventuais substituições dos titulares;
IV - Resolver questões de ordem, apurar votos e consignar, por escrito, no processo, o resultado do julgamento;
V - Comunicar à autoridade de trânsito os julgamentos proferidos nos recursos;
VI - Assinar atas de reuniões;
VII - Fazer constar nas atas a justificativa das ausências às reuniões.
Art. 8° São atribuições dos membros:
I - Comparecer às sessões de julgamento e às reuniões convocadas pelo Presidente da JARI ou, quando for o caso, pelo responsável pela Coordenação da JARI;
II - Justificar as eventuais ausências;
III - Relatar, por escrito, matéria que lhe for distribuída, fundamentando o voto; for vencido;
IV - Discutir a matéria apresentada pelos demais relatores, justificando o voto quando
V - Solicitar à presidência a convocação de reuniões extraordinárias da JARI para apreciação de assunto relevante, bem como apresentar sugestões objetivando a boa ordem dos julgamentos e o correto procedimento dos recursos;
VI - Comunicar ao Presidente da JARI, com antecedência mínima de 15 dias, o início de suas férias ou ausência prolongada, a fim de possibilitar a convocação de seu suplente, sem prejuízo do normal funcionamento da JARI;
VII - Solicitar informações ou diligências sobre matéria pendente de julgamento, quando for o caso.

CAPÍTULO V
Das Reuniões
Art. 9º As reuniões das JARI serão realizadas no mínimo uma vez por semana, para apreciação da pauta a ser discutida.
Art. 10º As deliberações serão tomadas com a presença dos três membros da JARI, cabendo a cada um, um único voto.
Parágrafo único. Mesmo sem número para deliberação será registrada a presença dos que comparecerem.
Art. 11. Os resultados do julgamento dos recursos serão obtidos por maioria dos votos.
Art. 12. As reuniões obedecerão à seguinte ordem:
I - Abertura;
Il - Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
III - Apreciação dos recursos preparados;
IV - Apresentação de sugestões ou proposições sobre assuntos relacionados com a JARI;
V - Encerramento.
Art. 13, Os recursos apresentados a JARI deverão ser distribuídos equitativamente aos seus três membros, para análise e elaboração de relatório.
Art. 14. Os recursos serão julgados em ordem cronológica de ingresso na JARI.
Art. 15. Não será admitida a sustentação oral do recurso do julgamento.

CAPÍTULO VI
Do Suporte Administrativo
Art. 16. A JARI disporá de um Secretário a quem cabe especialmente:
I - Secretariar as reuniões da JARI;
II - Preparar os processos, para distribuição aos membros relatores, pelo Presidente;
III - Manter atualizado o arquivo, inclusive as decisões, para coerência dos julgamentos, estatísticas e relatórios;
IV - Lavrar as atas das reuniões e subscrever os atos e termos do processo;
V - Requisitar e controlar o material permanente e de consumo da JARI, providenciando, de forma devida, o que for necessário;
VI - Verificar o ordenamento dos processos com os documentos oferecidos pelas partes ou aqueles requisitados pela JARI, numerando e rubricando as folhas incorporadas ao mesmo;
VII - Prestar os demais serviços de apoio administrativo aos membros da JARI.

CAPÍTULO VII
Dos Recursos
Art. 17. O recurso será interposto perante a autoridade recorrida.
Art. 18. O recurso não terá efeito suspensivo, salvo nos casos previstos no parágrafo 3° do art. 285 do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 19. A cada penalidade caberá, isoladamente, um recurso cuja petição deverá conter:
I - Qualificação do recorrente, endereço completo e, quando possível o telefone;
II - Dados referentes à penalidade, constantes da notificação ou documento fornecido pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT);
III - Características do veículo, extraídas do Certificado Registro e Licenciamento do Veículo-CRVL ou Auto de Infração de Trânsito-ALT, se este entregue no ato da sua lavradura ou remetido pela repartição ao infrator;
IV - Exposição dos fatos e fundamentos do pedido;
V - Documentos que comprovem o alegado ou que possam esclarecer o julgamento do recurso.
Art. 20. A apresentação do recurso dar-se-á junto ao órgão que aplicou a penalidade.
§ 1° Para os recursos encaminhados por via postal serão observadas as mesmas formalidades previstas acima.
§ 2° A remessa pelo Correio, mediante porte simples, não assegurará ao interessado qualquer direito de conhecimento do recurso.
Art. 21. O Órgão que receber o recurso deverá:
I - Examinar se os documentos mencionados na petição estão efetivamente juntados, certificando nos casos contrários;
II - Verificar se o destinatário da petição é a autoridade recorrida;
III - Observar se a petição se refere a uma única penalidade;

IV - Fornecer ao interessado, protocolo de apresentação do recurso, exceto no caso de remessa postal ou telegráfica, cujo comprovante será o carimbo de repartição do Correio;
V - Autuar o recurso e encaminhá-lo a JARI, que deverá julgá-lo em até trinta dias.
Art. 22. Das decisões da JARI caberá recurso para ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, no prazo de trinta dias contados da publicação ou da notificação da decisão.

CAPÍTULO VIII
Das Disposições Finais
Art. 23. A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT, deverá dar à JARI todas as informações necessárias ao julgamento dos recursos, permitindo aos seus membros, se for o caso, consultar registros e arquivos relacionados com o serviço do objeto.
Art. 24. A qualquer tempo, de ofício ou por representação de interessado, a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT examinará o funcionamento da JARI e se o órgão está observando a legislação de trânsito vigente, bem como as obrigações deste Regimento.
Art. 25. A função de membro da JARI é considerada de relevante valor para Administração Pública.
Art. 26. O depósito prévio das multas obedecerá a normas fixadas pela Fazenda Pública, ficando assegurada a sua pronta devolução no caso de provimento do recurso, de preferência mediante crédito em conta bancária indicada pelo recorrente.
Art. 27. A JARI terá apoio administrativo junto a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT.
Art. 28. A JARI seguirá, quanto ao julgamento das autuações e penalidades, o disposto na Seção II, do Capítulo XVIII, do Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 29. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT.
Gabinete da Prefeita, Pilar/AL, 12 de agosto de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita do Município de Pilar

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:7A89D5D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 29/2025

INSTITUI O CALENDÁRIO ESPORTIVO ANUAL DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, Maria de Fátima Rezende Rocha Oiticica, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO que o esporte é instrumento de inclusão social, promoção da saúde, integração comunitária e fortalecimento dos vínculos sociais;
CONSIDERANDO a necessidade de organizar, planejar e divulgar, com antecedência, os eventos esportivos realizados no Município, garantindo maior participação popular e eficiência administrativa;
CONSIDERANDO a importância de valorizar e incentivar a prática de diversas modalidades esportivas, tanto olímpicas quanto paraolímpicas, amadoras ou oficiais, individuais ou coletivas;
CONSIDERANDO a relevância de promover a participação de todas as faixas etárias, fomentando o lazer, a cultura esportiva e o turismo local;
CONSIDERANDO que a instituição de um calendário anual possibilita melhor gestão dos recursos públicos e apoio logístico aos eventos;

CONSIDERANDO a necessidade de estimular parcerias com entidades públicas e privadas para potencializar o desenvolvimento esportivo do Município;
DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Calendário Esportivo Anual do Município de Pilar/AL, conforme anexo 01 deste Decreto, englobando programações desportivas diversas, olímpicas e paraolímpicas, amadoras ou oficiais, inclusive escolares, de esportes individuais e coletivos, de acordo com as características inerentes a cada um.

Parágrafo único. Os eventos esportivos, atinentes a esta proposição, poderão ter características regionais, estaduais, nacionais e internacionais.

Art. 2º - O calendário esportivo anual tem por objetivo a publicação da lista de eventos esportivos a serem realizados no Município de Pilar/AL durante os 12 (doze) meses do ano e tem por objetivos:

I - Promover o desenvolvimento esportivo, social e econômico do Município de Pilar/AL;
II – Orientar a comunidade na prática saudável do esporte;
III – Estimular a cultura da participação dos atletas de todas as idades em competições;
IV – Incrementar o lazer popular e a cultura esportiva;
V – Instalar, conservar, manter e melhorar constantemente os espaços esportivos municipais;
VI – Divulgar o Município de Pilar/AL aos praticantes de atividades esportivas.

Art. 3º - Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com entidades privadas ou, ainda, mediante delegação a terceiros, através de licitação, quando for o caso, com o intuito de primar pela economicidade ao erário público.

Art. 4º - Será possível incluir, também, na programação, seminários, fóruns, conferências, cursos e congressos sobre assuntos relativos ao esporte.

Art. 5º - O calendário poderá estar disponível em todas as mídias da Administração Municipal, com vistas a sua transparência e ampla divulgação, sendo a Secretaria Municipal de Esportes o órgão responsável pelo devido controle e alimentação de informações.

§1º - Poderá ser dada publicidade ao Calendário Esportivo Anual do Município de Pilar/AL até o dia 30 de novembro de cada ano, relacionando os eventos a serem realizados de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro do ano seguinte.

§2º - O Calendário Esportivo Anual do Município de Pilar/AL poderá possuir entre sua programação eventos de caráter fixo, que se repitam anualmente, como forma de perpetuar, historicamente, a cultura esportiva da cidade.

§3º - O Calendário Esportivo Anual do Município de Pilar/AL poderá, a qualquer tempo, receber novas realizações que possam surgir, aleatoriamente, desde que tenham o objetivo esportivo evidenciado e a concordância do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - Não ocorrendo a realização das programações dentro do previsto, por motivos justificados, fica autorizada sua antecipação ou prorrogação, desde que precedida de ampla publicidade.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Esportes poderá editar normas complementares para disciplinar os procedimentos operacionais e administrativos necessários à execução deste Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita, Pilar/AL, 12 de agosto de 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita do Município de Pilar

ANEXO 01
CALENDÁRIO ESPORTIVO

JANEIRO
Torneio dos Desportistas – Festa da Padroeira
Torneio 4x4 de Basquete
Colônia de Férias

FEVEREIRO

• Abertura da Copa Emancipatória de Fut7 (Complexo Esportivo)
• 19/02 - Dia Nacional dos Esportistas

MARÇO

• Campeonato da Solidariedade Futsal – Sub 10 a Sub 20 (Humberto Gomes)
• Tropa das Mulheres de Elite
• Kart Delas (Secretaria da Mulher e Secretaria de Esporte e Lazer)

ABRIL

• Corrida da Páscoa – Data móvel sempre uma semana antes da Páscoa
• Início do Campeonato Pilarense – 1ª Divisão de Campo (Estádio Ruben Canuto)

MAIO

• 01/05 - Torneio do Trabalhador – Mangabeira
• 01/05 – Corrida do Trabalhador
• Maratona das Mães com as Escolas do município

JUNHO

• Abertura do Campeonato Master Fut7 – (Complexo Esportivo)
• Abertura do Campeonato Regata a Vela – 1ª Etapa
• Festival Paraolímpico (Complexo Esportivo)

JULHO

• Abertura do Campeonato Futsal – Humberto Gomes
• Dia Mundial da Capoeira - Exposição Cultural de Capoeira

AGOSTO

• Meeting Paraolímpico (CPB) – (Complexo Esportivo)
• Início da 2ª Divisão – Pilarense
• Torneio do dia dos Pais (Campo da Mangabeira)

SETEMBRO

• 07/09 - Corrida da Independência (com participação de PCD)
• Dia da Pessoa com Deficiência

OUTUBRO

• Eventos da Melhor Idade
• Semana da Criança
• 28/10 - Dia do Servidor Público

NOVEMBRO

• Exposição de Fisiculturismo
• Final do Campeonato da Regata a Vela

DEZEMBRO
21/12 – Dia Nacional do Atleta (Melhores do Ano de 2025) – Mestra Bida

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:6E89ADE8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 33/2025 - PMP EXTRATO DO CONTRATO Nº 02057/25 - SEBRAE/AL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02057/25 - SEBRAE/AL
CONTRATANTE: Município de Piranhas/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Brito, nº 4, Centro, CEP 57.460-000, Piranhas/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Tiago Torres Freitas.
CONTRATADA: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Alagoas – SEBRAE/AL, com sede na Rua Dr. Marinho de Gusmão, nº 46, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob nº 12.517.413/0001-27, representada por seu representante legal Sr. Domício José Gregório Arruda Silva e Diretor Técnico Sr. Keylle André Bida de Lima.
OBJETO: Contratação do SEBRAE/AL para apoio à implantação do Programa Cidade Empreendedora e Educação que Transforma no município de Piranhas/AL, conforme proposta anexa que integra este contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 74, inciso III, e demais legislações aplicáveis.
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pagos em 10 parcelas mensais e iguais, com vencimento no dia 10 de cada mês, a partir de agosto de 2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 meses contados da data de assinatura do contrato, com publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 04220020/2025
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 23/2025

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito do Município de Piranhas/AL
Contratante

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:DE759103

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MUNICIPIO DE PIRANHAS/AL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 06180008/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL,HOMOLOGAnos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é:*Contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E DIESEL S-10), para atendimento das secretarias e órgãos deste Município.*
Fornecedor : AUTO POSTO CENTER DIVINA LUZ LTDA - 22.590.658/0001-33
HOMOLOGOo presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Piranhas-AL , 04 de Agosto de 2025

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 06180008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO: nº 19/2025
CONTRATANTE: Município de Piranhas – AL, CNPJ nº 12.222.546/0001-20.
OBJETO: Registro de preços para **fornecimento parcelado de combustível (gasolina e diesel S-10)**, destinado ao atendimento das secretarias e órgãos municipais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.

EMPRESA REGISTRADA: Auto Posto Center Divina Luz Ltda – CPF/CNPJ: 047.769.704-65 – Representante: Eduardo Gomes de Vasconcelos.
Valor total: R$ 7.003.804,50 (sete milhões, três mil e oitocentos e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2025.
ASSINAM:
Tiago Torres Freitas – Prefeito Municipal.
Eduardo Gomes de Vasconcelos – Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06180008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025
O MUNICÍPIO DE PIRANHAS – AL, por meio da Secretaria de Administração e Planejamento, torna público que firmou a presente Ata de Registro de Preços com a empresa **POSTOS PRIME LTDA**, inscrita no CNPJ nº [informar], para **fornecimento parcelado de combustível (gasolina e diesel S-10)**, destinado ao atendimento das secretarias e órgãos municipais, conforme condições e especificações do edital.
Item registrado: Óleo S-10, combustível Biodiesel, derivado do petróleo, selo de qualidade e distribuição atestados pela ANP, destinado para abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos.

Valor total: R$ 4.361.296,50 (quatro milhões, trezentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da publicação no PNCP, podendo ser prorrogada.

Piranhas – AL, 04 de agosto de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:D091967A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - 2º CHAMADA PROCESSO LICITATÓRIO 05050106/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *contratação de empresa para fornecimento de fardamento, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais de Piranhas/AL - 2º chamada.*

Fornecedor: M ANA DE FRANCA - 07.692.758/0001-87 e Fornecedor: NATIVA INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - 10.887.639/0001-94.

Total adjudicado: R$ 299.845,34 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Piranhas-AL, 28 de julho de 2025

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Município De Piranhas/AL
Órgão Gerenciador

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025
MUNICÍPIO DE PIRANHAS – AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05050106/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, com Sede Administrativa na com sede Praça Itabira de Brito, 04. Centro Histórico, Piranhas – AL, CEP: 57460-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Tiago Torres Freitas;
OBJETO
A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de fardamento, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais de Piranhas/AL, assim como as propostas cujos preços

EMPRESA: *M ANA DE FRANÇA*, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.692.758/0001-87, estabelecida na Rua Coronel Lucena, nº 59, Bairro Centro, Santana do Ipanema - AL, CEP: 57.000-000, Email: atelieanafranca@yahoo.com, neste ato representado por Maria Ana de França;
Valor: R$ 297.579,30 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Piranhas-AL, 11 de agosto de 2025

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Município De Piranhas/AL
Órgão Gerenciador

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025
MUNICÍPIO DE PIRANHAS – AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05050106/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, com Sede Administrativa na com sede Praça Itabira de Brito, 04. Centro Histórico, Piranhas – AL, CEP: 57460-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Tiago Torres Freitas;
OBJETO
A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de fardamento, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais de Piranhas/AL, assim como as propostas cujos preços

EMPRESA: *NATIVA INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA*, devidamente inscrita no CNPJ Nº 10.887.639/0001-94, estabelecida na Rua Napoleão Nunes Ribeiro dos Santos, nº 26, Bairro Centro, Aracruz - ES, CEP: 29.190-240, Email: nativa.nativa@hotmail.com, neste ato representado por Lucas Moro Capo Pereira;

Valor: R$ R$ 2.266,04 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUATRO CENTAVOS)

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso

Piranhas-AL, 11 de agosto de 2025

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Município De Piranhas/AL
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:59C0F1FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 04240038/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: ***Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo para o Município de Piranhas/AL***
Fornecedor : 53.924.998 JANEIDE DA SILVA VENTURA - 53.924.998/0001-87 e Fornecedor : INDúSTRIA DE BOLAS TITã LTDA -17.952.607/0001-74.
Total adjudicado: R$ 784.784,67 (setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos.

Piranhas-AL, 28 de julho de 2025

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Município de Piranhas/AL
Órgão Gerenciador

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2025 MUNICÍPIO DE PIRANHAS – AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04240038/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, com Sede Administrativa na com sede Praça Itabira de Brito, 04. Centro Histórico, Piranhas – AL, CEP: 57460-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Tiago Torres Freitas, brasileiro, alagoano, portador da cédula de identidade nº 2003001804691 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 085.347.654-30, residente e domiciliado nesta Cidade, e por meio da Prefeitura Municipal de Piranhas, inscrita no CNPJ sob n.º 12.222.546/0001-20, com sede na Praça Itabira de Brito, nº 04, Bairro Centro Histórico, Piranhas-AL, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando- se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material esportivo para o Município de Piranhas/AL, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
53.924.998 JANEIDE DA SILVA VENTURA, pessoa jurídica, CNPJ nº **53.924.998/0001/87**, sediada na Av. Francisco Rodrigues Pereira, n° 19, Bairro Nossa Senhor da Saúde, Piranhas/AL, por intermédio do proprietária a Sra. Janeide da Silva Ventura.

R$ 687.161,85 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Piranhas-AL, 07 de agosto de 2025

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Município de Piranhas/AL
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:56C2F530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126/2025 – GABPREF

O Prefeito do Município de Piranhas/AL, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a Sra. **GISLAINE MARIA MEDEIROS LIMA,** portador do CPF nº 093.913.014-95, para o cargo em comissão, **GERENTE – GTR - 3**, junto à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada exercerá as atribuições e responsabilidades correspondentes ao cargo, conforme previsto na legislação vigente e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Piranhas.
Art. 3º A nomeada ficará sujeito ao regime jurídico e às disposições legais aplicáveis aos servidores públicos municipais em cargos em comissão, devendo atender às exigências de desempenho e compromisso com a Administração Pública.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito retroativo a 01 de agosto de 2025.

Dê-se Ciência Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Piranhas/AL, 12 de agosto de 2025.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sa
Código Identificador:8345FA7D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2025 – I.L

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos – AMA, edição n° 2614, do dia 11/08/2025, Código identificador: 2AB6DE25, **ONDE SE LÊ**: VALOR: R$ 306.832,10 (trezentos e seis mil oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos). **LEIA-SE:** VALOR: R$ 3.158.283,50 (três milhões cento e cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos). A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
Rio Largo, 12 de agosto de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:4E881F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Lazer, Esporte, Cultura e Turismo.
Assunto: Notificação por DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PACTUADAS EM DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Contratada: THAYNA DA SILVA AGUILAR, CNPJ 61.134.283/0001-59.

Endereço: Calcada das Hortencias, n° 63 – Sala 31 – Bairro: Condominio Centro Comercial Alphaville – Barueri – SP, CEP 06453-017.

Trata-se de pedido de notificação, por cumprimento irregular das obrigações descritas no termo de referência, nos autos da Dispensa de Licitação Eletrônica n° 90033/2025, cujo objeto é Aquisição de 11 mesas de Futmesas profissional, que tem como órgão interveniente a Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo, como contratante o município de Rio Largo/AL e Contratada a empresa Thayna da Silva Aguilar inscrita no CNPJ 61.134.283/0001-59.
Em observância ao art. 165, I c/c art. 104, IV, art. 137, I da Lei Federal n° 14.133/2021, estamos concedendo à Contratada acima mencionado, o prazo de 03 (três) dias úteis de contraditório e ampla defesa, para a manifestação da mesma nos autos administrativos de nº 08080072/2025.
Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 12 de agosto de 2025.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:877F1F61

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2277/2025

PORTARIA Nº 2277/2025

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO MUNICIPAL DO PROJETO "ALAGOAS SEM FOME NA INFÂNCIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o teor do Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância", instituído através do Processo Administrativo nº E:38000.0000001026/2024;
CONSIDERANDO a celebração de parceria entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Primeira Infância – SECRIA, e a Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR;
CONSIDERANDO a necessidade de organização da sociedade civil para o acompanhamento, apoio e monitoramento da implementação do referido projeto no âmbito municipal;
CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial para o enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional na primeira infância;
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE
Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Municipal do Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância", com a finalidade de acompanhar, apoiar, monitorar e avaliar a implementação do projeto no âmbito do Município de Rio Largo.
Parágrafo Único. O Grupo de Trabalho terá caráter consultivo, propositivo e de monitoramento, atuando de forma integrada com as secretarias municipais envolvidas.
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:
I – José Renato da Silva, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Beatriz Lais de Carvalho, representando a Secretaria Municipal de Saúde;
III – Elenilton Alves Pereira, representando a Secretaria Municipal de Educação;
IV – Ana Karine Martins de Sá Melo, representando o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
V – Luiz Claudio Vieira Da SilvaJunior, para dar apoio Administrativo.
§ 1º A coordenação do Grupo será exercida pelo integrante nomeado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:
I – Promover reuniões periódicas, para análise, debate e monitoramento das ações do Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância";
II – Acompanhar os indicadores locais relacionados à primeira infância e à segurança alimentar e nutricional;
III – Articular com as equipes técnicas municipais e com os Agentes do Programa Alagoas Sem Fome para garantir o bom desempenho das atividades previstas;
IV – Apoiar a coleta, organização e inserção dos dados no Sistema Oficial de Informações da Primeira Infância (SIPI);
V – Subsidiar relatórios e avaliações requeridas pela SECRIA e pela NUTRIR;
VI – Propor melhorias e adequações na implementação local do projeto;
VII – Promover a articulação intersetorial necessária ao alcance dos objetivos do projeto;
VIII – Elaborar relatório semestral de atividades e resultados alcançados;
IX – Apoiar na capacitação dos profissionais envolvidos na execução do projeto.
CAPÍTULO IV
DO FUNCIONAMENTO
Art. 4º O Grupo de Trabalho reunir-se-á ordinariamente mensalmente, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do coordenador ou por solicitação da maioria de seus membros.
§ 1º As reuniões serão instaladas com a presença de, no mínimo, metade mais um de seus membros.
§ 2º As decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes, cabendo ao coordenador o voto de qualidade em caso de empate.
§ 3º Das reuniões será lavrada ata circunstanciada, a ser aprovada na reunião subsequente.
Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar especialistas, técnicos ou representantes de outras instituições para participar de suas reuniões, sem direito a voto.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 6º Os membros do Grupo de Trabalho, bem como quaisquer técnicos ou assessores eventualmente convocados, exercerão suas atividades sem ônus financeiro adicional para o erário público, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação específica.
Art. 7º O Grupo de Trabalho contará com apoio técnico e administrativo das secretarias municipais envolvidas para o desenvolvimento de suas atividades.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Largo, 11 de agosto de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Rio Largo

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:F8A1251E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO

Processo nº 03.12.0009/2025
Face ao constante nos autos do processo nº 03.12.0009/2025, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 14/2025-SRP, CONHEÇO dos recursos interposto pela empresa O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA - ME (CNPJ 18.008.915/0001-09), para DEFIRO os pedidos formulados pela Empresa O AMIGÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

LTDA, retificando o posicionamento inicial, declarando a empresa MOURÃO GÁS LTDA INABILITADA.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:6C981DF7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 391/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 391/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor o FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA, do Município de São José da Tapera/Al, nas funções de Presidente e Ordenador (a) de Despesas, conforme segue:
Vice-Presidente do CMDCA: Allan Kardeck de Barros, portador do CPF: 065.255.844-50 para a função de Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA;
Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: **Ana Paula dos Santos Leite** portadora do CPF: 078.281.184-14 para a função de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA, em conformidade a lei municipal de nº 844/2024.
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 05 de agosto de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 391/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:ACB0FCC3

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 396/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 396/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) VINICIUS RICARDO DOS SANTOS PEREIRA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Agente de Desenvolvimento da Sala do Empreendedor, a quantia de 05(cinco) diárias no valor total de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Rio de Janeiro/RJ, nos dias 11/08/2025 a 15/08/2025, para representar de forma oficial o Município no período compreendido na participação da Missão Técnica "Salas Selo Ouro", promovida pelo SEBRAE.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 08 de agosto de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 396/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:0E21BA34

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 397/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 397/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao(a) Servidor(a) KEVIN ESTRADA GARCIA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Coordenador da Atenção Básica, a quantia de 02(duas) diárias no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió/AL, no período de 12/08/2025 a 13/08/2025, para representar de forma oficial o Município no período compreendido no seminário estadual sobre os indicadores da APS - Alagoas.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 11 de agosto de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº397/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:077895C6

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 398/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 398/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere aLei Orgânica deste Município e Lei Municipal nº 640 de 19 de junho de 2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Senhor **NATHAN VIEIRA DOS SANTOS** portador de CPF (MF): 134.550.904.94 e RG n.º 39446654 SSP/AL, com endereço na Rua F Cohab Nova nº 40, Centro de São José da Tapera/AL, do cargo em Comissão de **Coordenador de Administração Geral-SMS**, Símbolo "CC5".
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retrativos a 01 de Agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 11 de agosto de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 398/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:70F241F6

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 399/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 399/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAÇÃO COMO CONCILIADOR NO ÂMBITO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA- ALAGOAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor público para atuar na qualidade de Conciliador, representando os interesses do Município em processos judiciais e extrajudiciais;
CONSIDERANDO a nomeação do Sr. **JOSÉ BARBOSA DA SILVA NETO**, efetuada através da Portaria nº 300/2025, de 31 de julho de 2025, inscrito na OAB/AL sob o nº 22.256 e no CPF nº 118.347.054-10;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **JOSÉ BARBOSA DA SILVA NETO** para exercer a função de **Conciliador do Município de São José da Tapera**, no âmbito da **Procuradoria do Município**, com atribuições para acompanhar processos judiciais e extrajudiciais que envolvam o ente municipal.
Art. 2º Fica o servidor autorizado a:
I – representar o Município em audiências e atos processuais;
II – celebrar acordos judiciais e extrajudiciais, desde que previamente autorizados pelo Procurador-Geral ou autoridade competente;
III – interpor e acompanhar todos os recursos cabíveis para a defesa dos interesses do Município.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José da Tapera, 12 de agosto de 2025.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO
Certifico que a Portaria nº 399/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:676B918F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 27/2025

Chamada Pública nº 02/2025;

Fundamento Legal: Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021; Lei n.º 11.947 de 16 de junho de 2009; Lei n.º 11.326 de 24 de julho de 2006; Lei n.º 14.660 de 23 de agosto de 2023; Resolução FNDE/CD nº 26/2013; Resolução FNDE/CD nº 04/2015; Resolução FNDE/CD nº 06/2020; Resolução FNDE/CD nº 20/2020; Resolução FNDE/CD nº 21/2021;

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do município de São Miguel dos Milagres/AL.

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;
Contratado: Sr. **ANTÔNIO SANTIAGO DA SILVA FILHO,** CPF nº: 059.239.524-32, residente no Povoado Toqui, CEP: 57.940-00;

Valor Total de **R$ 33.435,00 (trinta e três mil e quatrocentos e trinta e cinco reais);**

Celebração: 11/08/2025;

Vigência até: 12 (doze) meses;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos, Gerusa Maria dos Santos Verçosa e Antônio Santiago da Silva Filho

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:D6038C0F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 28/2025

Chamada Pública nº 02/2025;

Fundamento Legal: Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021; Lei n.º 11.947 de 16 de junho de 2009; Lei n.º 11.326 de 24 de julho de 2006; Lei n.º 14.660 de 23 de agosto de 2023; Resolução FNDE/CD nº 26/2013; Resolução FNDE/CD nº 04/2015; Resolução FNDE/CD nº 06/2020; Resolução FNDE/CD nº 20/2020; Resolução FNDE/CD nº 21/2021;

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do município de São Miguel dos Milagres/AL.

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;
Contratado: Sr. **JOSÉ ALBERTINO ALEXANDRE DA CRUZ, inscrito no** CPF nº: 147.408.844-96

Valor Total de **R$ 19.920,00 (dezenove mil e novecentos e vinte reais);**

Celebração: 11/08/2025;

Vigência até: 12 (doze) meses;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos, Gerusa Maria dos Santos Verçosa e José Albertino Alexandre da Cruz

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:5D1CF180

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 29/2025

Chamada Pública nº 02/2025;

Fundamento Legal: Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021; Lei n.º 11.947 de 16 de junho de 2009; Lei n.º 11.326 de 24 de julho de 2006; Lei n.º 14.660 de 23 de agosto de 2023; Resolução FNDE/CD nº 26/2013; Resolução FNDE/CD nº 04/2015; Resolução FNDE/CD nº 06/2020; Resolução FNDE/CD nº 20/2020; Resolução FNDE/CD nº 21/2021;

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do município de São Miguel dos Milagres/AL.

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;
Contratado: Sr. **ERONILDO DO CARMO DA SILVA**, CPF nº: 071.341.054-07, residente no Povoado Felisberto Ataide, CEP: 57.940-000;

Valor Total de **R$ 32.372,80 (trinta e dois mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos);**

Celebração: 11/08/2025;

Vigência até: 12 (doze) meses

Signatários: Jadson Lessa dos Santos, Gerusa Maria dos Santos Verçosa e Eronildo do Carmo da Silva

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:90774FEB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 30/2025

Chamada Pública nº 02/2025;

Fundamento Legal: Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021; Lei n.º 11.947 de 16 de junho de 2009; Lei n.º 11.326 de 24 de julho de 2006; Lei n.º 14.660 de 23 de agosto de 2023; Resolução FNDE/CD nº 26/2013; Resolução FNDE/CD nº 04/2015; Resolução FNDE/CD nº 06/2020; Resolução FNDE/CD nº 20/2020; Resolução FNDE/CD nº 21/2021;

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do município de São Miguel dos Milagres/AL.

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;
Contratado: Sr. **JOSÉ PAULO DOS SANTOS, CPF nº: 050.281.964-27;**

Valor Total de **R$ 24.165,00 (vinte e quatro mil e cento e sessenta reais);**

Celebração: 11/08/2025;

Vigência até: 12 (doze) meses;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos, Gerusa Maria dos Santos Verçosa e José Paulo dos Santos

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:7CBC4F15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 31/2025

Chamada Pública nº 02/2025;

Fundamento Legal: Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021; Lei n.º 11.947 de 16 de junho de 2009; Lei n.º 11.326 de 24 de julho de 2006; Lei n.º 14.660 de 23 de agosto de 2023; Resolução FNDE/CD nº 26/2013; Resolução FNDE/CD nº 04/2015; Resolução FNDE/CD nº 06/2020; Resolução FNDE/CD nº 20/2020; Resolução FNDE/CD nº 21/2021;

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do município de São Miguel dos Milagres/AL.

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;
Contratado: Sr. **JOÃO ANTÔNIO DA SILVA, inscrito no** CPF nº: 534.289.514-68;

Valor Total de **R$ 29.235,00 (vinte e nove mil e duzentos e trinta e cinco reais);**

Celebração: 11/08/2025;

Vigência até: 12 (doze) meses;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos, Gerusa Maria dos Santos Verçosa e João Antônio da Silva

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:759BAF55

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 32/2025

Chamada Pública nº 02/2025;

Fundamento Legal: Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021; Lei n.º 11.947 de 16 de junho de 2009; Lei n.º 11.326 de 24 de julho de 2006; Lei n.º 14.660 de 23 de agosto de 2023; Resolução FNDE/CD nº 26/2013; Resolução FNDE/CD nº 04/2015; Resolução FNDE/CD nº 06/2020; Resolução FNDE/CD nº 20/2020; Resolução FNDE/CD nº 21/2021;

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do município de São Miguel dos Milagres/AL.

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;
Contratado: a SRA. **CLAUDETE MARIA DA SILVA,** CPF nº: 088.280.574-67;

Valor Total de **R$ 23.928,60 (vinte e três mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos),**

Celebração: 11/08/2025;

Vigência até: 12 (doze) meses;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos, Gerusa Maria dos Santos Verçosa e CLAUDETE MARIA DA SILVA

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:3BAFF694

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 33/2025

Chamada Pública nº 02/2025;

Fundamento Legal: Lei n.º 14.133 de 1º de abril de 2021; Lei n.º 11.947 de 16 de junho de 2009; Lei n.º 11.326 de 24 de julho de 2006; Lei n.º 14.660 de 23 de agosto de 2023; Resolução FNDE/CD nº 26/2013; Resolução FNDE/CD nº 04/2015; Resolução FNDE/CD nº 06/2020; Resolução FNDE/CD nº 20/2020; Resolução FNDE/CD nº 21/2021;

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, do município de São Miguel dos Milagres/AL.

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;
Contratado: **COOPERATIVA DE PRODUTOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPEPORTO, CNPJ nº: 32.123.661/0001-09, estabelecida na Fazenda Conceição, S/N, Zona Rural – Porto Calvo/AL;**

Valor Total de **R$ 1.179.557,10 (um milhão cento e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos);**

Celebração: 11/08/2025;

Vigência até: 12 (doze) meses;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos, Gerusa Maria dos Santos Verçosa e Ailton Xavier da Silva

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:D836B43E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Processo nº. 63/2025
Contrato nº IN.05/2024 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRATAMENTO DE AFLUENTES SANITÁRIOS

São Sebastião/AL, 12 de agosto de 2025.

Após seguidos os tramites processuais, com as devidas e necessárias justificativas, precificação do objeto ora contratado, certificação de presença de dotação orçamentária, e, por fim, elaboração de parecer jurídico deferindo a legalidade dos tramites, **AUTORIZO** que seja dada continuidade aos procedimentos licitatórios (1º aditivo de valor contratual), tendo como objetivo a Celebração de termo aditivo de valor contratual referente a Prestação de Serviços de Coleta e Tratamento de Afluentes Sanitários, visando atender as necessidades do Município de São Sebastião AL. Diante da análise feita à documentação exigida e à presença dos elementos necessários estabelecidos em documentos aqui presentes **APROVO** sem que haja nenhuma objeção.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:D9240EAD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO

PROCESSO N.º 78/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO

Após seguidos os tramites processuais, com as devidas e necessárias justificativas, precificação do objeto ora adquirido, certificação de presença de dotação orçamentária, e, por fim, elaboração de parecer jurídico deferindo a legalidade dos tramites, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 26/2025, para fim de APROVAR a contratação com a empresa **TAVARES GESTAO PUBLICA**, inscrita no CNPJ nº **20.871.412/0001-04**, com sede na Rua Delmiro Gouveia, nº 426 – Centro, Delmiro Gouveia/AL, apresentou o menor preço nas pesquisas de preço, no valor total de R$ 54.648,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e oito reais).
Diante da análise feita à documentação exigida e à presença dos elementos necessários estabelecidos em documentos aqui presentes **APROVO** sem que haja nenhuma objeção.
Evoluam os autos ao Departamento de Licitações e Contratos, para adoção das formalidades cabíveis.

São Sebastião/AL, 12 de agosto de 2025.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:04D4AFA9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO

PROCESSO N.º 80/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO

Após seguidos os tramites processuais, com as devidas e necessárias justificativas, precificação do objeto ora adquirido, certificação de presença de dotação orçamentária, e, por fim, elaboração de parecer jurídico deferindo a legalidade dos tramites, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 26/2025, para fim de APROVAR a contratação com a empresa **AZUL ESPORTES COMERCIAL-LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.633.685/0001-20**, com sede na Rua Arnaldo Barreto, nº1060, SLJ, São Bernardo, Campinas-SP - CEP: 13030-420, apresentou o menor preço nas pesquisas de preço, no valor total de R$ 5.131,20 (cinco mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos).

Diante da análise feita à documentação exigida e à presença dos elementos necessários estabelecidos em documentos aqui presentes **APROVO** sem que haja nenhuma objeção.

Evoluam os autos ao Departamento de Licitações e Contratos, para adoção das formalidades cabíveis.

São Sebastião/AL, 12 de agosto de 2025.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:3E50338F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO

PROCESSO N.º 79/2025
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO

Após seguidos os tramites processuais, com as devidas e necessárias justificativas, precificação do objeto ora adquirido, certificação de presença de dotação orçamentária, e, por fim, elaboração de parecer jurídico deferindo a legalidade dos tramites, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 26/2025, para fim de APROVAR a contratação com a empresa **SANTOS PAPELARIA - LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.089.119/0001-90**, com sede na Av. Antônio Custódio Porto nº 562 – Centro – São Sebastião/AL,

apresentou o menor preço nas pesquisas de preço, no valor total de R$ 5.832,70 (cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta centavos)
Diante da análise feita à documentação exigida e à presença dos elementos necessários estabelecidos em documentos aqui presentes **APROVO** sem que haja nenhuma objeção.
Evoluam os autos ao Departamento de Licitações e Contratos, para adoção das formalidades cabíveis.

São Sebastião/AL, 12 de agosto de 2025.

CHARLES NUNES REGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:7E162486

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025 PROCESSO ADM: Nº 2140/2025

Objeto:Registro para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção, limpeza, instalação, desinstalação de ar-condicionado, com fornecimento de peças, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.
Empresa vencedora valor total: R$ 418.400,00(quatrocentos e dezoito mil e quatrocentos reais): E E JACINTO REFRIGERAÇÃO (26292603000106) com os lotes: 1 no valor total de R$ 418.400,00 (quatrocentos e dezoito mil e quatrocentos reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 06, 02/02/2024 , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SATUBA (AL), terça-feira, 12 de agosto de 2025

DIOGENES JOSE NETO DE AMORIM
Autoridade Competente

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:0F17A160

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025 PROCESSO ADM: Nº 2359/2025

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Material Permanente, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 273.740,30(duzentos e setenta e três mil e setecentos e quarenta reais e trinta centavos):MV MOVEIS LTDA(59532211000118) com os lotes: 4, 5, 7, 8, 9 no valor total de R$ 89.790,00 (oitenta e nove mil e setecentos e noventa reais).GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS(57927269000135) com os lotes: 10 no valor total de R$ 25.960,00 (vinte e cinco mil e novecentos e sessenta reais).ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA(53571459000101) com os lotes: 12 no valor total de R$ 57.439,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e trinta e nove reais).PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA ME(33492887000131) com os lotes: 6 no valor total de R$ 21.850,00 (vinte e um mil e oitocentos e cinquenta reais).COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA(48371127000143) com os lotes: 11 no valor total de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais).COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA(10942831000136) com os lotes: 1 no valor total de R$ 52.092,60 (cinquenta e dois mil e noventa e dois reais e sessenta centavos).SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA(51659136000149) com os lotes: 2, 3 no valor total de R$ 24.058,70 (vinte e quatro mil e cinquenta e oito reais e setenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE SATUBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 06, 02/02/2024 , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

SATUBA (AL), terça-feira, 12 de agosto de 2025

DIOGENES JOSE NETO DE AMORIM
Autoridade Competente

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:2D63FBDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2025

Fundamento Legal: Federal Decreto Municipal 05/2024 e subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores
Contratante: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;
Contratada: CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ-MF sob o nº 00.236.193/0001-84

Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Satuba/AL.

Valor: R$ 1.560.224,18 (hum milhão quinhentos e sessenta mil duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos)

Prazo: 31/12/2025.
Celebrado em: 05/08/2025.
Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Carlos Henrique Moura da Silva

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:512D2EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2025

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 01/2025

Fundamento Legal: Federal **Decreto Municipal 06/2024 e subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores**

Órgão Não Participante: MUNICÍPIO DE SATUBA/AL;

Fornecedora Registrada CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ-MF sob o nº 00.236.193/0001-84.

Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Satuba/AL.

Valor: R$ 1.560.224,18 (hum milhão quinhentos e sessenta mil duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos)

Prazo: 12 (doze) meses.

Celebrado em: 05/08/2025.
Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Carlos Henrique Moura da Silva

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:069ECDD5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Tanque d'arca/AL, considerando a demanda da secretaria Municipal de Saúde, solicita das empresas cotações de preços para compor o processo administrativo cujo objeto é a Contratação de Empresa para Locação de Tablets para ACS. conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
TABLET - TELA 8.7" - Android 13 ou superior; tecnologia TFL LCD ou superior; processador: Octa-Core 2.2 GHz ou superior; Memória Interna; Mínimo 64 GB; expansível via cartão microSD até TB; Memória RAM: Mínimo 4 GB; Câmera Traseira: Mínimo 8 MP; Câmera Frontal: 2MP; Conetividade: Porta USB tipo C; Wi-fi (802.11 a/b/g/n/ac); Bluetooth 5.0 ou superior; Sistema de GPS integrado; Compatibilidade com redes 4G LTE; Bateria: Capacidade mínima de 5.000 mAh; Peso: Até 400gramas; Garantia mínima: 12 meses; Certificação Anatel.	12 meses	26
ESPECIFICAÇÃO DO SOFTWARE E SERVIÇOS – a. Integração e leitura de banco de dados. b. Geração automática de Boletim de Produção Ambulatorial (BPA). c. Painéis de monitoramento e relatórios gerenciais d. Ferramentas de análise técnica e financeira. e. Armazenamento seguro. f. Controle de acesso por perfil de usuário g. Exportação e importação de dados h. Hospedagem i. Treinamento presencial e/ou remoto j. Suporte técnico k. Acompanhamento técnico contínuo l. Consultoria técnica periódica	12 meses	1

As cotações deverão ser enviadas em até (72) Setenta e duas horas, para o seguinte endereço eletrônico:veronicacompras24@gmail.com

Tanque d'Arca/AL, 12/08/2025.

VERONICA SILVA COSTA
Setor de Compras

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:5DFB75DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº INEX 0607007/2021 - Processo nº 1711/2025 – Procedimento de Contratação: INEXIGIBILIDADE (Processo nº 0607007/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (ART. 57, §1º) – Contratado: TAVARES CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 00.362.695/0001-51 – Objeto Contratual: Prestação de serviços técnicos especializados em assessoria técnica contábil, financeira e gestão fiscal, para o Município de Tanque d'Arca/AL. Cláusulas aditivas: 1 - Do objeto, 2 – Da vigência,prorrogação e renovação, 3 - Da inalterabilidade. Tanque D'Arca/AL – 26 de junho de 2025.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:B95DE0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº INEX 0617002/2019 - Processo nº 1779/2025 – Procedimento de Contratação: INEXIGIBILIDADE (Processo nº 0617002/2019) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (ART. 57, §1º) – Contratado: TAVARES E CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 20.871.412/0001-04 – Objeto Contratual: Prestação de serviços contínuos de licenciamento de software integrado, para o Município de Tanque d'Arca/AL. Cláusulas aditivas: 1 - Do objeto, 2 – Da vigência,prorrogação e renovação, 3 - Da inalterabilidade. Tanque D'Arca/AL – 26 de junho de 2025.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:58589F45

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2024 - CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA I E S DA ROCHA EIRELI.
CNPJ n° 04.189.240/0001-37.
OBJETO: Constitui objeto do Segundo Termo Aditivo, alterar a vigência do contrato que firmaram em 23 de maio de 2024.
PRAZO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses; podendo ser encerrado com a conclusão de uma nova licitação para este objeto, pelo presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 069/2024, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, conforme especificações, quantidades e obrigações discriminadas no seu **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n. º 18/2023.
DATA DE ASSINATURA: 18/06/2025
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Segundo Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/
IGOR EMMANUEL SILVA DA ROCHA

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:8D81D85D

GABINETE DO PREFEITO
SUMULA DE CONTRATO N° 78/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A EMPRESA V. C. DA ROCHA DISTRIBIDORA;
CNPJ sob nº 05.808.979/0001-42;
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS, TONNERS, TINTAS E RECARGAS, conforme especificações, quantidades e obrigações discriminadas no seu Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 40/2023.
VALOR: R$ 8.126,25 (oito mil cento e vinte seis reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: até 31/12/2025
Data de assinatura do contrato: 20/06/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / VANESSA CÔRREA DA ROCHA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:36A12B6A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 785, 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO a necessidade de suporte técnico especializado na área de sistemas e tecnologia da informação no setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública na alocação eficiente de seus recursos humanos, respeitando as competências e atribuições funcionais dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a formação e a capacitação técnica da servidora designada, bem como a compatibilidade das atribuições a serem desempenhadas com o cargo efetivo ocupado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora pública, Louise Beltramini Berto, ocupante do cargo efetivo de Analista de Obras e Projetos, sob a matrícula nº 26650, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para exercer suas funções técnicas junto ao setor de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas atribuições e direitos funcionais.

Art. 2º. A servidora desempenhará suas atividades técnicas e operacionais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com foco no desenvolvimento, manutenção e apoio aos sistemas informatizados utilizados no setor de Vigilância Sanitária, observando as normas legais e administrativas vigentes.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 31 de julho de 2025,** revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 12 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:C20108D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 786, 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e fortalecimento da Secretaria Municipal de Habitação, especialmente na execução e fiscalização das ações e projetos habitacionais no Município;

CONSIDERANDO o interesse público na otimização dos serviços administrativos e operacionais das secretarias municipais, com a melhor alocação dos recursos humanos disponíveis;

CONSIDERANDO a capacitação técnica do servidor designado para as funções a serem desempenhadas;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público, Thales Luã Mendes Andrade, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras, sob matrícula nº 26649, atualmente lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para exercer as atribuições de Fiscal de Obras e Assessor Técnico junto à Secretaria Municipal de Habitação, sem prejuízo de suas atribuições legais.

Art. 2º. O servidor desempenhará suas funções observando as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Habitação, em articulação com as demais secretarias envolvidas, assegurando o cumprimento da legislação pertinente.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos a partir de 31 de julho de 2025,** revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 12 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:6EB03036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 787, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;
III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;
V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar a prestação de serviços de AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS FORA DO MUNICÍPIO (DIESEL S10 E GASOLINA COMUM) exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **José Maria dos Santos,** CPF nº ###.273.4##-## e **matrícula nº 304307851 -** Fiscal representante da Secretaria Municipal de Transporte;
II – **Paulo Alves Ferreira da Silva**, CPF nº ###.064.7##-## e **matrícula nº 304307870** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Transporte;
III – **José Maria dos Santos**, CPF nº ###.273.4##-## e **matrícula nº 304307851 -** Fiscal representante da Secretaria Municipal Educação;
IV – **José Aldo Pereira da Rocha**, CPF nº ###.076.0##-## e **matrícula nº 24205** – Fiscal Substituto representante da Secretaria Municipal de Educação;
V – **José Maria dos Santos**, CPF nº ###.273.4##-## e **matrícula nº 304307851 -** Fiscal representante da Secretaria Municipal Educação;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 12 de agosto de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, **José Maria dos Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Paulo Alves Ferreira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Eu, **José Aldo Pereira da Rocha**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal substituto

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:401F8BE1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90032/2025

UASG Nº. 982887. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06160007/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PULSEIRAS DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS, ESTRADOS E PALLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA - AL
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 13/08/2025 das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com.

Entrega das Propostas: A partir de 13/08/2025 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ Abertura das Propostas: 29/08/2025 às 8h30min (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 12 de agosto de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90031/2025

UASG Nº. 982887. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05190011/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA - AL
Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 13/08/2025 das 08h às 12h e das 13h às 16h.
Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou https://transparencia.vicosa.al.gov.br/licitaçoes ou licitacao.vicosaal@gmail.com.
Entrega das Propostas: A partir de 13/08/2025 às 08h no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ Abertura das Propostas:

27/08/2025 às 8h30min (horário de Brasília) no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

Viçosa/AL, 12 de agosto de 2025.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:D0DBF02E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
DECRETO Nº 24, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PAUTA DE VALORES PARA CÁLCULO DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL- ITR/2025, ESTABELECENDO O VALOR DA TERRA NUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional - CTN;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 - Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, sobre pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa RFB Nº 1877, de 14 de março de 2019;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa RFB Nº 1939, de 16 de abril de 2020;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa RFB Nº 2018, de 31 de março de 2021;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa RFB Nº 2089, de 14 de março de 2022;

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização do referido instrumento para continuidade dos procedimentos de Titulação e Declaração do referido Imposto;

CONSIDERANDO, que o valor foi fixado por meio de Laudo Técnico de Avaliação do Valor da Terra Nua (VTN) por hectare, elaborado conforme a Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019, e em conformidade com a NBR 14.653-3 da ABNT.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta de Valores de Terra Nua (VTN) por hectare, constante do Anexo Único deste Decreto, para fins de Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, a vigorar para o ano calendário de 2025.

Art. 2º Devem ser obedecidos os parâmetros descritos no anexo único deste Decreto, para fins de Declaração do imposto.

Art. 3º As definições das categorias de uso da terra e critérios técnicos para enquadramento encontram-se descritos no próprio Anexo Único, que integra este decreto para todos os fins.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Campo Alegre – AL, 06 de agosto de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

ANEXO ÚNICO
(Decreto xxx/24 de julho de 2025)

Valor da Terra Nua (VTN) por hectare:

Ano	Lavoura de Aptidão Boa	Lavoura de Aptidão Regular	Lavoura de Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2025	15.057,70	13.853,08	12.744,83	10.705,65	8.189,82	6.551,85

DEFINIÇÕES:

I - Lavoura de Aptidão Boa: terra que suporta manejo intensivo do solo, apta a cultura temporária ou permanente, mecanizada, ou mecanizável, com boa declividade e solos de boa ou média profundidade, bem drenados, irrigada ou irrigável, ou ainda, com condições específicas que permitam a prática de atividade agrícola com produtividade alta ou média.

II - Lavoura de Aptidão Regular: terra apta a cultura temporária ou permanente que possui limitações de uso, que não comporte manejo intensivo do solo, que não seja apta à mecanização, ou seja, com condições e restrições relacionadas a fatores que diminuam a produtividade, tais como erosão, drenagem, clima, solos rasos e relevo.

III - Lavoura de Aptidão Restrita: terras que apresentam limitações fortes para a produção sustentada de um determinado tipo de utilização, observando as condições do manejo considerado. Essas limitações reduzem a produtividade ou os benefícios, ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente.

IV- Pastagem Plantada: terra para pastagem plantada ou melhorada, assim considerada a terra imprópria à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuírem limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que podem ser utilizadas sob forma de pastagem mediante manejo e melhoramento.

V - Silvicultura ou Pastagem Natural: terra para pastagem natural, silvicultura ou reflorestamento, assim considerada a terra cuja possibilidade de manejo e melhoramento resume-se a práticas com baixo nível tecnológico e reduzida aplicação de capital e que, por essa razão, não possibilitam o uso indicado nos incisos anteriores.

VI - Preservação da Fauna ou Flora: terra inaproveitável ou com restrição ambiental, terras com restrições físicas, sociais, ambientais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável e, por isso, são indicadas para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.

Considera-se **TERRA NUA:** terra sem benfeitorias (NBR-_14.653-3 ABNT, 2019), ou o imóvel por natureza ou Acessão natural, compreendido o solo com sua superfície e a respectiva mata, floresta e pastagem nativa ou qualquer outra forma de vegetação natural.

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:8ADE3157

